



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Data: 24 de janeiro de 2023, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) horário local

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
01.01.- Câmara Municipal de Vereador	01.031.001.1001- Reequipamento do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00- Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	Duodécimo

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: G R NETO EIRELI ME, CNPJ Nº 22.281.621/0001-23, com endereço rua Ademar Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, Valor Global: R\$ 116.083,00 (cento e dezesseis mil e oitenta e três reais).



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 06 de janeiro de 2023.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.


Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA

Senhor Presidente,

Para o desenvolvimento normal das atividades desta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto – BA, solicitamos gentileza de determinar providências no sentido de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, cujo valor estimado do objeto corresponde ao Montante Global de R\$ 169.473,33 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), conforme justificativa em anexo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,



JURANDY DE SENE CORADO
Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021

PROCESSO ADM. N° 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

OBJETO

Prestação de serviços técnicos de assessoria e controle interno da Câmara Municipal de Formosa d
– BA,

COTAÇÕES

ITEM	GR NETO	META	CONSULTA CONT
PREÇO MÊS	14.980,00	14.980,00	16.260,00
QUANT/MÊS	12	12	12
PREÇO 11 MESES	179.760,00	179.760,00	195.120,00

PROPOSTA DE PREÇOS

São Gabriel - BA, 09 de Janeiro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Conforme solicitado segue proposta de preços para possível contratação serviços técnicos especializados de assessoria e suporte ao setor de Controle Interno nas atividades que cabe a este setor, incluindo o acompanhamento e orientações da equipe de controle da mesma deste Poder Legislativo durante o período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	I – SERVIÇOS DE ACESSORIA DE CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL: I – Assessoramento ao Setor de Controle Interno da Câmara legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando: a) Orientação ao cumprimento das metas previstas na lei orçamentária; b) Orientação na apuração de resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; c) Acompanhamento e orientação a observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar; d) Acompanhamento orientação das despesas e receitas orçamentárias e extraorçamentárias; e) Acompanhamento e orientação sobre os limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal; f) Relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente; g) Mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilizações; h) Acompanhamento do Razão geral - extratos e conciliações bancárias; i) Acompanhamento e orientação da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos; j) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos;	Parcelas	12	14.980,00	179.760,00

G R NETO EIRELI

CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

<p>h) Acompanhamento do gasto com consultorias com a frota;</p> <p>i) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações;</p> <p>m) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios;</p> <p>n) Elaboração de relatório mensal e anual de controle interno;</p> <p>o) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio;</p> <p>y) Acompanhamento e orientação junto às notificações expedidas pelo TCM-BA;</p> <p>q) Orientação junto a Comissão de Transição de Governo na elaboração dos Relatórios de Transição e Conclusão.</p>				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				179.760,00

Valor total da proposta: R\$ 179.760,00 (Cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

Pagamento: parcelado

Assinado de forma digital

por G R NETO

EIRELI/22281621000123

Dados: 2023.01.09 17:29:51

+0310

G R NETO EIRELI

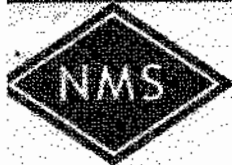
CNPJ: 22.281.621/0001-23

Gilberto Rocha Neto

Proprietário

Contador CRC/BA 036652-0

G. R. NETO
SERVCOM



META CONTABILIDADE

NUBIA MOREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 26.313.753/0001-40

COTAÇÃO DE PREÇO 2023

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA: NUBIA MOREIRA DOS SANTOS	CNPJ: 26.313.753/0001-40
ENDEREÇO: R PEDRO REGO, 588, JARDIM OURO BRANCO, BARREIRAS - BA	
TELEFONE: (77) 9916-7744	E-MAIL: NUBIA-MOREIRA123@HOTMAIL.COM
NOME: NUBIA MOREIRA DOS SANTOS	CARGO: proprietária

À Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

OBJETO

Prestação de serviços de assessoria ao setor de Controle Interno da Câmara de Formosa de Rio Preto - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	<p>1 – SERVIÇOS DE ACESSORIA DE CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL:</p> <p>1 – Assessoramento ao Setor de Controle Interno da Câmara legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando:</p> <p>a) Orientação ao cumprimento das metas previstas na lei orçamentária;</p> <p>b) Orientação na apuração de resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;</p> <p>c) Acompanhamento e orientação a observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar;</p> <p>d) Acompanhamento orientação das despesas e receitas orçamentarias e extraorçamentárias;</p> <p>e) Acompanhamento e orientação sobre os limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;</p> <p>f) Relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente;</p> <p>g) Mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilização;</p> <p>h) Acompanhamento do Razão geral - extratos e conciliações bancárias;</p> <p>i) Acompanhamento e orientação da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos;</p> <p>j) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos;</p> <p>k) Acompanhamento do gasto com combustíveis com a frota;</p> <p>l) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações;</p> <p>m) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios;</p> <p>n) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno;</p> <p>o) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio;</p>	12	14.980,00	179.760,00	SERVIÇO



META CONTABILIDADE

NUBIA MOREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 26.313.753/0001-40

p) Acompanhamento e orientação junto às notificações expedidas pelo TCM-BA;				
q) Orientação junto a Comissão de Transição de Governo na elaboração dos Relatórios de Transição e Conclusão.				
VALOR TOTAL GERAL R\$ (Cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)				179.760,00
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA VALIDA ATÉ (60 dias contados da data de sua apresentação).				

Nos preços referidos estão incluídos todos os custos inerentes à prestação dos serviços e/ou aquisições hora contratados, sem exceção, inclusive salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e rescisórios dos empregados, assim como transporte de qualquer natureza, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, insumos em geral, administração, impostos, taxas e emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre a composição do orçamento solicitado.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Data: 09/01/2023.

NUBIA MOREIRA DOS SANTOS:0332062775
9

Assinado de forma digital por
NUBIA MOREIRA DOS SANTOS:03320627759
Data: 2023.01.09 22:08:29 -03'00'

NUBIA MOREIRA DOS SANTOS
CNPJ Nº 26.313.753/0001-40

COTAÇÃO DE PREÇOS

Salvador - BA, 09 de Janeiro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA.

Venho por meio deste, encaminhar conforme solicitado, nossa proposta de preços para serviços técnicos especializados de assessoria e suporte ao setor de Controle Interno nas atividades que cabe ao mesmo, incluindo o acompanhamento e orientações da equipe de controle da mesma deste Poder Legislativo durante o período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	I - SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL: 1 - Assessoramento ao Setor de Controle Interno da Câmara legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando:	Parcela	12	16.260,00	195.120,00

<p>a) Orientação ao cumprimento das metas previstas na lei orçamentária;</p> <p>b) Orientação na apuração de resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;</p> <p>c) Acompanhamento e orientação a observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar;</p> <p>d) Acompanhamento orientação das despesas e receitas orçamentárias e extraorçamentárias;</p> <p>e) Acompanhamento e orientação sobre os limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;</p> <p>f) Relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente;</p> <p>g) Mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilização;</p> <p>h) Acompanhamento do Razão geral - extratos e conciliações bancárias;</p> <p>i) Acompanhamento e orientação da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos;</p>				
---	--	--	--	--



<p>j) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos;</p> <p>k) Acompanhamento do gasto com combustíveis com a frota;</p> <p>l) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações;</p> <p>m) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios;</p> <p>n) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno;</p> <p>o) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio;</p> <p>p) Acompanhamento e orientação junto às notificações expedidas pelo TCM-BA;</p> <p>q) Orientação junto a Comissão de Transição de Governo na elaboração dos Relatórios de Transmissão e Conclusão.</p>				
Valor Total (Cento e noventa e cinco mil e cento e vinte e seis reais)				195.120,00



O valor da proposta R\$ 195.120,00 (Cento e noventa e cinco mil e cento e vinte e seis reais)
Validade 60 (Sessenta) dias
Forma de pagamento: Parcelado.

Marcia

CONSULTA CONTABILIDADE E DIREITO MUNICIPAL LTDA - ME
CNPJ: 21.104.316/0001-01
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Sócia Administradora



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 06 de janeiro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.0 - DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA:

O Departamento de Administração necessita de serviço de assessoria e suporte ao controle interno, para acompanhar e orientar a equipe, conforme descrição e especificação contidas neste termo de referência.

Importante ressaltar que tal contratação visa atender as necessidades da administração pública, bem como aperfeiçoar os trabalhos desta casa, a fim de salvaguardar seus ativos, verificar a adequação e o suporte dos dados contábeis, licitatórios, financeiro e os demais atos administrativos, promover a eficiência operacional e encorajar a aderência às políticas definidas pela direção, com o objetivo de evitar FRAUDES, ERROS, INEFICIÊNCIAS e CRISES, dentre outros.

Considerando a grande quantidade de mudanças na legislação brasileira com relação à administração pública e também nas normas de Contabilidade aplicadas ao setor público, com destaque para a NBCASP, o que interferem diretamente nos fluxos internos e nos procedimentos e processos administrativos e financeiros, os órgãos internos de gestão administrativa e contábil, assim como a necessidade de avaliar o funcionamento do atendimento às normas administrativas e a sua eficácia junto ao desenvolvimento de políticas públicas, verificaram a necessidade de contratar serviço especializado de consultoria e assessoria nas áreas mencionadas no objeto, com vista a orientar as rotinas administrativas, de planejamento, gestão, desenvolvimento de políticas públicas, prevenção de riscos, garantia de qualidade de prestações de contas, assim como proporcionar segurança jurídica em todos os processos.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E VALOR ESTIMADO.



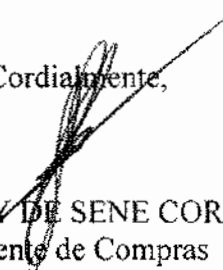
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.1 - O valor global estimado comporta valor correspondendo a quantia de 169.473,33 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Lote único:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Compreende a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.	Meses	11

Cordialmente,


JURANDY DE SENE CORADO
Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 06 de janeiro de 2023.

De: Gabinete do Presidente

Para: Setor de Contabilidade

Sra. Roméria de Oliveira Nunes

Assunto: Compreende a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação do Gerente de Compras da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, solicitamos a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas do sentido de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, com valor estimado 169.473,33 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara de Formosa do Rio Preto



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA 06 de janeiro de 2023.

De: Setor Contábil,

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA,

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária na Lei nº 264/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrente à Contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
01.01.00 Câmara Municipal de Vereador	01.031.001.1001- Reequipamento do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00- Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	Duodécimo

Cordialmente,


ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES
Setor de Contabilidade
Portaria n. 02/2022



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 06 de janeiro de 2023.


Do: Gabinete do Presidente
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta
Portaria nº 03/2023

Prezada Senhora,

Em atenção ao exposto na solicitação do Gerente de Compras da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- BA, no qual solicita Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA. Com custo estimado no total de R\$ 169.473,33 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), requiro que seja preparada minuta de edital e seus anexos, remetendo-os à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer.

Todo o processo deve atender ao que estabelece as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,



HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA, 09 de janeiro de 2023.

Do: Gabinete do Presidente
Para: Assessoria Jurídica
Sr. Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente deste legislativo referente a realização de procedimento licitatório cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, ao custo estimado de R\$ 169.473,33 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) solicito que seja emitido parecer jurídico referente ao Pregão Presencial nº 004/2023 e seus anexos, atendendo ao que estabelece as Leis Federais n 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,

América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Objeto: Compreende a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Data: 24/01/2023, às 10h:30min (Horário de Brasília) **Local:** Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia

Razão Social: _____

CNPJ nº _____ **Endereço:** _____ **Nº** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Estado: _____ **Telefone:** (____) _____ **Celular:** (____) _____

Email: _____ **Responsável:** _____

Contato: _____

_____, _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

A formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este FORMULÁRIO/RECIBO, devidamente preenchido antes da abertura do certame para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, Setor de Licitação, possa comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, aos licitantes.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EDITAL

I. PREÂMBULO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023
- PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023.
- BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
- REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO.
- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
- DATA: 24/01/2023
- HORA: 10h:30min.
- LOCAL: Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, através da Pregoeira Sra. América Cerqueira de Oliveira Neta, portaria nº 04/2023 e Equipe de Apoio, torna público pelo presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação no endereço descrito acima, no dia **24 de Janeiro de 2023, às 10h:30min**, quando será dado início à sessão do Pregão Presencial para, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto a Pregoeira, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, em dias úteis ou através do e-mail: licitacaocmfrp@gmail.com.

2. OBJETO.

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, no Anexo III deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste Edital:

3.1.1. Credenciamento junto a Pregoeira;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

3.2.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Câmara Municipal ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.2.7. Pessoas físicas;

3.2.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

3.3.1. As interessadas, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização dessa licitação, deverão entregar a documentação para credenciamento e os respectivos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), devidamente fechados e indevassáveis.

3.3.1.1. A colocação de elementos de um envelope em outro acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.3.1.2. Os envelopes deverão estar fechados e indecifráveis, com a seguinte inscrição:

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Pregão Presencial nº. 004/2013

Razão Social e CNPJ do Licitante

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação

3.3.1.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das redações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também a participação de firma cujo dirigente majoritário seja acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participar desta licitação, observadas as seguintes exigências:

3.5.1. As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL).

4.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, a Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

5. CREDENCIAMENTO.

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto coincida com o objeto deste edital.

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, deverá constar poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no 5.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

5.1.4. A microempresa e empresa de pequeno porte interessada em participar do certame, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.1.4.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

5.1.4.2. Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC. Declaração constante deste Edital.

5.1.5. A Certidão Simplificada da Junta Comercial, não poderá ultrapassar o prazo superior a 30 (trinta) dias de sua emissão.

5.1.6. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de cumprimento das condições de habilitação conforme **Anexo V**.

5.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes das "Propostas de Preços" e dos "Documentos de Habilitação", não sendo mais aceitas novas propostas.

5.3. A documentação de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e de "**PROPOSTA**".

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. **Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa licitante.**

5.6. A documentação de credenciamento deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, em cartório ou por servidor público e, ser entregue fora dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços".

5.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência de proposta.

5.8. Encerrado o credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "1"

6.1. O Envelope 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho: Envelope.

Envelope 1 – Proposta de Preços

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Modalidade: Pregão Presencial N° 004/2023

Proponente:

CNPJ:

6.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada conforme modelo do Anexo IV, obedecendo aos seguintes requisitos:

6.2.1. Impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo responsável legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua e preços expressos em moeda corrente nacional;

6.2.2. A proposta deverá estar identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal, informações bancárias para fins de pagamento, dados do responsável para assinatura do contrato e incluirá:

a) Valor Unitário e Total, expresso em algarismo com duas casas decimais;

b) Total da Proposta, expresso em algarismo com duas casas decimais e também por extenso, sendo certo que, em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, bem como, entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

6.3. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 meses

6.5. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.5.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no 6.5, poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.6. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo IV deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do Contrato;

6.7. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotado;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

7.1. O Envelope 02 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope 2 – Documentos de Habilitação

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 004/2023

Proponente:

CNPJ:

7.1.1. Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação, original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, ao que se refere à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Técnica** e à **Qualificação Econômica Financeira**, em conformidade com o disposto neste Edital.

7.1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em cartório ou ainda, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação por servidor público, **até o último dia útil** antes da realização da sessão de abertura da licitação. Somente será realizada a autenticação de documentos por servidor mediante a apresentação dos originais.

7.1.3. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

7.1.4. Os documentos apresentados que não constarem o prazo de validade, os mesmos não poderão ultrapassar o prazo superior a 90 (noventa) dias de sua emissão.

7.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.2.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.2.6. Declaração que não emprega menor, Anexo VII.

7.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

7.3.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Certidão de regularidade para com as Fazendas da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

7.3.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

7.3.6. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br; e

7.3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº. 155/2016 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

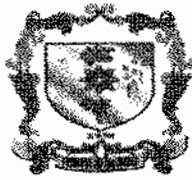
7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.2. Comprovação de registro da licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Administração - CRA, com data vigente na data da sessão deste certame.

7.4.2.1. A empresa deverá apresentar o CRC ou CRA do responsável técnico, devendo comprovar seu vínculo, mediante CTPS e/ou Contrato de Prestação de Serviços e/ ou contrato social no caso de



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

sócio/proprietário ou quotista, com firma reconhecida no caso de apresentarem o contrato de prestação de serviços. (O reconhecimento de firma deverá ser compatível com a data de assinatura do contrato).

7.4.3. Pelo menos um dos responsáveis técnicos deverá comprovar especialização em contabilidade pública e/ou administração pública em instituição reconhecida pelo MEC.

7.4.4. Certidão de Regularidade Sociedade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome da empresa Licitante.

7.4.4.1. No caso de não apresentarem a certidão conforme item 7.4.4, a empresa poderá apresentar o protocolo de solicitação.

7.4.5. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando os serviços, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, comprovando através de Nota Fiscal ou Contrato com extrato de publicação a fim de comprovar que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, anexados com Nota(s) Fiscal(s), Contrato(s) e Extrato(s) de Publicação(s) do Contrato.

7.4.5.1. Deverá constar nos atestados de capacidade técnica no mínimo os seguintes serviços:

- a) Análise da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos;
- b) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos;
- c) Acompanhamento do gasto com combustíveis com a frota;
- d) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações;
- e) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios;
- f) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno;
- g) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio

7.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.5.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "**Lucro Real**", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.5.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.5.2.1. Todas as empresas que se enquadrarem nas Instruções Normativas RFB nº. 787 e DNRC nº. 107 **não poderão** apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinados pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.

7.5.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a **ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que em seu item 26 estabeleceu que: **26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Grifei e negritei);**

7.5.4. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 1;
- ILC maior ou igual a 1;
- GEG menor ou igual a 0,5.

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.5.5. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

8. ORDEM DOS TRABALHOS.

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9. ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1. No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. A Pregoeira fará, primeiramente, a abertura do envelope "1" (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. A Pregoeira julgará as propostas e declarará o vencedor, restituindo, fechados, aos respectivos prepostos, os envelopes "2" (Documentação), daqueles considerados desclassificados.

9.2.8. Declarar o vencedor;

9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.2.10. Elaborar a ata da sessão;

9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

9.2.13. A Pregoeira poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;

9.3. Uma vez proclamada a classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4. A Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

9.5. Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "2" (Documentação), dos



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

licitantes classificados, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.

9.6. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.7. O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10. LANCES VERBAIS.

10.1. A análise das propostas será feita pela Pregoeira, subsidiada tecnicamente pela Procuradoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço global, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

10.5. Serão classificados para lance pela Pregoeira os licitantes que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

10.6. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;

10.7. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.8. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.9. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9.1. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.10. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.11. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.15. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.16. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.18. Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.

11. DAS IMPUGNAÇÕES.

11.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, o que deverá ser feito, exclusivamente, mediante solicitação por escrito, em carta ou ofício protocolado a Pregoeira, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura.

11.1.1. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia antes da realização do certame.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

11.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da pregoeira importará na preclusão do direito de recurso e conseqüentemente na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

11.7. O acolhimento de recurso contra decisão da pregoeira importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura, mediante solicitação por escrito protocolado a Pregoeira, no Setor de Licitações da Casa de Leis, situado no endereço epigrafado no rodapé.

11.9. Não serão conhecidos e julgados as impugnações e recursos encaminhados por fax, e-mail ou fora do prazo estipulado neste Edital.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.1. As propostas apresentadas com as especificações exigidas no Edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato.

12.3. A não cotação de um dos itens constantes do Lote, ensejará a desclassificação da Proposta de Preços.

12.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.5. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando à obtenção de preço melhor.

12.6. Encerrada a fase dos lances verbais, serão analisados os envelopes contendo os documentos exigidos para habilitação.

12.7. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, tais como: tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

12.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preço, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo o objeto ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

12.9. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

12.10. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação das propostas, os preços manifestamente superiores aos preços vigentes no mercado.

12.11. Fica, desde já, facultado a Pregoeira efetuar a correção de eventuais erros de adição ou multiplicação existentes na proposta de preços, desde que reste confirmado tratarem-se de meros erros de cálculo.

12.12. Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

12.13. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

13.3.1. Ser dirigido a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, aos cuidados da Pregoeira, nos respectivos prazos;

13.3.2. Ser dirigido a Pregoeira da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, no endereço epigrafado no rodapé deste.

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13.7. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Será admitida a impositação de recursos via fax, assinado pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado desde que, no prazo de cinco dias, sejam entregues no setor de licitações os originais destes documentos.

13.9. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.10. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.11. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito do recurso.

13.13. Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.14.1. O procedimento de adjudicação é atribuição da Pregoeira e a homologação é atribuição do Presidente da Câmara Municipal.

13.14.2. A adjudicação será feita ao menor preço aceitável.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

14.1.1. Para cada fornecimento/prestação de serviço será emitida uma Ordem de fornecimento/prestação de serviço em formulário próprio da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

14.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.1.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Contrato de fornecimento/prestação de serviço ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

14.3. O Contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.4. Para assinatura do Contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato fornecimento/ prestação de serviço em nome da empresa.

14.5. O Contrato a ser firmada obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento e/ou empenho.

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Atividade: 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Duodécimo

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pela Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Câmara Municipal.

16.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

16.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

16.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a prestação dos serviços. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto de servidor responsável pela Contratante.

17. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

17.1. A contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos à Câmara Municipal de Barreiras/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

17.2. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta do Contrato deste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

17.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Casa de Leis, o adjudicatário ficará isento das penalidades mencionadas.

18. SANÇÕES:

18.1. A recusa em assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

18.2. A suspensão temporária do fornecimento/prestação de serviço, cuja o Contrato de fornecimento/prestação de serviço com a Câmara Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.

18.3. A Câmara Municipal se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

18.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

20.3. É facultado a pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

20.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta do Contrato.

Anexo IV – Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preço.

Anexo V – Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Anexo VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade.

20.6. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade das empresas a serem contratadas.


20.7. A apresentação das propostas implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial).

20.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, das 08h00min às 12h00 min, na sede da Câmara Municipal, situada no endereço epigrafado no rodapé desta, Tel: (77) 3616-2430.

21. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 13 de janeiro de 2023.


AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA
Prefeita
Portaria 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo compreende a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016 e ainda, nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Administração necessita de serviço de assessoria e suporte ao controle interno, para acompanhar e orientar a equipe, conforme descrição e especificação contidas neste termo de referência.

O motivo de tal solicitação tem por objetivo contratar uma prestação de Serviços de Apoio Administrativo na Gestão do Controle Interno desta casa, incluindo o acompanhamento e orientações junto à equipe de Controle.

Importante ressaltar que tal contratação visa atender as necessidades da administração pública, bem como aperfeiçoar os trabalhos desta casa, a fim de salvaguardar seus ativos, verificar a adequação e o suporte dos dados contábeis, licitatórios, financeiro e os demais atos administrativos, promover a eficiência operacional e encorajar a aderência às políticas definidas pela direção, com o objetivo de evitar FRAUDES, ERROS, INEFICIÊNCIAS e CRISES, dentre outros.

Considerando a grande quantidade de mudanças na legislação brasileira com relação à administração pública e também nas normas de Contabilidade aplicadas ao setor público, com destaque para a NBCASP, o que interferem diretamente nos fluxos internos e nos procedimentos e processos administrativos e financeiros, os órgãos internos de gestão administrativa e contábil, assim como a necessidade de avaliar o funcionamento do atendimento às normas administrativas e a sua eficácia junto ao desenvolvimento de políticas públicas, verificaram a necessidade de contratar serviço especializado de consultoria e assessoria nas áreas mencionadas no objeto, com vista a orientar as rotinas administrativas, de planejamento, gestão,



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

desenvolvimento de políticas públicas, prevenção de riscos, garantia de qualidade de prestações de contas, assim como proporcionar segurança jurídica em todos os processos.

Esta iniciativa atenderá a demanda a implementação de novos fluxos de trabalho interno, bem como suporte e orientação aos servidores públicos no atendimento às regras, conceitos e legislação, aos responsáveis pelas suas funções e a capacitação dos mesmos para melhor desempenharem as suas atividades.

4. DOS CUSTOS ESTIMADOS

O custo do objeto deste Termo de Referência está estimado em R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de serviço e/ou fornecimento.

6. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1 - Assessoramento ao Setor de Controle Interno da Câmara legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando: a) O cumprimento das metas previstas na lei orçamentária; b) Apurar resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; c) Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar; d) Acompanhamento das despesas e receitas extraorçamentárias; e) Verificação dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal; f) Relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente; g) Mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilização; h) Acompanhamento do Razão geral - extratos e conciliações bancárias; i) Análise da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos;	MESES	11		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- | | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>j) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos;</p> <p>k) Acompanhamento do gasto com combustíveis com a frota;</p> <p>l) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações;</p> <p>m) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios;</p> <p>n) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno;</p> <p>o) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio;</p> <p>p) Análise e orientação junto às notificações expedidas pelo TCM-BA</p> <p>Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte das atribuições para realização dos procedimentos licitatórios.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar por ocasião da habilitação a documentação exigida no edital.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a execução do objeto será formalizado o Contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

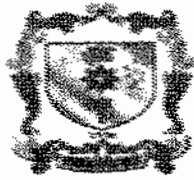
O prazo de validade do Contrato é até 31 de dezembro de 2023, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se compromete a realizar a prestação do serviço requisitado em consonância com as condições dispostas neste Termo, no Edital e na Proposta de Preços apresentada na sessão de abertura do certame.

A contratada se obriga à:

a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;

c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;

g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;

h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;

i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;

k) O pagamento somente será realizado mediante efetiva prestação do serviço solicitado, que será comprovado mediante entrega de relatórios mensais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE, são as seguintes:

a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;

b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.

c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;

d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dívida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;

f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

II. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado mediante a prestação do serviço, no prazo de 15 (quinze) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

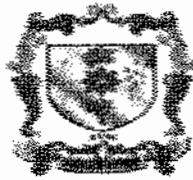
A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pela Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Formosa do Rio Preto/BA, 13 de janeiro de 2023.


AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA
Pregoeira
Portaria 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Impresso em papel timbrado ou o carimbo da empresa)

A *(nome da empresa/instituição)*, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na *(endereço completo da empresa)*, neste ato representado pelo(s) *(diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)*, pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANTE o (s) Senhor (a) _____, *(nacionalidade, estado civil, profissão)*, portador da Carteira de Identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na *(endereço completo)*, a quem confiro amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº ____/____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Obs.: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º __/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica, **xxx**, cadastrada no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxx, neste ato representada **xxxx**, portador do CPF nº xxx, residente e domiciliado em xxxxxx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si acertado, na forma de direito, com fundamento na Lei 8.666/93 alterações e conformidade com o Processo Administrativo n.º **009/2023**, Pregão Presencial nº 04/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço mediante as cláusulas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo compreende a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores, no Edital do Pregão Presencial nº. 004/2023 e seus anexos, no Termo de referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõe o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é **INDIRETO POR MENOR PREÇO GLOBAL**.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das previstas no Termo de Referência, quando não coincidentes:

- a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;
- b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.
- c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;
- d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;
- e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) despesas com alimentação e hospedagem, quando for necessário na visita técnica na sede do Legislativo de Formosa do Rio Preto, será por conta da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência (Anexo I do Edital):

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, seguindo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova;
- b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato ser firmado;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;
- g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;
- h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;
- k) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total para o presente ajuste é de R\$ xxx (xxxx), dividido em dez parcelas mensais de R\$ xxxxx (xxxxx), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 004/2023, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto deste contrato:

Item	Descrição dos Serviços	Período (Mês)	Vr. Unit (Mensal)	Valor Global
01	1 – Assessoramento ao Setor de Controle Interno da Câmara legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando: a) O cumprimento das metas previstas na lei orçamentária; b) Apurar resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; c) Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar; d) Acompanhamento das despesas e receitas extraorçamentárias; e) Verificação dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal; f) Relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente; g) Mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilização; h) Acompanhamento do Razão geral - extratos e conciliações bancárias; i) Análise da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos; j) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos; k) Acompanhamento do gasto com combustíveis com a frota; l) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações; m) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios; n) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno;	11		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<p>o) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio;</p> <p>p) Análise e orientação junto às notificações expedidas pelo TCM-BA</p> <p>Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte das atribuições para realização dos procedimentos licitatórios na nova lei de licitação (Lei nº 14.133/21).</p>			
---	--	--	--

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesses períodos a fase de ateste da mesma – a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa ou da pessoa física, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, CNPJ nº 63.079.453/0001-75.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- Boletim de medição de serviço;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custeio da(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrá(ão) por conta de recursos financeiros próprios à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Atividade: 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Duodécimo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de validade da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, asseguradas todas as garantias previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão realizados pela Servidora MELISSA CAMILO DIAS, matrícula nº. 018, conforme Portaria nº 04/2023, designada a Gestora Operacional do referido contrato, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela prestação do serviço (objeto do contrato), a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscal ou substituto (a) inerentes ao contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA que é total e irrestrita em fornecimento do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se, na execução do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da empresa em celebrar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e seus anexos ou no termo de contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, quando à execução do(s) serviço(s) solicitado(s) fora do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, a partir do primeiro dia de atraso.
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando decorridos 13 dias, ou mais, de atraso multa de 1% (um por cento) pelo atraso, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;
- f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- g) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, a qual será aplicada gradualmente, conforme a gravidade da infração.
- h) Ficará impedida de licitar e contratar com para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal/Fatura ou do crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

SUBCLÁUSULA QUARTA – As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Não será aplicada multa se, justificadamente e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

O preço ajustado de que trata a Cláusula Sexta, será permitida o reajuste a cada doze 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Contrato, independentemente do número de parcelas que tenham sido faturadas, ou na menor periodicidade permitida pela legislação pertinente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste, qualquer outro índice oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d). Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela a contratante para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

SUBCLÁUSULA QUARTA – Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Legislativo e postal da transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-BA, xx de xxxxxx de xxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Impressa em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Proposta que faz a empresa (*nome da empresa/instituição*), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na (*endereço completo da empresa*), para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/____, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ _____ (*valor total por extenso*), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1 – Assessoramento ao Setor de Controle Interno da Câmara legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando: a) O cumprimento das metas previstas na lei orçamentária; b) Apurar resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; c) Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar; d) Acompanhamento das despesas e receitas extraorçamentárias; e) Verificação dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal; f) Relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente; g) Mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilização; h) Acompanhamento do Razão geral - extratos e conciliações bancárias; i) Análise da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos; j) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos; k) Acompanhamento do gasto com combustíveis com a frota; l) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações; m) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios; n) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno; o) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio;	MESES	11		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

p) Análise e orientação junto às notificações expedidas pelo TCM-BA Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte das atribuições para realização dos procedimentos licitatórios.			
			TOTAL GERAL

1- No preço acima proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: *(Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente)*.

5. O responsável por nossa empresa para assinatura do Contrato é:

Nome:

RG nº

CPF/MF sob nº

Cargo/Função:

Residente e domiciliado em: Cidade/UF.

Local e data.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na (*endereço completo da empresa*), para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº ____/____, promovida pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à (*endereço completo da empresa*), enquadra-se na condição de _____, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-Bahia, 09 de janeiro de 2023.

Do: Gabinete do Presidente
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta
Portaria nº 03/2023.

PARECER JURÍDICO

Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação, no que se refere a emissão de parecer jurídico referente à Minuta do edital e seus anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, registrado nesta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, sob o Processo Administrativo nº 009/2023, temos a informar o seguinte:

Procedemos à análise criteriosa das Minuta do edital e seus anexos, que têm por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, com custo estimado de R\$ 169.473,33 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Segundo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que veio regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, temos a considerar o seguinte:

Existem recursos orçamentários suficientes para custear as despesas, bem como o objeto a ser licitado está adequadamente caracterizado, atendendo ao que estabelece o art. 14 da Lei 8.666/93.

O valor estimado para a contratação tem referencial com os praticados no mercado, no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto e Região, atendendo ao art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93, podendo o processo ser realizado através do Pregão Presencial.

O edital está devidamente caracterizado, contendo o nome da repartição interessada, o número de ordem, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, o local, dia e hora para realização do procedimento, atendendo ao que estabelece o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como:

- Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- Sanções para o caso de inadimplemento;
- Local onde poderá ser examinado e adquirido o pregão presencial e seus anexos;
- Condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, e forma de apresentação das propostas;
- Critério para julgamento das propostas;
- A escolha da modalidade está de acordo com a Lei de Licitação;
- Locais, horários em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- Critério de aceitabilidade dos preços por lote;
- Critério de reajuste;
- Condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento;
 - b) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos;
 - c) compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- Instruções e normas para os recursos;
- Condições de recebimento do objeto;
- Orçamento estimado para aquisição dos materiais;
- Minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

No que se refere a “minuta do contrato” a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor apresentado em anexo ao edital, constatamos que este reúne as cláusulas necessárias indicadas no art. 55 da Lei 8.666/93, sendo:

- O objeto e seus elementos característicos;
- O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;




Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- Os casos de rescisão;
- O reconhecimento dos direitos da Administração nos casos estabelecidos no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- Vinculação ao edital de licitação;
- A legislação aplicável à execução do contrato;
- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicação do foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;

Chegamos à conclusão de que a minuta do edital e seus anexos, encontram em conformidade com as Leis nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, devendo o original do edital ser datado, rubricado e assinado pela Presidente da Comissão de Licitação.

Logo, nada mais havendo a acrescentar ou a modificar, em atendimento ao disposto no Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovamos o procedimento para publicação, com a consequente definição da data para abertura das propostas e início da fase externa da licitação.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


MARLOS CARVALHO ROCHA
OAB/BA nº 31737
Assessoria Jurídica
Mat. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-BA, 10 de janeiro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Bahia.

Assunto: Referente ao processo nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Senhor Presidente,

Para atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objetivando Contratação de empresa especializada objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e suporte nas atividades parlamentares, incluindo o acompanhamento e orientações das comissões deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, nos termos da documentação anexa, encaminhamos o edital e seus anexos, inclusive já analisados e com pareceres favoráveis pela Assessoria Jurídica deste Legislativo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,


América Corqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 10 de janeiro de 2023.

Do: Gabinete do Presidente

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta

Portaria nº 03/2023

Referente ao Processo nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres constantes no presente processo, autorizo a abertura de Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar as melhores propostas para este legislativo para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Atenciosamente,



HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, torna público, Processo de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que realizará no dia 24/01/2023, às 10:30 horas (Horário de Brasília) cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, conforme descrições no Termo de Referência em anexo ao edital.

O edital está à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, e poderá ser adquirido pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, na sede desta Câmara Municipal, situada à Praça Dr. Alvaro Lemos Santiago, nº 121, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, telefone: (77) – 3616-2430 Formosa do Rio Preto, 12 de janeiro de 2022.

América Carneira de Oliveira Neto
Pregoeira Oficial/Posterior nº 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para proceder à regularização dos processos licitatórios na modalidade PREGÃO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Vereador **Herminio Cordeiro dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em função do art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520/2002, e do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **América Cerqueira de Oliveira Neta** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos de pregão.

Art. 2º. Designar os servidores **Wellington Correia Leal** e **Francisélia Lisboa da Silva Seraine**, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas na Legislação em vigor, serão:

- I – O credenciamento dos interessados;
- II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – O exame da documentação constante nos envelopes e a classificação dos proponentes;
- IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta ou do lance de menor preço;
- V – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – A elaboração de ata;
- VII – A condução dos trabalhos de Equipe de Apoio;
- VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e;
- IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel: (77) 3616-2430
Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Art. 4º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com a de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2023.

Art. 5º. Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 6º. Quando necessário o Pregoeiro poderá requerer funcionários ou informações de qualquer setor desta Câmara Municipal, para garantir o fiel desenvolvimento dos procedimentos.

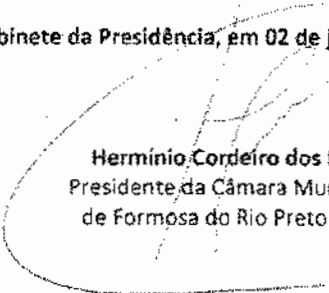
Art. 7º. Fica assegurada ao Pregoeiro a faculdade de convocar técnicos, para assessoramento e/ou emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 8º. Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666.93.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.


Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
de Formosa do Rio Preto - BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

*Constitui Comissão para proceder à
realização dos Procedimentos
Administrativos para compras de bens e
serviços para uso desta Câmara Municipal.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Vereador,
Herminio Cordeiro dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em
função da Lei nº 8.666/93

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta dos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, procederem a realização dos processos administrativos para compras de bens e serviços para uso deste Poder Legislativo.

Presidente – América Cerqueira de Oliveira Neta
Membro – Wellington Correia Leal
Membro – Francinélia Lisboa da Silva Seraine

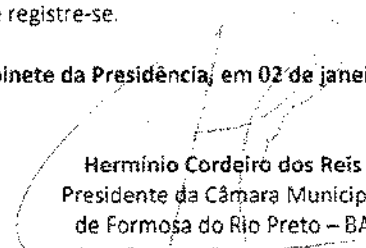
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Primeiro Suplente: Daiane Ferreira de Almeida
Segundo Suplente: Magna Domingos R. de Oliveira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.


Herminio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
de Formosa do Rio Preto – BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430
Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

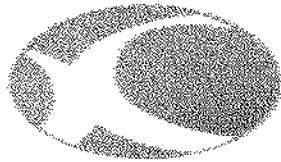
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certificamos que, cumprindo determinação emanada no inciso I e V, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, o Aviso da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, foi publicado no diário Oficial deste Legislativo, portal da transparência e no Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, Bahia, no período de 12 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2023, para conferir publicidade ao certame.

Formosa do Rio Preto, BA, 24 de janeiro de 2023.

América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023



CONTROLLER
assessoria e consultoria municipal

WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME
CNPJ 11.078.264/0001-84

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. N° 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Objeto: Compreende a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA.

Data: 24/01/2023, às 10h:30min (Horário de Brasília) **Local:** Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121
- Centro - Formosa do Rio Preto-Bahia

Razão Social: Wellington Andrade Castro - ME CNPJ nº 11.078.264/0001-84 **Endereço:** Avenida Benedito Araújo Nº 1880 Bairro: Santa Helena Cidade: Formosa do Rio Preto

Estado: BA **Celular:** (77) 9.9949-2119

Email: Wacario_acima@hotmail.com **Responsável:** Wellington Andrade Castro

Contato: (77) 9.9949-2119

Formosa do Rio Preto - BA, 23 de janeiro de 2023.

Assinatura

11.078.264/0001-84
WELLINGTON ANDRADE CASTRO
Av. Benedito Araújo, Nº 1880, Santa Helena
CEP: 47.930-000

Formosa do Rio Preto-Bahia

A formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este FORMULÁRIO/RECIBO, devidamente preenchido antes da abertura do certame para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, Setor de Licitação, possa comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, aos licitantes.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EDITAL

1. PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023**
- **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023.**
- **BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.**
- **REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO.**
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**
- **DATA: 24/01/2023**
- **HORA: 10h:30min.**
- **LOCAL: Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia**

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, através da Pregoeira Sra. América Cerqueira de Oliveira Neta, portaria nº 04/2023 e Equipe de Apoio, torna público pelo presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação no endereço descrito acima, no dia **24 de Janeiro de 2023, às 10h:30min**, quando será dado início à sessão do Pregão Presencial para, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto a Pregoeira, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, em dias úteis ou através do e-mail: licitacaocmfrp@gmail.com.

2. OBJETO:

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.
- 2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, no Anexo III deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste Edital:

3.1.1. Credenciamento junto a Pregoeira;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Câmara Municipal ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.2.7. Pessoas físicas;

3.2.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

3.3.1. As interessadas, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização dessa licitação, deverão entregar a documentação para credenciamento e os respectivos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), devidamente fechados e indevassáveis.

3.3.1.1. A colocação de elementos de um envelope em outro acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.3.1.2. Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Pregão Presencial nº. 004/2023

Razão Social e CNPJ do Licitante

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação

3.3.1.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irretroatável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também a participação de firma cujo dirigente majoritário seja acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participar desta licitação, observadas as seguintes exigências:

3.5.1. As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

4. PROCEDIMENTO LICITATORIO (PREGÃO PRESENCIAL).

4.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, a Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

5. CREDENCIAMENTO.

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto coincida com o objeto deste edital;

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, deverá constar poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no 5.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

5.1.4. A microempresa e empresa de pequeno porte interessada em participar do certame, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.1.4.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

5.1.4.2. Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC. Declaração constante deste Edital.

5.1.5. A Certidão Simplificada da Junta Comercial, não poderá ultrapassar o prazo superior a 30 (trinta) dias de sua emissão.

5.1.6. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de cumprimento das condições de habilitação conforme **Anexo V**.

5.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes das "Propostas de Preços" e dos "Documentos de Habilitação", não sendo mais aceitas novas propostas.

5.3. A documentação de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e de "**PROPOSTA**".

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. **Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa licitante.**

5.6. A documentação de credenciamento deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, em cartório ou por servidor público e, ser entregue fora dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços".

5.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência de proposta.

5.8. Encerrado o credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "1"

6.1. O Envelope 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho: Envelope.

Envelope 1 – Proposta de Preços

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Modalidade: Pregão Presencial N° 004/2023

Proponente:

CNPJ:

6.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada conforme modelo do Anexo IV, obedecendo aos seguintes requisitos:

6.2.1. Impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo responsável legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua e preços expressos em moeda corrente nacional;

6.2.2. A proposta deverá estar identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal, informações bancárias para fins de pagamento, dados do responsável para assinatura do contrato e incluirá:

a) Valor Unitário e Total, expresso em algarismo com duas casas decimais;

b) Total da Proposta, expresso em algarismo com duas casas decimais e também por extenso, sendo certo que, em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, bem como, entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

6.3. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 meses

6.5. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.5.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no 6.5, poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.6. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo IV deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do Contrato;

6.7. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotada;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

7.1. O Envelope 02 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope 2 – Documentos de Habilitação

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial N°. 004/2023

Proponente:

CNPJ:

7.1.1. Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação, original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, ao que se refere à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Técnica** e à **Qualificação Econômica Financeira**, em conformidade com o disposto neste Edital.

7.1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em cartório ou ainda, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação por servidor público, **até o último dia útil** antes da realização da sessão de abertura da licitação. Somente será realizada a autenticação de documentos por servidor mediante a apresentação dos originais.

7.1.3. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

7.1.4. Os documentos apresentados que não constarem o prazo de validade, os mesmos não poderão ultrapassar o prazo superior a 90 (noventa) dias de sua emissão.

7.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.2.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.2.6. Declaração que não emprega menor, Anexo VII.

7.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

7.3.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Certidão de regularidade para com as Fazendas da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

7.3.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

7.3.6. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br; e

7.3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº. 155/2016 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.2. Comprovação de registro da licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Administração - CRA, com data vigente na data da sessão deste certame.

7.4.2.1. A empresa deverá apresentar o CRC ou CRA do responsável técnico, devendo comprovar seu vínculo, mediante CTPS e/ou Contrato de Prestação de Serviços e/ ou contrato social no caso de



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

sócio/proprietário ou quotista, com firma reconhecida no caso de apresentarem o contrato de prestação de serviços. (O reconhecimento de firma deverá ser compatível com a data de assinatura do contrato).

7.4.3. Pelo menos um dos responsáveis técnicos deverá comprovar especialização em contabilidade pública e/ou administração pública em instituição reconhecida pelo MEC.

7.4.4. Certidão de Regularidade Sociedade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome da empresa Licitante.

7.4.4.1. No caso de não apresentarem a certidão conforme item 7.4.4. a empresa poderá apresentar o protocolo de solicitação.

7.4.5. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando os serviços, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, comprovando através de Nota Fiscal ou Contrato com extrato de publicação a fim de comprovar que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, anexados com Nota(s) Fiscal(s), Contrato(s) e Extrato(s) de Publicação(s) do Contrato.

7.4.5.1. Deverá constar nos atestados de capacidade técnica no mínimo os seguintes serviços:

- a) Análise da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos;
- b) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos;
- c) Acompanhamento do gasto com combustíveis com a frota;
- d) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações;
- e) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios;
- f) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno;
- g) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio

7.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.5.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "**Lucro Real**", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.5.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.5.2.1. Todas as empresas que se enquadrarem nas **Instruções Normativas RFB n.º 787 e DNRC n.º 107 não poderão** apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinados pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.

7.5.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a **ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que em seu item 26 estabeleceu que: **26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Grifei e negritei);**

7.5.4. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
- ILG maior ou igual a 1;
 - ILC maior ou igual a 1;
 - GEG menor ou igual a 0,5.

OBS: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.5.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

8. ORDEM DOS TRABALHOS.

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9. ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1. No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. A Pregoeira fará, primeiramente, a abertura do envelope "1" (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. A Pregoeira julgará as propostas e declarará o vencedor, restituindo, fechados, aos respectivos prepostos, os envelopes "2" (Documentação), daqueles considerados desclassificados.

9.2.8. Declarar o vencedor;

9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.2.10. Elaborar a ata da sessão;

9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

9.2.13. A Pregoeira poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;

9.3. Uma vez proclamada a classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4. A Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

9.5. Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "2" (Documentação), dos



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

licitantes classificados, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.

9.6. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.7. O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10. LANCES VERBAIS.

10.1. A análise das propostas será feita pela Pregoeira, subsidiada tecnicamente pela Procuradoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço global, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

10.5. Serão classificados para lance pela Pregoeira os licitantes que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

10.6. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;

10.7. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.8. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.9. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9.1. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.10. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.11. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.15. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.16. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.18. Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.

11. DAS IMPUGNAÇÕES.

11.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, o que deverá ser feito, exclusivamente, mediante solicitação por escrito, em carta ou ofício protocolado a Pregoeira, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura.

11.1.1. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia antes da realização do certame.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

11.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da pregoeira importará na preclusão do direito de recurso e conseqüentemente na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

11.7. O acolhimento de recurso contra decisão da pregoeira importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura, mediante solicitação por escrito protocolado a Pregoeira, no Setor de Licitações da Casa de Leis, situado no endereço epigrafado no rodapé.

11.9. Não serão conhecidos e julgados as impugnações e recursos encaminhados por fax, e-mail ou fora do prazo estipulado neste Edital.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.1. As propostas apresentadas com as especificações exigidas no Edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato.

12.3. A não cotação de um dos itens constantes do Lote, ensejará a desclassificação da Proposta de Preços.

12.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.5. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando à obtenção de preço melhor.

12.6. Encerrada a fase dos lances verbais, serão analisados os envelopes contendo os documentos exigidos para habilitação.

12.7. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, tais como: tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

12.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preço, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo o objeto ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

12.9. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

12.10. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação das propostas, os preços manifestamente superiores aos preços vigentes no mercado.

12.11. Fica, desde já, facultado a Pregoeira efetuar a correção de eventuais erros de adição ou multiplicação existentes na proposta de preços, desde que reste confirmado tratem-se de meros erros de cálculo.

12.12. Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

12.13. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

13.3.1. Ser dirigido a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, aos cuidados da Pregoeira, nos respectivos prazos;

13.3.2. Ser dirigido a Pregoeira da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, no endereço epigrafado no rodapé deste.

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13.7. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Será admitida a impoatção de recursos via fax, assinado pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado desde que, no prazo de cinco dias, sejam entregues no setor de licitações os originais destes documentos.

13.9. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.10. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.11. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito do recurso.

13.13. Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.14.1. O procedimento de adjudicação é atribuição da Pregoeira e a homologação é atribuição do Presidente da Câmara Municipal.

13.14.2. A adjudicação será feita ao menor preço aceitável.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

14.1.1. Para cada fornecimento/prestação de serviço será emitida uma Ordem de fornecimento/prestação de serviço em formulário próprio da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

14.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.1.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Contrato de fornecimento/prestação de serviço ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

14.3. O Contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.4. Para assinatura do Contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato fornecimento/ prestação de serviço em nome da empresa.

14.5. O Contrato a ser firmada obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento e/ou empenho.

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Atividade: 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Duodécimo

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pela Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Câmara Municipal.

16.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

16.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

16.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a prestação dos serviços. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto de servidor responsável pela Contratante.

17. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

17.1. A contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos à Câmara Municipal de Barreiras/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

17.2. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta do Contrato deste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

17.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Casa de Leis, o adjudicatário ficará isento das penalidades mencionadas.

18. SANÇÕES:

18.1. A recusa em assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

18.2. A suspensão temporária do fornecimento/prestação de serviço, cuja o Contrato de fornecimento/prestação de serviço com a Câmara Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.

18.3. A Câmara Municipal se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

18.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

20.3. É facultado a pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

20.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta do Contrato.

Anexo IV – Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preço.

Anexo V – Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Anexo VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade.

20.6. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade das empresas a serem contratadas.

20.7. A apresentação das propostas implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial).

20.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, das 08h00min às 12h00 min, na sede da Câmara Municipal, situada no endereço epigrafado no rodapé desta, Tel: (77) 3616-2430.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 13 de janeiro de 2023.


AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA
Pregoeira
Portaria 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo compreende a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016 e ainda, nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Administração necessita de serviço de assessoria e suporte ao controle interno, para acompanhar e orientar a equipe, conforme descrição e especificação contidas neste termo de referência.

O motivo de tal solicitação tem por objetivo contratar uma prestação de Serviços de Apoio Administrativo na Gestão do Controle Interno desta casa, incluindo o acompanhamento e orientações junto à equipe de Controle.

Importante ressaltar que tal contratação visa atender as necessidades da administração pública, bem como aperfeiçoar os trabalhos desta casa, a fim de salvaguardar seus ativos, verificar a adequação e o suporte dos dados contábeis, licitatórios, financeiro e os demais atos administrativos, promover a eficiência operacional e encorajar a aderência às políticas definidas pela direção, com o objetivo de evitar FRAUDES, ERROS, INEFICIÊNCIAS e CRISES, dentre outros.

Considerando a grande quantidade de mudanças na legislação brasileira com relação à administração pública e também nas normas de Contabilidade aplicadas ao setor público, com destaque para a NBCASP, o que interferem diretamente nos fluxos internos e nos procedimentos e processos administrativos e financeiros, os órgãos internos de gestão administrativa e contábil, assim como a necessidade de avaliar o funcionamento do atendimento às normas administrativas e a sua eficácia junto ao desenvolvimento de políticas públicas, verificaram a necessidade de contratar serviço especializado de consultoria e assessoria nas áreas mencionadas no objeto, com vista a orientar as rotinas administrativas, de planejamento, gestão,



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

desenvolvimento de políticas públicas, prevenção de riscos, garantia de qualidade de prestações de contas, assim como proporcionar segurança jurídica em todos os processos.

Esta iniciativa atenderá a demanda a implementação de novos fluxos de trabalho interno, bem como suporte e orientação aos servidores públicos no atendimento às regras, conceitos e legislação, aos responsáveis pelas suas funções e a capacitação dos mesmos para melhor desempenharem as suas atividades.

4. DOS CUSTOS ESTIMADOS

O custo do objeto deste Termo de Referência está estimado em R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de serviço e/ou fornecimento.

6. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIL.	VALOR TOTAL
1	1 – Assessoramento ao Setor de Controle Interno da Câmara legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando: a) O cumprimento das metas previstas na lei orçamentária; b) Apurar resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; c) Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar; d) Acompanhamento das despesas e receitas extraorçamentárias; e) Verificação dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal; f) Relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente; g) Mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilização; h) Acompanhamento do Razão geral - extratos e conciliações bancárias; i) Análise da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos;	MESES	11		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- | | | | |
|--|--|--|--|
| <p>j) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos;</p> <p>k) Acompanhamento do gasto com combustíveis com a frota;</p> <p>l) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações;</p> <p>m) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios;</p> <p>n) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno;</p> <p>o) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio;</p> <p>p) Análise e orientação junto às notificações expedidas pelo TCM-BA</p> <p>Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte das atribuições para realização dos procedimentos licitatórios.</p> | | | |
|--|--|--|--|

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar por ocasião da habilitação a documentação exigida no edital.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a execução do objeto será formalizado o Contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

O prazo de validade do Contrato é até 31 de dezembro de 2023, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se compromete a realizar a prestação do serviço requisitado em consonância com as condições dispostas neste Termo, no Edital e na Proposta de Preços apresentada na sessão de abertura do certame.

A contratada se obriga à:

a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;

c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;

g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;

h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;

i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;

k) O pagamento somente será realizado mediante efetiva prestação do serviço solicitado, que será comprovado mediante entrega de relatórios mensais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE, são as seguintes:

a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;

b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.

c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;

d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;

f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

II. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado mediante a prestação do serviço, no prazo de 15 (quinze) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pela Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Formosa do Rio Preto/BA, 13 de janeiro de 2023.


AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA
Pregueira
Portaria 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Impresso em papel timbrado ou o carimbo da empresa)

A *(nome da empresa/instituição)*, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na *(endereço completo da empresa)*, neste ato representado pelo(s) *(diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)*, pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANTE o (a) Senhor (a) _____, *(nacionalidade, estado civil, profissão)*, portador da Carteira de Identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na *(endereço completo)*, a quem confiro amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº ____/____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Obs.: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ___/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica, **xxx**, cadastrada no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxx, neste ato representada **xxxx**, portador do CPF nº xxx, residente e domiciliado em xxxxxx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si acertado, na forma de direito, com fundamento na Lei 8.666/93 alterações e conformidade com o Processo Administrativo n.º **009/2023**, Pregão Presencial nº 04/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço mediante as cláusulas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo compreende a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores, no Edital do Pregão Presencial nº. 004/2023 e seus anexos, no Termo de referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõe o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é **INDIRETO POR MENOR PREÇO GLOBAL**.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das previstas no Termo de Referência, quando não coincidentes:

- a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;
- b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.
- c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;
- d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;
- e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) despesas com alimentação e hospedagem, quando for necessário na visita técnica na sede do Legislativo de Formosa do Rio Preto, será por conta da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência (Anexo I do Edital):

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova;
- b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato ser firmado;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;
- g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;
- h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;
- k) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO;

O valor total para o presente ajuste é de R\$ xxx (xxxx), dividido em dez parcelas mensais de R\$ xxxxx (xxxxx), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 004/2023, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto deste contrato:

Item	Descrição dos Serviços	Período (Mês)	Vr. Unit (Mensal)	Valor Global
01	1 – Assessoramento ao Setor de Controle Interno da Câmara legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando: a) O cumprimento das metas previstas na lei orçamentária; b) Apurar resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; c) Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar; d) Acompanhamento das despesas e receitas extraorçamentárias; e) Verificação dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal; f) Relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente; g) Mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilização; h) Acompanhamento do Razão geral - extratos e conciliações bancárias; i) Análise da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos; j) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos; k) Acompanhamento do gasto com combustíveis com a frota; l) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações; m) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios; n) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno;	11		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<p>o) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio;</p> <p>p) Análise e orientação junto às notificações expedidas pelo TCM-BA</p> <p>Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte das atribuições para realização dos procedimentos licitatórios na nova lei de licitação (Lei nº 14.133/21).</p>			
---	--	--	--

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesses períodos a fase de ateste da mesma – a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa ou da pessoa física, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, CNPJ nº 63.079.453/0001-75.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- c) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Boletim de medição de serviço;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custeio da(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrá(ão) por conta de recursos financeiros próprios à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Atividade: 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Duodécimo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de validade da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, asseguradas todas as garantias previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão realizados pela Servidora MELISSA CAMILO DIAS, matrícula nº. 018, conforme Portaria n.º 04/2023, designada a Gestora Operacional do referido contrato, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela prestação do serviço (objeto do contrato), a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscal ou substituto (a) inerentes ao contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA que é total e irrestrita em fornecimento do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se, na execução do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da empresa em celebrar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e seus anexos ou no termo de contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, quando à execução do(s) serviço(s) solicitado(s) fora do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, a partir do primeiro dia de atraso.

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando decorridos 13 dias, ou mais, de atraso multa de 1% (um por cento) pelo atraso, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

g) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, a qual será aplicada gradualmente, conforme a gravidade da infração.

h) Ficará impedida de licitar e contratar com para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal/Fatura ou do crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

SUBCLÁUSULA QUARTA – As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Não será aplicada multa se, justificadamente e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

O preço ajustado de que trata a Cláusula Sexta, será permitida o reajuste a cada doze 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Contrato, independentemente do número de parcelas que tenham sido faturadas, ou na menor periodicidade permitida pela legislação pertinente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste, qualquer outro índice oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d). Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela a contratante para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

SUBCLÁUSULA QUARTA – Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Legislativo e postal da transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-BA, xx de xxxxxx de xxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Impressa em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Proposta que faz a empresa (*nome da empresa/instituição*), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na (*endereço completo da empresa*), para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/____, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ _____ (*valor total por extenso*), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1 – Assessoramento ao Setor de Controle Interno da Câmara legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando: a) O cumprimento das metas previstas na lei orçamentária; b) Apurar resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; c) Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar; d) Acompanhamento das despesas e receitas extraorçamentárias; e) Verificação dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal; f) Relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente; g) Mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilização; h) Acompanhamento do Razão geral - extratos e conciliações bancárias; i) Análise da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos; j) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos; k) Acompanhamento do gasto com combustíveis com a frota; l) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações; m) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios; n) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno; o) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio;	MESES	11		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

p) Análise e orientação junto às notificações expedidas pelo TCM-BA			
Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte das atribuições para realização dos procedimentos licitatórios.			
			TOTAL GERAL

1- No preço acima proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: *(Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente)*.

5. O responsável por nossa empresa para assinatura do Contrato é:

Nome:

RG nº

CPF/MF sob nº

Cargo/Função:

Residente e domiciliado em: Cidade/UF.

Local e data.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na (*endereço completo da empresa*), para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº ____/____, promovida pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP **(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à (*endereço completo da empresa*), enquadra-se na condição de _____, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CREDENCIAMENTO

- 1-ATO CONSTITUTIVO
- 2-CÓPIA DO DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO
- 3-DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO VI
- 4-DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO V
- 5-CNPJ


G. R. NETO
SERVCOM

076

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPI nº 22.281.621/0001-23

GILBERTO ROCHA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1988, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 025.760.305-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04166070054, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ ANTÔNIO DO CARMO, 1574, MORADA DA LUA, BARREIRAS, BA, CEP 47806266, BRASIL.

Titular da empresa de nome G R NETO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600071035, com sede Rua Ademir Glicerio Rocha, SN, Centro São Gabriel, BA, CEP 44915000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.281.621/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

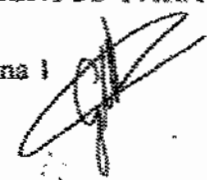
OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRATOR, CAMINHÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Req: 81100001231713

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
Protocolo 218009406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chave de acesso 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

092

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS..

CNAE FISCAL

- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7759-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Req: 81100001231713

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
Protocolo 218008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

046

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **GILBERTO ROCHA NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA DA BANHA, 20, NOVO HORIZONTE, IRECE, CEP 44900000 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901344511 e CNPJ nº 22.281.621/0002-04.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA JOSÉ ANTÔNIO DO CARMO, 1574, MORADA DA LUA, BARREIRAS, CEP 47806266 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901344529 e CNPJ nº 22.281.621/0003-95.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO GABRIEL-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GILBERTO ROCHA NETO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 03/02/1988, **SOLTEIRO**, **CONTADOR**, CPF nº 025.760.305-05, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 04166070054, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a)

Req: 81100001231713

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
Protocolo 219008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

032

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPI nº 22.281.621/0001-23

no(a) RUA JOSÉ ANTÔNIO DO CARMO, 1574, MORADA DA LUA, BARREIRAS, BA, CEP 47806266, BRASIL.

Titular da empresa de nome G R NETO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600071035, com sede Rua Ademar Glicerio Rocha, SN, Centro São Gabriel, BA, CEP 44915000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.281.621/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª A empresa gira sob o nome empresarial, G R NETO EIRELI e tem sede e domicílio Rua Ademar Glicerio Rocha, SN, Centro São Gabriel, BA, CEP 44915000.

2ª O objeto da EIRELI é:

FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRATOR, CAMINHÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE

Req: 81100001231713

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
Protocolo 218008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

066

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS..

CNAE FISCAL

- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Req: 81100001231715

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021

Protocolo 218008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

07

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

3º O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular GILBERTO ROCHA NETO.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4º A empresa iniciou suas atividades em 17/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º A administração da Empresa é exercida pelo titular, GILBERTO ROCHA NETO, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social

Parágrafo Único: O titular está de acordo que a sua empresa EIRELI seja aval de proposta de crédito em bancos ou instituições financeiras.

6º Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuído

7º Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

PARAGRAFO ÚNICO- Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular

8º (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9º No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal, na ocupará a condição de titular.

10º Fica eleito o foro de São Gabriel- Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81100001231713

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98118779 em 09/09/2021

Protocolo 218008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 20600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222471917330323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

086

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

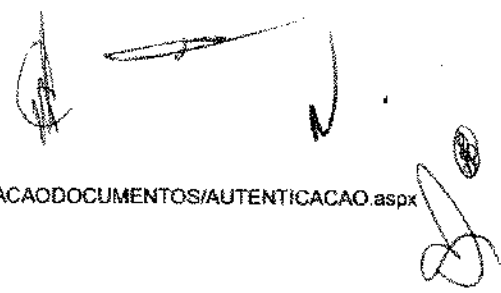
SAO GABRIEL-BA, 2 de setembro de 2021.



GILBERTO ROCHA NETO

Req: 81100001231713

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 08/09/2021
Protocolo 218008406 de 09/09/2021
Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

096



218008406

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G R NETO EIRELI
PROTOCOLO	218008406 - 09/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 2960071035
 CNPJ 27.281.621/0001-23
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2021
 (PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98110779 DE 09/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 09/09/2021)

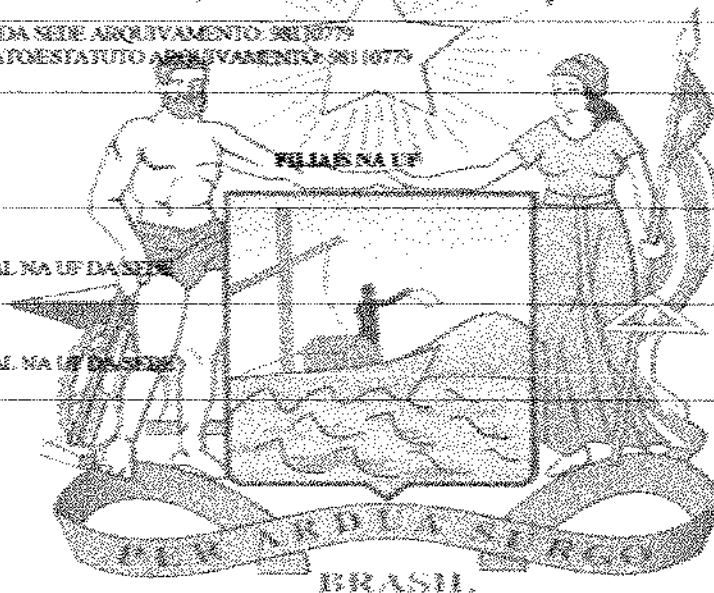


025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98110779
 021 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO INSTA TUTO ARQUIVAMENTO: 98110779

FILIAIS NA UF

NIRE 29601344511
 CNPJ 27.281.621/0002-44
 EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29601344529
 CNPJ 27.281.621/0003-25
 EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021

Protocolo 218008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 2960071035

Este documento pode ser verificado em <http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>

Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

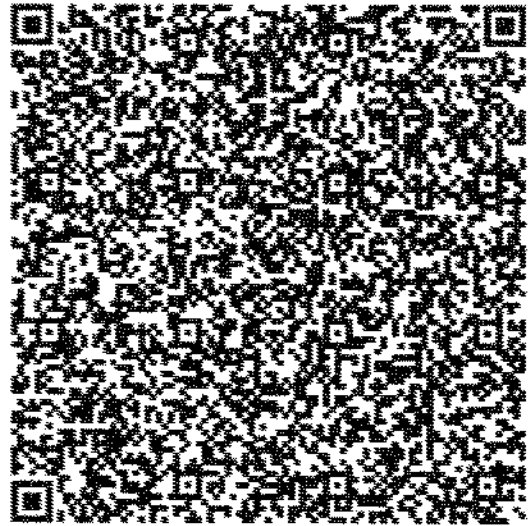


09/09/2021

[Handwritten signature]

26

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2152656422

NOME		
SILBERTO POCINA NETO		
CNPJ		
054486162 0001 00		
CNP	DATA NASCIMENTO	
025.769.203-04	03/02/1989	
FUNÇÃO		
CARLOS CARVALHO DA SOUSA		
ROSEALIA PEREIRA DE SOUSA		
PROFISSÃO	ACE	CAT. REG.
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	AB
CPF	RG	CPF
0424470404	04711/1231	13/09/2007



NOME	
SILBERTO POCINA NETO	
DATA ASSINADO	
03/02/2022	

ASSINADOR DIGITAL SERTRO
DEPARTAMENTO SENATRAN DE TRANSPORTES

04483645044
04011205962

BAHIA

DEMATRAN

CDMATRAN

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM


ANEXO VI


MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa G R NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.281.621/0001-23, estabelecida à Rua Ademar Glicério Rocha, SN, Centro, São Gabriel - BA, enquadra-se na condição de MICROEMPRESA, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

São Gabriel – BA, 24 de Janeiro de 2023,


G R NETO LTDA
CNPJ Nº 22.281.621/0001-23
Proprietário
GILBERTO ROCHA NETO
CPF Nº 025.760.305-05
RG Nº 09544861-61 SSP-BA


GILBERTO ROCHA NETO
CPF Nº 025.760.305-05
RG Nº 09544861-61 SSP-BA
CRC 036652/O-BA


G. R. NETO
SERVCOM

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23



176

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa G R NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.281.621/0001-23, estabelecida à Rua Ademar Glicério Rocha, SN, Centro, São Gabriel - BA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 04/2023, promovida pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

São Gabriel - BA, 24 de Janeiro de 2023,

G R NETO LTDA
CNPJ Nº 22.281.621/0001-23
Proprietário
GILBERTO ROCHA NETO
CPF Nº 025.760.305-05
RG Nº 09544861-61 SSP-BA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.281.821/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G R NETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G R NETO SERVICOM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferramentas e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-99 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-6-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ADEMAR GLICERIO ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.915-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTO.LPA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9912-9915
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 20:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

140



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.261.821/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G R NETO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 77.35-5-00 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-5-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.09-0-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.11-4-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 85.12-0-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 85.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADEMAR GLICERIO ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO MATRIZ
---------------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 44.815-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTO.LPA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3912-9915
---	----------------------------

ENFE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.963, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 20:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

C

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G R NETO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600071035	22.281.621/0001-23	17/04/2015	17/04/2015
Endereço: RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA, SN, CENTRO, SÃO GABRIEL, BA - CEP: 44915000			

OBJETO SOCIAL

FOTOCOPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRATOR, CAMINHÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GILBERTO ROCHA NETO 025.760.305-05	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GILBERTO ROCHA NETO 025.760.305-05	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

233971440

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3205851363170 CPF SOLICITANTE: 025.760.305-05 NIRE: 29600071035 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 233971440



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G R NETO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600071035	22.281.621/0001-23	17/04/2015	17/04/2015
Endereço: RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA, SN, CENTRO, SÃO GABRIEL, BA - CEP: 44915000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/12/2022	96283648		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - TRANSFORMAÇÃO LEI 14.195			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

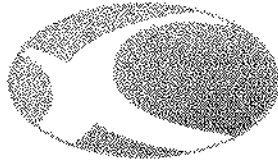
SALVADOR - BA, 23 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233971440

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3205851363170 CPF SOLICITANTE: 025.760.305-05 NIRE: 29600071035 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 233971440



CONTROLLER
assessoria e consultoria municipal

WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME
CNPJ 11.078.264/0001-84

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.078.264/0001-84, estabelecida à Av. Benedito Araújo, 1880 Bairro Santa Helena – Formosa do Rio Preto – Estado da Bahia, neste ato representado pelo Srº Wellington Andrade Castro, RG nº 04.317.323-37 SSP/BA, CPF, 376.091.225-72, brasileiro, solteiro, Contador CRC/BA nº 017431/O-2, Av. Benedito Araújo, 1880 Bairro Santa Helena – Formosa do Rio Preto – Estado da Bahia, pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANTE o (a) Senhor (a) Wellington Andrade Castro, RG nº 04.317.323-37 SSP/BA, CPF, 376.091.225-72, brasileiro, solteiro, Contador CRC/BA nº 017431/O-2, Av. Benedito Araújo, 1880 Bairro Santa Helena – Formosa do Rio Preto – Estado da Bahia, a quem confiro amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Formosa do Rio Preto – BA, 23 de janeiro de 2023

WELLINGTON ANDRADE CASTRO – ME
CNPJ: 11.078.264/0001-84
SÓCIO/ADMINISTRADOR

11.078.264/0001-84
WELLINGTON ANDRADE CASTRO
Av. Benedito Araújo, Nº 1880, Santa Helena
CEP: 47.990-000
Formosa do Rio Preto-Bahia.



CONTROLLER
assessoria e consultoria municipal

WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME
CNPJ 11.078.264/0001-84

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa **WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.078.264/0001-84, estabelecida à Av. Benedito Araújo, 1880 Bairro Santa Helena – Formosa do Rio Preto – Estado da Bahia, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 004/2023, promovida pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Formosa do Rio Preto - BA, 23 de janeiro de 2023

WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME
CNPJ: 11.078.264/0001-84
SÓCIO/ADMINISTRADOR

11.078.264/0001-84
WELLINGTON ANDRADE CASTRO
Av. Benedito Araújo, Nº 1880, Santa Helena
CEP: 47.990-000
Formosa do Rio Preto-Bahia.



CONTROLLER
assessoria e consultoria municipal

WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME
CNPJ 11.078.264/0001-84

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa **WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.078.264/0001-84, estabelecida à Av. Benedito Araújo, 1880 Bairro Santa Helena – Formosa do Rio Preto – Estado da Bahia, enquadra-se na condição de **Micro Empresa - ME**, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Formosa do Rio Preto – BA, 23 de janeiro de 2023

WELLINGTON ANDRADE CASTRO – ME
CNPJ: 11.078.264/0001-84
SÓCIO/ADMINISTRADOR

11.078.264/0001-84
WELLINGTON ANDRADE CASTRO
Av. Benedito Araújo, Nº 1880, Santa Helena
CEP: 47.990-000
Formosa do Rio Preto-Bahia. *



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WELLINGTON ANDRADE CASTRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOAO DE CASTRO SOUZA		(mãe) ESTELITA ANDRADE PEREIRA CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/04/1968	IDENTIDADE (número) 017431/O-2	Órgão emissor CRC	UF BA
CPF (número) 376.091.225-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BENEDITO ARAUJO			NÚMERO 1880
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA HELENA	CEP 47.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso Junta Comercial) 588
MUNICÍPIO FORMOSA DO RIO PRETO			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON ANDRADE CASTRO			
LUGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BENEDITO ARAUJO			NÚMERO 1880
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA HELENA	CEP 47.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso Junta Comercial) 588
MUNICÍPIO FORMOSA DO RIO PRETO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) arassessoriacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 6920602 6911702 7020400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADE AUXILIAR DA JUSTICA ATIVIDADE DE CONSULTORIA DE GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x Wellington Andrade Castro			
DATA DA ASSINATURA 03/08/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Wellington Andrade Castro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Similia Alves de S. Filha Port. nº 037/07 10/08/09	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/08/2009 Nº 28104220205 Protocolo: 00/172092-3 de 07/05/2009 NIRE: 0174310020205 SECRETARIA GERAL		



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Cartificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WELLINGTON ANDRADE CASTRO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104220206	XXXXXX	10/08/2009	03/08/2009
Endereço: AVENIDA BENEDITO ARAUJO, 1880, SANTA HELENA, FORMOSA DO RIO PRETO, BA - CEP: 47990000			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADE AUXILIAR DA JUSTICA ATIVIDADE DE CONSULTORIA DE GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/08/2009	98933337		
Ato:	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Evento:	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX		
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: WELLINGTON ANDRADE CASTRO			
Identidade:	017431/O-2	CPF:	37609122572
Estado civil:	solteiro	Regime de bens:	não informado
Observação			

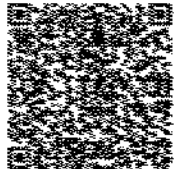
233966633

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7026619674353 CPF SOLICITANTE: 006.819.785-38 NIRE: 29104220206 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 233966633



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WELLINGTON ANDRADE CASTRO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104220206	30000X	10/08/2009	03/08/2009
Endereço: AVENIDA BENEDITO ARAUJO, 1680, SANTA HELENA, FORMOSA DO RIO PRETO, BA - CEP: 47960000			

SALVADOR - BA, 23 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

233966633

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7628619674353 CPF SOLICITANTE: 006.819.735-39 NIRE: 29104220206 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 233966633



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE IDENTIFICACAO POLICIAL



Wellington Andrade Castro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.317.323-37 27-08-2015

NOME WELLINGTON ANDRADE CASTRO

PROFISIO JORO DE CASTRO SOUZA

ESTELITA ANDRADE PEREIRA CASTRO

BOM JESUS DA LAPA BA 23-04-1968

C.NAS. CM BOM JESUS DA LAPA BA DS
SEDE LV 458 PL 112V RT 14613

178.091.225-72

Estelita M. de Oliveira Castro

LEI Nº 7.116 DE 2008/03



CONTROLLER
assessoria e consultoria municipal

WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME
CNPJ 11.078.264/0001-84

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA CUSTOS OPERACIONAIS

Pela presente, sob as penas da lei, que a empresa **WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.078.264/0001-84, estabelecida à Av. Benedito Araújo, 1880 Bairro Santa Helena – Formosa do Rio Preto – Estado da Bahia, Declara que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Formosa do Rio Preto – BA, 23 de janeiro de 2023

WELLINGTON ANDRADE CASTRO – ME

CNPJ: 11.078.264/0001-84

SÓCIO/ADMINISTRADOR

11.078.264/0001-84
WELLINGTON ANDRADE CASTRO
Av. Benedito Araújo, Nº 1880, Santa Helena
CEP: 47.990-000
Formosa do Rio Preto-Bahia.



CONTROLLER
assessoria e consultoria municipal

WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME

CNPJ 11.078.264/0001-84

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.078.264/0001-84, estabelecida à Av. Benedito Araújo, 1880 Bairro Santa Helena – Formosa do Rio Preto – Estado da Bahia, para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1 – Assessoramento ao Setor de Controle Interno da Câmara legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando: a) O cumprimento das metas previstas na lei orçamentária; b) Apurar resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; c) Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar; d) Acompanhamento das despesas e receitas extraorçamentárias; e) Verificação dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal; f) Relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente; g) Mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilização; h) Acompanhamento do Razão geral - extratos e conciliações bancárias; i) Análise da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos; j) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos; k) Acompanhamento do gasto com combustíveis com a frota; l) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações; m) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios; n) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno; o) Acompanhamento e orientação junto ao setor de alnoxarifado e patrimônio; p) Análise e orientação junto às notificações expedidas pelo TCM-BA Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte das atribuições para realização dos procedimentos licitatórios.	MESES	11	11.000,00	121.000,00
TOTAL GERAL					121.000,00



CONTROLLER

assessoria e consultoria municipal

WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME

CNPJ 11.078.264/0001-84

1- No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: *BRABESCO AGENCIA 1883-0 C/C 3471-1.*

5. O responsável por nossa empresa para assinatura do Contrato é:

Nome: Wellington Andrade Castro

RG nº 04.317.323-37

CPF/MF sob nº 376.091.225-72

Cargo/Função: Socio/Administrador.

Residente e domiciliado na Av. Benedito Araújo, 1880 Bairro Santa Helena Formosa do Rio Preto - BA

Formosa do Rio Preto - BA, 23 de janeiro de 2023.

WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME

CNPJ: 11.078.264/0001-84

SÓCIO/ADMINISTRADOR

11.078.264/0001-84

WELLINGTON ANDRADE CASTRO

Av. Benedito Araújo, Nº 1880, Santa Helena

CEP 47 990-000

Formosa do Rio Preto-Bahia.

026



DECLARAÇÃO PROPOSTUAL
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

A Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, Nº 121, Centro, Formosa do Rio Preto - BA

A EMPRESA **G R NETO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **22.281.621/0001-23**, com sede administrativa na Rua Ademar Glicério Rocha, SN, Centro, São Gabriel - BA, declara de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

G. R. NETO

São Gabriel - BA, 22 de Janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por G R NETO EIRELI:22281621000123
Dados: 2023.01.22 21:39:41 -03'00

G R NETO EIRELI
CNPJ Nº 22.281.621/0001-23



030



**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2023**

Proposta que faz a empresa G R NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.281.621/0001-23, com sede na Rua Ademar Glicerio Rocha, S/N, Centro, São Gabriel - BA, para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2023, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 161.843,00 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

EMPRESA: G R NETO EIRELI CNPJ: 22.281.621/0001-23
 ENDEREÇO: RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA, S/N, CENTRO, SÃO GABRIEL - BA
 CONTATO: 77 99912-9915
 EMAIL: GILBERTO.LPA@HOTMAIL.COM

01	1 - Assessoramento ao Setor de Controle Interno da Câmara Legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando: a) O cumprimento das metas previstas na lei orçamentária; b) Apurar resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; c) Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar; d) Acompanhamento das despesas e receitas extrajornamentais; e) Verificação dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal; f) Elabrar o levantamento dos bens que integram o ativo inventariado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente; g) Orientar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilizações; h) Acompanhamento do fluxo geral - anuais e prestações históricas; i) Análise da fase de execução de despesas, liquidações e pagamentos; j) Acompanhamento do Controle e da Concessão de férias e afastamentos; k) Acompanhamento dos gastos com constituição e com a bolsa; l) Acompanhamento das Resoluções tributárias e consignações; m) Análise junto aos processos administrativos internos para os certames licitatórios; n) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno; o) Acompanhamento e orientação junto aos setores de armazenamento e patrimonial; p) Análise e orientação junto às notificações expedidas pelo TCM BA. Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte das atribuições para realização dos procedimentos licitatórios.	Mês	11	R\$ 14.713,00	R\$ 161.843,00
Valor total R\$ 161.843,00 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais)				R\$ 161.843,00	

- No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPT's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.
- O responsável por nossa empresa para assinatura do Contrato é:

Nome: Gilberto Rocha Neto
 RG Nº 0954486161 SSP-BA
 CPF: 025.760.305-05
 Cargo/Função: Proprietário
 Residente e domiciliado em: Rua José Antônio do Carmo nº 1574, Mourada da Lua, Barreiras - BA.

Assinado de forma digital por G R NETO EIRELI:22281621000123
 Dados: 2023.01.22 21:33:46 -03'00

Proposta Válida por 60 (sessenta) dias
 São Gabriel - BA - BA, 24 de Janeiro de 2023.

G R NETO EIRELI
 CNPJ: 22.281.621/0001-23
 GILBERTO ROCHA NETO
 CPF: 025.760.305-05
 PROPRIETÁRIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.979.264/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2009
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON ANDRADE CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTROLLER ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BENEDITO ARAUJO	NÚMERO 1998	COMPLEMENTO *****
CEP 47.296-000	BARRIO/DISTRITO SANTA HELENA	MUNICÍPIO FORMOSA DO RIO PRETO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO WACURIO_ACIWA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (77) 9948-2119		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.563, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 19:11:11 (data e hora de Brasília).

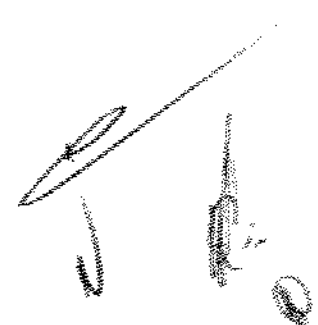
Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.078.264/0001-84
NOME EMPRESARIAL: WELLINGTON ANDRADE CASTRO
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

5

Handwritten signature and stamp, possibly indicating a date or official mark.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA LEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WELLINGTON ANDRADE CASTRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JOAO DE CASTRO SOUZA		(mãe) ESTELITA ANDRADE PEREIRA CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/04/1968	IDENTIDADE (número) 017431/O-2	Orgão emissor CRC	UF BA
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 376.091.225-72	
DIRECIONADO NA (logradouro - rua, av, etc) AVENIDA BENEDITO ARAUJO		NÚMERO 1880	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SANTA HELENA	CEP 47.990-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (BAHIA) 535
MUNICÍPIO FORMOSA DO RIO PRETO			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON ANDRADE CASTRO			
LOGADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BENEDITO ARAUJO		NÚMERO 1880	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SANTA HELENA	CEP 47.990-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (BAHIA) 535
MUNICÍPIO FORMOSA DO RIO PRETO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) arassessoriacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RE 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6020601 Atividade secundária 6920602 6911702 7020400 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADE AUXILIAR DA JUSTICA ATIVIDADE DE CONSULTORIA DE GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA EM PRÓPRIO NOME DO EMPRESÁRIO (assinatura autografa em tinta azul ou preta)			
DATA DA ASSINATURA 03/08/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wellington Andrade Castro	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sindicato dos S. Filhos Porr. n. 037107 16/08/09	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2009 Nº 2910422009 Protocolo: 05/172082-3, de 07/08/2009 WELLINGTON ANDRADE CASTRO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO SECRETARIA FEDERAL		



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WELLINGTON ANDRADE CASTRO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29104220206	CNPJ XXXXXX	Arquivamento do ato Constitutivo 10/08/2009	Início da atividade 03/08/2009
Endereço: AVENIDA BENEDITO ARAUJO, 1880, SANTA HELENA, FORMOSA DO RIO PRETO, BA - CEP: 47990000			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADE AUXILIAR DA JUSTICA ATIVIDADE DE CONSULTORIA DE GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/08/2009	Número 96933337	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: WELLINGTON ANDRADE CASTRO			
Identidade: 017431/O-2		CPF: 37609122572	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

233966633

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7026619674353 CPF SOLICITANTE: 006.819.785-38 NIRE: 29104220206 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 233966633



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WELLINGTON ANDRADE CASTRO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104220206	XXXXXX	10/08/2009	03/08/2009
Endereço: AVENIDA BENEDITO ARAUJO, 1880, SANTA HELENA, FORMOSA DO RIO PRETO, BA - CEP: 47990000			


SALVADOR - BA, 23 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233966633

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7026619674353 CPF SOLICITANTE: 006.819.785-38 NIRE: 29104220206 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 233966633



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2023 às 21:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.078.264/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcnas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63CD.CEFC.04E0.B252 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_edm/autenticar_certidao.php



Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **63CD.CEFC.04E0.B252** emitida em **22/01/2023 21:04:00**, vinculada ao CNPJ **11.878.264/0001-84** possui o resultado:

Certifico que nesta data (22/01/2023 às 21:04) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.878.264/0001-84.

COPYRIGHT - CNJ 2000 - 2013



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WELLINGTON ANDRADE CASTRO
REGISTRO..... : BA-017431/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.091.225-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/01/2023 as 20:14:32.

Válido até: 22/04/2023.

Código de Controle: 524440.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME
NOME FANTASIA.. : CONTROLLER ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL
REGISTRO..... : BA-007410/O-6
CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... : 11.078.264/0001-84

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/01/2023 as 19:57:59.

Válido até: 22/04/2023.

Código de Controle: 644251.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS



O Diretor da Faculdade São Francisco de Barreiras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** e a colação de grau em 09 de março de 2007, confere o título de **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** a

Wellington Andrade Castro

brasileiro, natural de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, nascido em 23 de abril de 1968, Cédula de Identidade nº 4317323 SSP - BA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Barreiras. 19 de março de 2007.

Cláudio Sonda
Secretário Geral

Wellington Andrade Castro
Diplomado

Roberto Marden Lucena
Diretor Acadêmico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO BA-01743170-2
	NOME WELLINGTON ANDRADE CASTRO	
FILIAÇÃO IOAC DE CASTRO SOUZA ESTELITA ANDRADE PEREIRA CASTRO		
		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

NASCIMENTO 21/04/1965	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE S. JERUS DA LAPA - BA
DIPLOMAÇÃO 00/03/1997	CPF 376.091.216-72	RG 4317323 SSP-BA
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	TÍTULO ESPÉCICO (OU DECL. DE PROFISSIONADO) FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARRA NEGRA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.208/75.

		DATA DE EMISSÃO 11/04/2011
 Maria Conceição Oliveira Galvão PRESIDENTE DO CRC		

O TÍTULO TEM FÉ PÚBLICA




Certificado

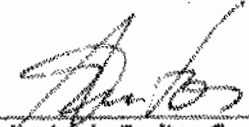
Certificamos que

WELLINGTON ANDRADE CASTRO

Filho de João de Castro Souza e de Estelita Andrade Pereira Castro, nascido em Bom Jesus da Lapa - Bahia, no dia 23/04/1968, cédula de identidade 4317323 concluiu o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Controladoria Governamental**, com carga horária de 392 horas, realizado pelo Centro Universitário Jorge Amado, no período de março de 2008 a setembro de 2009, nos termos da Resolução 01/2007 do C.N.E.

Salvador, 03 de novembro de 2009.


Ivo Cardoso de Jesus
Coordenador de Pós-graduação


Aldo Roberto de Freitas Santos
Pró-Reitor de Pós-graduação e Extensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rua Santana, S/Nº - Centro - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato-Ba

CERTIDAO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO, para os devidos fins, que a empresa **WELLINGTON ANDRADE CASTRO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 11.078.264/0001-84, sediado na Avenida Benedito Araújo, nº 1880, Bairro Santa Helena – Formosa do Rio Preto – Estado da Bahia, representada pelo sue sócio administrador o Srº **Wellington Andrade Castro**, Contador, devidamente registrado no CRC/BA sob nº BA-017431/O-2, prestou serviços técnicos especializado na área pública municipal, com Assessoria e Consultoria em Controle Interno, do Município de Sitio do Mato, nos exercícios de 2013 a 2015, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013, e Processo administrativo nº 033/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015 e Processo de Administrativo nº 041/2015, contratado para a prestação de serviços assinado por esta **PREFEITURA MUNICIPLA DE SITIO DO MATO**.

CERTIFICO, ainda, que os serviços contratados foram prestados com o máximo rigor técnico e institucional, tendo atendido todos os requerimentos deste Poder com brevidade e presteza e de acordo com a Resolução 1120/05 no seu artigo 12º, reconhecemos o melhor aproveitamento da referida prestação de serviços com relação a demais empresas ou órgãos que poderiam nos oferecer os referidos serviços. E para tanto firmo a presente para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Lavrei a Certidão que não contem emendas, nem rasuras.

Sitio do Mato – BA, 31 de Dezembro de 2015


Alfredo de Oliveira Magalhães Junior
Prefeito Municipal de Sitio do Mato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO

000014

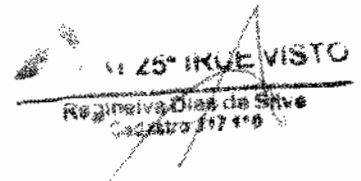
CNPJ: 16.417.792/0001-3

Rua Santana, S/Nº - Centro - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato-Ba

GABINETE DO PREFEITO

Sítio do Mato - Ba, 01 de Fevereiro de 2013

AO: Sr. Raul Estrela Machado
Procurador Jurídico



Senhor Procurador,

Encaminho a V. Sª., processo em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, para que seja previamente examinado e elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Alfredo de Oliveira Magalhães Junior
Prefeito Municipal



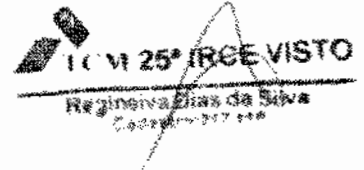
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO

000015

CNPJ: 16.417.792/0001-3

Rua Santana, S/Nº - Centro - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato-Ba

PROCURADORIA JURÍDICA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sitio do Mato, após exame do processo administrativo nº. 033/2013, referente à contratação: **prestação de serviço técnicos especializados de consultoria e assessoria na gestão dos atos de controle interno**, observa que:

O processo administrativo guarda obediência ao preceito da Lei Federal nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, estando enquadrado e em conformidade com o art. 25, II, c/c o Art. 13, Inciso III e VI da Lei 8.66/93, instruído, no que couber, no disposto no art. 26 desta mesma legislação.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Base Legal: artigo 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III e VI e artigo 26, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

A Lei Federal 8.666/93 e suas alterações estabelecem normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. O procedimento técnico e legal utilizado para realizar tais contratações, via de regra, é a licitação, disputa esta organizada pela Administração Pública que tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para efetivar a contratação desejada.

A Administração Pública, através da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, está autorizada a contratar com o particular sem realizar o procedimento licitatório, ou seja, de forma direta, desde que seja justificado e enquadrado nos preceitos legais. Entretanto, a contratação direta somente pode ser realizada de três formas: dispensada, dispensável ou inexigível. Vale dizer que, mesmo sendo uma forma de "contratação direta", esta deve ser organizada através de

processo administrativo e seguir o rito legal, onde deverá ser comprovado se o caso concreto se ajusta às disposições da lei, ou seja, se é realmente caso de contratação dispensável, dispensada ou inexigível.

A inexigibilidade de licitação, foco principal deste parecer, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode deixar de licitar se, houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

00001

CNPJ: 16.417.792/0001-3

Rua Santana, S/Nº - Centro - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato-Ba

inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade da prestação de serviço pretendida pela Administração Pública.

A contratação de **prestação de serviço técnicos especializados na área publica municipal para fazer todos os atos relacionados ao Controle Interno, com Assessoria e Consultoria** dispõe de notória especialização, tendo em vista a singularidade da prestação do serviço que exige do executor um vasto conhecimento da legislação pertinente, bem como das particularidades dos atos relacionados ao Poder Público como um todo. Neste sentido, fica inviável a competição entre prestadores de serviços, vez que, neste caso específico, a contratante exige que o prestador de serviço conheça e tenha experiência na área em questão e que transmita, assim, segurança e aptidão para o atendimento de tais interesses da Administração Pública.

Deste modo, é justificável a inexigibilidade de licitação para a contratação deste já mencionado serviço, vez que a sua prestação reúne elementos particulares e necessários para satisfazer os interesses e pretensões da Contratante.

A base legal para esta contratação está prevista no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, por se tratar de contratação de empresa de notória especialização que reúne em sua vasta experiência execução de serviços de consultoria na área requisitada.

TCM 25ª UCE VISTO
Regina da Conceição Silva
Acervo 217418



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

000018

CNPJ: 16.417.792/0001-3

Rua Santana, S/Nº - Centro - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato-Ba

DO TERMO DE CONTRATO

Base Legal: artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações

O Termo de Contrato apresentado, atende as exigências previstas no artigo 55 da Lei 8.666/93, sendo este composto pelas seguintes cláusulas contratuais: Cláusula

Primeira - Do objeto; Cláusula Segunda - Das obrigações do contratante; Cláusula Terceira - Das obrigações do contratado; Cláusula Quarta - Da vigência; Cláusula Quinta - Do preço e condições de pagamento; Cláusula Sexta - **Do inadimplemento, do descumprimento e da multa**; Cláusula Sétima - Da dotação orçamentária; Cláusula Oitava - Dos casos de rescisão contratual; Cláusula Nona - Das condições gerais; Cláusula Décima - Do foro.

Concluindo, a presente Assessoria Jurídica aprova o processo administrativo e submete este parecer à apreciação da autoridade superior para a análise e Ratificação do Ato Administrativo.

Sítio do Mato - Ba, 01 de Fevereiro de 2013

TCM 25º IRGE VISTO
Reginivalda Dias da Silva
Assessor 117 418

Raul Estrela Machado
Procurador Jurídico
OAB/BA nº 37.174



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO

000019

CNPJ: 16.417.792/0001-3

Rua Santana, S/Nº - Centro - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato-Ba

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE

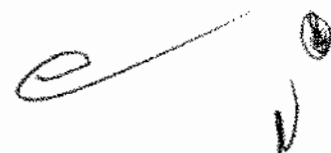
Sr. Alfredo de Oliveira Magalhães Junior
Prefeito Municipal de Sitio do mato
Excelentíssimo Senhor,



Em atendimento ao prazo de 03 (três) dias estabelecido no art. 26, caput da Lei 8.666/93, o Setor de Licitação vem comunicar a V. Exª. que a contratação de prestação de serviço técnicos especializados na área publica municipal para fazer todos os atos relacionados ao Controle Interno, com Assessoria e Consultoria, será efetivada através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III e VI da Lei Federal 8.666/93, como dispõe o Parecer Jurídico deste processo.

Sítio do Mato - Ba, 01 de Fevereiro de 2013


JONAS FERREIRA DAS NEVES
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO

000020

CNPJ: 16.417.792/0001-3

Rua Santana, S/Nº - Centro - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato-Ba

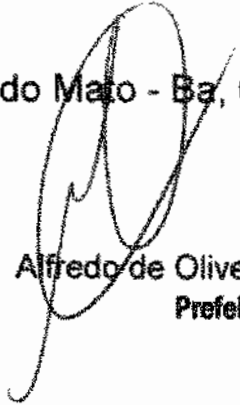
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

45-1846 VISTO
Registada Dias da Silva
Cadastro 217 478

O Prefeito Municipal de Sitio do Mato, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, *caput* da Lei 8.666/93, ratifica o processo administrativo nº. 002/2013, de acordo com o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Sitio do Mato - Ba, 06 de Fevereiro de 2013


Alfredo de Oliveira Magalhães Junior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO

000021

CNPJ: 16.417.792/0001-3

Rua Santana, S/Nº - Centro - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato-Ba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

25-11-13
Rafaela de Oliveira da Silva
Código: 211 510

Inexigibilidade de Licitação n.º 002/13 – Processo Administrativo n.º 033/13 – Contratante: Município de Sitio do Mato – Bahia. Contratado: WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME. Objeto: Prestação de Serviços, todos de caráter técnico especializado na área pública municipal, com Assessoria e Consultoria em Controle Interno, tanto sob aspectos gerais, bem como sob aspectos específicos, do município de Sitio do Mato - Bahia. Vigência do contrato: da data da assinatura até 31.12.2013. Dotação Orçamentária: 02.02.000. 2.045. 33.90.39.00 Valor global anual do contrato: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Base Legal: Art. 25, II, combinado com o Art. 13, III, da Lei 8666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto mencionado. Sitio do Mato – Bahia, 06.02.2013. Alfredo de Oliveira Magalhães Junior – Prefeito Municipal.



11 VI 25º INGE VISTO
Re: Inge. Elias de Silva
Lacalles 117 MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rua Santana, S/Nº - Centro - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato Ba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 002/13 – Processo Administrativo n.º 033/13 – Contratante: Município de Sitio do Mato – Bahia. Contratado: WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME. Objeto: Prestação de Serviços, todos de caráter técnico especializado na área pública municipal, com Assessoria e Consultoria em Controle Interno, tanto sob aspectos gerais, bem como sob aspectos específicos, do município de Sitio do Mato - Bahia. Vigência do contrato: da data da assinatura até 31.12.2013. Dotação Orçamentária: 02.02.000. 2.045. 33.90.39.00 Valor global anual do contrato: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Base Legal: Art. 25, II, combinado com o Art. 13, III, da Lei 8666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto mencionado. Sitio do Mato – Bahia, 06.02.2013. Alfredo de Oliveira Magalhães Junior – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rua Santana, S/Nº - Centro - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato Ba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 002/13 – Processo Administrativo n.º 033/13 – Contratante: Município de Sítio do Mato – Bahia. Contratado: WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME. Objeto: Prestação de Serviços, todos de caráter técnico especializado na área pública municipal, com Assessoria e Consultoria em Controle Interno, tanto sob aspectos gerais, bem como sob aspectos específicos, do município de Sítio do Mato - Bahia. Vigência do contrato: da data da assinatura até 31.12.2013. Dotação Orçamentária: 02.02.000. 2.045. 33.90.39.00 Valor global anual do contrato: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Base Legal: Art. 25, II, combinado com o Art. 13, III, da Lei 8666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto mencionado. Sítio do Mato – Bahia, 06.02.2013. Alfredo de Oliveira Magalhães Junior – Prefeito Municipal.





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilm^o Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, WELLINGTON ANDRADE CASTRO estabelecido na AVENIDA BENEDITO ARAUJO nº 1880, SANTA HELENA, CEP: 47.990-000, FORMOSA DO RIO PRETO, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

FORMOSA DO RIO PRETO, 03 de Agosto de 2009

Assinatura : Wellington Andrade Castro

Nome do Empresário : WELLINGTON ANDRADE CASTRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 10/08/09

Sinizia Alves de S. Filha
Port. Un.º 037/07

Etiqueta de Registro

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/08/2009 Nº 00033537

Protocolo nº 0001: 09/172093-1, de 07/03/2009

Empresa: 29.1.0422020-6
WELLINGTON ANDRADE CASTRO

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

AM 0706509

BA1200901123281



09/172093-1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, WELLINGTON ANDRADE CASTRO estabelecido na AVENIDA BENEDITO ARAUJO nº 1880, , SANTA HELENA, CEP: 47.990-000, FORMOSA DO RIO PRETO, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

FORMOSA DO RIO PRETO, 03 de Agosto de 2009

Assinatura :

Wellington Andrade Castro

Nome do Empresário : WELLINGTON ANDRADE CASTRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12/08/09

SINDECO - S. Fina
Port. nº 057/07

Etiqueta de Registro

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2009 Nº 98533337
Protocolo: 09/172093-1, de 07/05/2009

Empresa: 29.1 0422020-6
WELLINGTON ANDRADE CASTRO

Wellington Andrade Castro
SECRETÁRIO GERAL

AN 07/08/09

BA1200901123281

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO
 MATO**

EXERCÍCIO 2014

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 98

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

DATA: 30/01/2014

ORÇAMENTÁRIO

PAV. Nº 11.257.025 E VÍCIO
 A. 2014.01.30.14.14.000
 14.14.000

Credor: 34 WELLINGTON ANDRADE CASTRO
 Órgão: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Unidade: 03.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Funcional: 04.125.0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
 Elemento: 3.3.90.39.00 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	47135	30.230-9 - FPM - FTE "00"	
	47175	30.549-9 - ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS FTE "0"	2.500,00

5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO

Nota de Empenho

Data: 02/01/2014
 Nº do empenho: 74/14
 Global

000657

C.N.P.J.: 16.417.792/0001-34
 Município: Sitio do Mato

Órgão: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Unidade: 03.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Funcional: 04.125.0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Código reduzido: 000030

Dotação Inicial:	65.900,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	2.500,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	65.900,00	Total (B):	2.500,00
		Saldo (A - B):	63.400,00

Credor: **34 WELLINGTON ANDRADE CASTRO**
 Endereço: AVENIDA BENEDITO ARAUJO Cidade: Formosa do Rio Preto UF: BA
 C.N.P.J.: 11-078-264/0001-84 Insct. Est./Ident. Prof.:
 Banco: Agência: Fone:
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COM CARATER TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, COM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, TANTO SOB ASPECTOS GERAIS, BEM COMO SOB ASPECTOS ESPECIFICOS**CONFORME TERMO ADITIVO Nº 055/2014**

Handwritten signature and stamp:
 WELLINGTON ANDRADE CASTRO
 CPF: 028.111.111-11
 Insct. Est./Ident. Prof.: 11-078-264/0001-84

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral:	2.500,00
------------------------------	--------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fundamento legal: Modal. licitação: Inexigibilidade de Licitação com Processo Número: IN002/2013 Data: 06/02/2013
 Contrato: 086/2013 Data: 06/02/2013

Autorizo o empenho dessa despesa.
 Data: 02/01/2014

 Alfredo de Oliveira Magalhães Junior

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio
 Data: 02/01/2014

 José Benedito Leão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

Nota de Liquidação

Data: 30/01/2014

Nº da Liquidação: 73/14

Global

000658

C.N.P.J.: 16.417.792/0001-34

Município: Sítio do Mato

Órgão: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Unidade: 03.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Funcional: 04.125.0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Código reduzido: 000030

Número do empenho:	74/14	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.500,00	Valor da liquidação:	2.500,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.500,00	Total (B):	2.500,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 34 WELLINGTON ANDRADE CASTRO
 Endereço: AVENIDA BENEDITO ARAUJO Cidade: Formosa do Rio Preto UF: BA
 C.N.P.J.: 11-078-264/0001-84 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COM CARATER TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, COM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, TANTO SOB ASPECTOS GERAIS, BEM COMO SOB ASPECTOS ESPECÍFICOS**CONFORME TERMO ADITIVO Nº 055/2014**REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2014, CONFORME A NOTA FISCAL Nº 0147**

Handwritten signature and stamp:
 30/01/2014
 W. M. N. 25 TRCG VISTO

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 2.500,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fundamento legal: Data:
 Modal. licitação: Inexigibilidade de Licitação com Processo Número: IN002/2013 Data: 06/02/2013
 Contrato: 086/2013 Data: 06/02/2013

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data: 30/01/2014

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 30/01/2014

Handwritten signature of Alfredo de Oliveira Magalhães Junior

Alfredo de Oliveira Magalhães Junior

Handwritten signature of José Brandão Leão

José Brandão Leão

Órgão: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Unidade: 03.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Funcional: 04.125.0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Sub-Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 00.01.00 - Recursos Ordinários

Número do empenho: 74
 Valor do empenho: 2.500,00
 Valor anulado: 0,00
 Total (A): 2.500,00

Pagamentos anteriores: 0,00
 Valor da ordem: 2.500,00
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B): 2.500,00
 Saldo (A - B): 0,00

Credor: 34 WELLINGTON ANDRADE CASTRO

Endereço: AVENIDA BENEDITO ARAUJO

Cidade: Formosa do Rio Preto

UF: BA

C.N.P.J.: 11-078-264/0001-54

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Estratificação:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COM CARATER TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, COM ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, TANTO SOB ASPECTOS GERAIS, BEM COMO SOB ASPECTOS ESPECÍFICOS CONFORME TERMO ADITIVO Nº 055/2014 REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2014, CONFORME A NOTA FISCAL Nº 0147"

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 2.500,00

Fica autorizado o pagamento de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Líquido a pagar: 2.500,00

Recursos:

Conta Banco	Cheque/Dócto	Valor
47135 30.230-9 - FPM - FTE "00"	854261	1.500,00
47175 30.549-9 - ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS FTE "0"	850444	1.000,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 30/01/2014

Atestado de Cheque: Magalhães Junior
 Prefeito Municipal

Atestado de Cheque: Magalhães Junior
 Prefeito Municipal

3

000660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO ESTADO DA BAHIA

ENDEREÇO: RUA SANTANA S/Nº

CEP: 47610-000

CNPJ: 16.417.792/0001-34

RECIBO

RECEBOR:	WELLINGTON ANDRADE CASTRO
CNPJ/CPF:	11.078.264/0001-84
ENDEREÇO:	AVENIDA BENEDITO ARAUJO
BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	FORMOSA DO RIO PRETO - BAHIA
CEP:	47600-000

	TOTAL BRUTO	R\$ 2.500,00
ISS:		R\$
INSS:		R\$
FALTAS:		R\$
IRRF		R\$
CONS. BRA		R\$
	VALOR LIQUIDO	R\$ 2.500,00

OBJETO DA DESPESA

PAGAMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS COM CARATER TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, COM ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, TANTO SOB ASPECTOS GERAIS, BEM COMO ASPECTOS ESPECIFICOS. REF. AO MÊS DE JANEIRO/2014.

CONTA	CHEQUE	VALOR PAGO
30.549-9	850444	R\$ 1.000,00
30.230-9	854281	R\$ 1.500,00
	TOTAL	R\$ 2.500,00

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

RG:

CPF:

DATA DO PAGAMENTO: 30/01/2014

Handwritten signature and stamp area. The stamp contains the text "PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO" and "ESTADO DA BAHIA". There is a circular stamp with a signature inside it.

000661

CONTROLLER ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL

WELLINGTON ANDRADE CASTRO

AV BENEDITO ARAUJO, Nº 1880 - SANTA HELENA - CEP 47.990-000 - FORMOSA DO RIO PRETO-BA

Insc. Municipal: 0275

NOTA FISCAL Prestação de Serviços "Série A"

CNPJ 11 078 264 0001-83
VALIDADEZ ATÉ 31/03/2014

000147

Nome: Robson M. de S. do Mato
 Endereço: Rua Santeiros
 Cidade: São do Mato
 CEP: _____ Nº: _____
 CPF: _____ Insc. Est.: BA
 Natureza da Operação: Prestação de Serviços
 Condições de Pagamento: _____

Formulário nº 1773-2008, de 10/03/08, P.S. INSP/08, Anexo 1, p. 01 - 4/08

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			Unitario	TOTAL
		<p>300 Vendas</p> <p>Contab. aux. mens serviços prestados operacionais do C. Int. Interno, Cte. Bancária 15/10/11 até 01/11/11</p> <p>Sessões 60% material 40%</p>		<p>2.500,00</p>
Valor dos Serviços			RS	2.500,00
ISS 5%			RS	
TOTAL (-) ISS			RS	2.500,00

NÃO RECEBER VISTO
 NÃO RECEBER VISTO
 NÃO RECEBER VISTO

000662

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Serie	Cheque No	C3	
005	001	0744	7	2	30.349-9	3	800	890444	0	RS 11.000,00
000	000	0000	0	0	0000000	0	000	000000	0	

Pague por este cheque a quantia de **11.000,00** MIL REAIS

em centavos acima

à **DOM JESUS DA LARA** ou à sua ordem



DOM JESUS DA LARA BA
00.000.000/0000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DO MATO
CNPJ 16.417.792/0001-34
D.E.N.T.E. BANCARIO DESDE 05/2001

CONFECAD 06/2013

⑈00107445⑈ 0068904445A 132003054999⑈

[Handwritten signatures and stamps]

REGIA BANCARIA SA

SAO PAULO - SP

[Handwritten mark]

000663

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque No	C3	(1.500,00)
005	001	0744	7	2	30.230-9	5	800	854281	MU	R\$
			8	8		8				

Pague por este cheque a quantia de UM MIL E CINQUENTA REAIS

BANCO SANTANDER

ADICIONAIS: ...

... de sua ordem



CITIO DO MATO ... de 1/1

[Handwritten signature]

BOM JESUS DA LAMA SA
00 000 000/0000 00

PREFEIRA-MUNICÍPIO DE SÃO DO MATO
CNPJ 18.417 790/0001-94
CUEQUE BANCARIO DESDE 05/2007

CONFESAR: 04/2013

[Small stamp]

⑈00107443⑈ 0068542815A 195003023090⑈

[Vertical stamp: BANCO SANTANDER]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

Folha: 00003

Empresa: WELINGTON AVRADE CASTRO

CNPJ/CPF: 11.078.244/0001-04

End. Av. Benedito Araujo, 1582-Santa Helena -
CEP: 47090-000

Emitido em: 31/12/2022

Município: Foz de Iguaçu do Rio Preto

UF: RS

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

NIRE: 29216220004

Dt. Registro:

30/03/2023 Dt. Registro:
30/03/2023

A T I V O	110.663,80
ATIVO CIRCULANTE	110.663,80
DISPONIBILIDADES	105.063,80
CASH E EQUIVALENTE	105.063,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.600,00
ATIVO PERMANENTE	5.600,00
IMÓVEIS E OBRAS EM CONSTRUÇÃO	5.600,00
P A S S I V O	110.663,80
PASSIVO CIRCULANTE	34.063,80
PROVEJIMENTOS	27.588,28
FUNDECOSOMOS DIVERSOS	27.588,28
FUNDECOSOMOS	27.588,28
FUNDECOSOMOS	0,00
CREDAIS. SOCIÁRIO E TRABALHISTAS	1.700,00
DEVEDOR A PAGAR	4.159,77
IMPA A RECEBER	200,44
IMPA A RECEBER	370,40
10º SALÁRIO A PAGAR	0,00
CONTRATOS TRABALHISTAS	4.000,29
SIMPLES NACIONAL A RECEBER	4.600,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.600,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	15.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	51.600,00
LUCROS ACUMULADOS	10.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui incluídas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão conformes na mesma importância de R\$ 110.663,80.

(CEMTO E DOZ MIL SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINTEEN CONTAVES)

Reservando que a responsabilidade do profissional contábilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente opere com elementos reais e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua veracidade e veracidade, bem como pela autenticidade considerada levantada pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

UDSON NERI BOMFIM DOS SANTOS

CONTADOR CRC: 023856-1/RS

CPF: 005.819.785-38

Foz de Iguaçu do Rio Preto - RS / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

UDSON NERI BOMFIM DOS SANTOS

CONTADOR

CRC: 023856-1/RS - 2A

CPF: 005.819.785-38

RG: 246073

WELINGTON AVRADE CASTRO

WELINGTON AVRADE CASTRO

EMPRESÁRIO

CPF: 076.096.225,72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Página: 00/02

Empresa: WELLINGTON AMORIM CASTRO

CNPJ/CPF: 13.078.264/0001-84

End.: Av. Benedito Araújo, 1888-Santa Helena -
CEP: 57090-000

Emitido em: 31/12/2022

Município: Formosa do Rio Preto

UF: BA

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

NIRE: 291602260066

Dt. Registro: 10/08/2009

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	509.210,82
SERVIÇOS PRESTADOS	509.210,82
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(26.741,84)
TRIBUTOS ÚNICOS / SIMPLES	(26.741,84)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	482.468,98
RECEITA LÍQUIDA MERCADORIAS	482.468,98
CUSTOS DOS SERVIÇOS	(331.556,58)
DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(331.556,58)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	150.912,40
LUCRO BRUTO DOS SERVIÇOS	150.912,40
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(99.362,36)
DESPESAS COM PESSOAL	(38.902,28)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(58.328,54)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.127,95)
DESPESAS FINANCEIRAS	(9,97)
DESPESAS/RECEITAS	49,94
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	49,94
RESULTADO OPERACIONAL	91.600,00
RESULTADO ANTES COLL/IRPJ	91.600,00
LUCRO (PREJUIZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	91.600,00

Soe na penam da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a validade da presente demonstração de resultados do Exercício.

UDSON NERI BOMFIM DOS SANTOS
CONTADOR CRC. DF-02388510-6 BA
CPF: 006.818.785-38

Formosa do Rio Preto - BA / 31. DE DEZEMBRO DE 2022

UDSON NERI BOMFIM DOS SANTOS
CONTADOR CRC: DF - 02388510-6 BA
CPF: 006.818.785-38 RG: 2640673

WELLINGTON AMORIM CASTRO
WELLINGTON AMORIM CASTRO
EMPRESARIO CPF: 376.091.225/32

Empresa: WELLINGTON ANDRADES CASTRO

CNPJ/CPF: 11.078.264/0001-84

End: Av. Benedito Araújo, 1880-Santa Helena - CEP: 47990-000

Município: Formosa do Rio Preto

UF: BA

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

NIRE: 29104220206

Dt.Registro: 10/08/2009

1: INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

(ILG) = AC + RLP		105.063,80 + 0,00			
	=		=	3,08	
PC + ELP		34.063,80 + 0,00			

2: INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

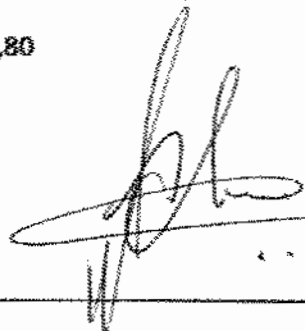
(ILC) = AC		105.063,80			
	=		=	3,08	
PC		34.063,80			

3: GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

(GEG) = PC + ELP		34.063,80			
	=		=	0,30	
AT		110.063,80			

UDSON NERI BOMFIM DOS SANTOS
 CONTADOR CRC: DF-023895-8 T-BA
 CPF: 006.819.785-38

UDSON NERI BOMFIM DOS SANTOS
 CONTADOR CRC: DF-023895 / O-8 T-BA
 CPF: 006.819.785-38 RG: 2640673 SSP-DF



WELLINGTON ANDRADES CASTRO
 WELLINGTON ANDRADES CASTRO
 EMPRESÁRIO CPF: 376.091.225,72







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: UDSON NERI BOMFIM DOS SANTOS
REGISTRO.....	: DF-023895/O-8 T-BA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.819.785-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 24/01/2023 as 09:46:09.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 793599.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Data da consulta: 18/01/2023 16:20:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.078.264/0001-84**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WELLINGTON ANDRADE CASTRO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2011	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00070369

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: WELLINGTON ANDRADE CASTRO
CNPJ: 11.078.264/0001-84
Endereço: avenida benedito araujo

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

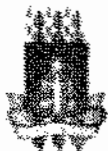


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
2



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00070369

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: WELLINGTON ANDRADE CASTRO
CNPJ: 11.078.264/0001-84
Endereço: avenida benedito araujo

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



S

[Signature]

[Handwritten notes]



CONTROLLER
assessoria e consultoria municipal

WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME
CNPJ 11.078.264/0001-84

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Formosa do Rio Preto - BA, 23 de janeiro de 2023

WELLINGTON ANDRADE CASTRO - ME
CNPJ: 11.078.264/0001-84
SÓCIO/ADMINISTRADOR

11.078.264/0001-84
WELLINGTON ANDRADE CASTRO
Av. Benedito Araújo, Nº 1880, Santa Helena
CEP: 47.990-000
Formosa do Rio Preto-Bahia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WELLINGTON ANDRADE CASTRO
CNPJ: 11.078.264/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:10 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023 ✓

Código de controle da certidão: **D287.471E.406A.586A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Praça da Matriz, 22
CENTRO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000
CNPJ: 13.854.454/0001-26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000031/2023.E

Nome/Razão Social: **WELLINGTON ANDRADE CASTRO**
Nome Fantasia: **CONTROLLER ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL**
Inscrição Municipal: **0975** CPF/CNPJ: **11.078.264/0001-84**
Endereço: **AV BENEDITO ARAUJO, 1880 SANTA HELENA**
SANTA HELENA FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 18/02/2023

Esta certidão abrange somente a inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 4600008068940000000975030000031202301196



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:

<https://formosadoriopreto.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 19/01/2023 às 18:09:30

VOLTAR

IMPRIMIR

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.078.264/0001-84
Razão Social: WELLINGTON ANDRADE CASTRO
Endereço: AV BENEDITO ARAUJO 1880 / SANTA HELENA / FORMOSA DO RIO PRETO
/ BA / 47990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023010501075141538130

Informação obtida em 18/01/2023 15:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELLINGTON ANDRADE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.078.264/0001-84

Certidão nº: 2427093/2023

Expedição: 18/01/2023, às 15:54:13

Validade: 17/07/2023 \sphericalangle 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELLINGTON ANDRADE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.078.264/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

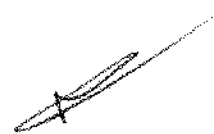


Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2023 às 21:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 376.091.225-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63CD.D16D.6B45.F877 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

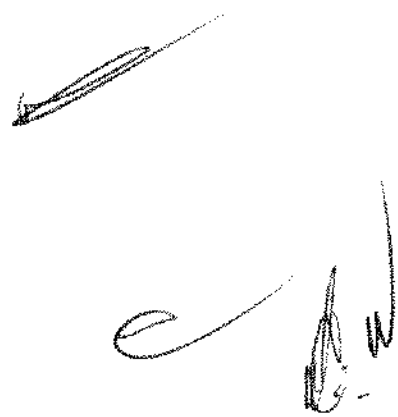



Página 1/1

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **63CD.D16D.6B45.F877** emitida em **22/01/2023 21:14:08**, vinculada ao CPF **376.091.225-72** possui o resultado:

Certifico que nesta data (22/01/2023 às 21:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 376.091.225-72.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

032

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1-ATO CONSTITUTIVO
- 2-DOCUMENTAÇÃO DO PROPIETÁRIO
- 3-ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
- 4-DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO VII
- 5- CARTÃO CNPJ

044

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPI nº 22.281.621/0001-23

GILBERTO ROCHA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1988, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 025.760.305-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04166070054, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ ANTÔNIO DO CARMO, 1574, MORADA DA LUA, BARREIRAS, BA, CEP 47806266, BRASIL.

Titular da empresa de nome G R NETO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600071035, com sede Rua Ademar Glicerio Rocha, SN, Centro São Gabriel, BA, CEP 44915000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.281.621/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRATOR, CAMINHÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Req: 81100001231713

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
Protocolo 218008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

052

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS..

CNAE FISCAL

- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Req: 81100001231713

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
Protocolo 218008406 de 09/09/2021
Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

064

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a GILBERTO ROCHA NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA DA BANHA, 20, NOVO HORIZONTE, IRECE, CEP 44900000 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901344511 e CNPJ nº 22.281.621/0002-04.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA JOSÉ ANTÔNIO DO CARMO, 1574, MORADA DA LUA, BARREIRAS, CEP 47806266 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901344529 e CNPJ nº 22.281.621/0003-95.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO GABRIEL-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GILBERTO ROCHA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1988, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 025.760.305-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04166070054, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a)

Req: 81100001231713

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021

Protocolo 218008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

072

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

no(a) RUA JOSÉ ANTÔNIO DO CARMO, 1574, MORADA DA LUA, BARREIRAS, BA, CEP 47806266, BRASIL.

Titular da empresa de nome G R NETO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600071035, com sede Rua Ademar Glicerio Rocha, SN, Centro São Gabriel, BA, CEP 44915000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.281.621/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º A empresa gira sob o nome empresarial G R NETO EIRELI e tem sede e domicílio Rua Ademar Glicerio Rocha, SN, Centro São Gabriel, BA, CEP 44915000.

2º O objeto da EIRELI é:

FOTOCOPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRATOR, CAMINHÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE

Req: 81100001231713

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
Protocolo 219008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regla M G de Araújo - Secretária-Geral

08c

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS..

CNAE FISCAL

- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Req: 81100001231713

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
Protocolo 218008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29800071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

042

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

3ª O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular GILBERTO ROCHA NETO.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 17/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da Empresa é exercida pelo titular, GILBERTO ROCHA NETO, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social

Parágrafo Único: O titular está de acordo que a sua empresa EIRELI seja aval de proposta de crédito em bancos ou instituições financeiras.

6ª Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuído

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

PARAGRAFO ÚNICO- Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular

8ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

10ª Fica eleito o foro de São Gabriel- Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81100001231713

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
Protocolo 218008406 de 09/09/2021
Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

106

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

SAO GABRIEL-BA, 2 de setembro de 2021.



GILBERTO ROCHA NETO

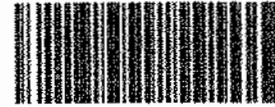
Req: 81100001231713

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98110778 em 09/09/2021
Protocolo 218006406 de 09/09/2021
Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	G R NETO EIRELI
PROTOCOLO	218008406 - 09/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

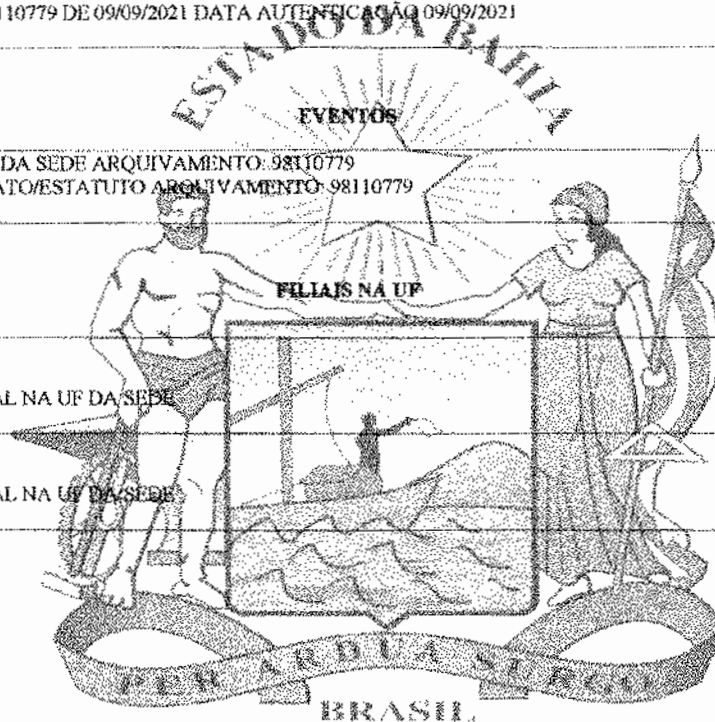
MATRIZ

NIRE 29600071035
CNPJ 22.281.621/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98110779 DE 09/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 09/09/2021

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98110779
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98110779

NIRE 29901344511
CNPJ 22.281.621/0002-04
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29901344529
CNPJ 22.281.621/0003-95
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

09/09/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021

Protocolo 218008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

134



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 13891544000132

RUA LARGO DA PÁTRIA, Nº 132 - CENTRO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000001392	Nº da Inscrição 000001392	Nº do Alvará 22/2023	Validade 31/12/2023
------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **G R NETO BRELI**

CPF/CNPJ: **22281621000123**

RG/Insc:

Nome Fantasia: **G R NETO SERVCOM**

Endereço

Logradouro: **ADEMAR GLICERIO ROCHA** Número: **SN**

Complemento: CEP: **44915000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO GABRIEL** Estado: **BA**

Atividade Principal

02.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, não especificados anteriormente (Dispensada *)

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 17:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador: **3AB1322F1D00049G**

DATA DE EMISSÃO: **20/01/2023**

Data de Abertura: **17/04/2015**

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS: **35.00**

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23



072

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1-HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 2-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- 3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



126



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2152656422

NOME SILVANO ROCHA NETO	
INSC. ESTADUAL DO IMPOSTADO 594486167 SSP BA	
CPF 028.748.395-03	DATA NASCIMENTO 03/02/1998
PLACADO CARLOS CARVALHO DA ROCHA	
MUNICÍPIO SOMALIA PEREIRA DA ROCHA	
PROFISSÃO	ACZ
SEX	CAT. MAX
AD	AD
Nº REGISTRO 24384812054	REGISTRO BA/11/0031
VALIDADEZ 13/08/2007	

OBSERVAÇÕES

[Signature]

ASSINATURA DO INTERESSADO

LOCAL SABREIAS, BA	DATA ASSINADA 10/03/2007
-----------------------	-----------------------------

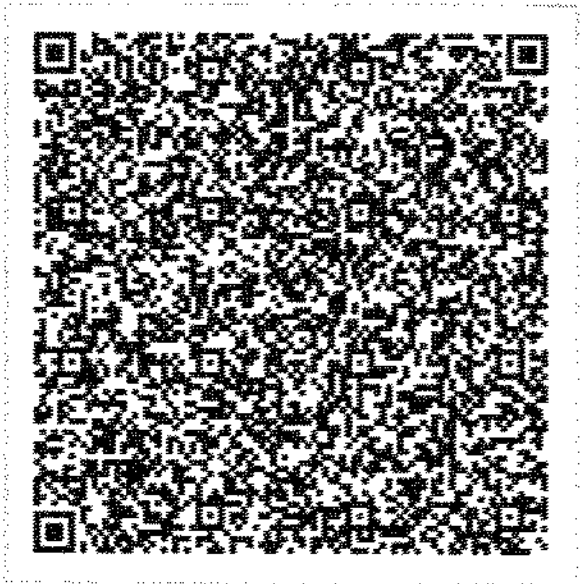
SECRETARIA DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA

9446461764
8451272962

BAHIA

ORÇAMENTOS **CONTABIL**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

142

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

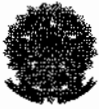
São Gabriel - BA, 24 de Janeiro de 2023.



G R NETO LTDA
CNPJ N° 22.281.621/0001-23
Proprietário
GILBERTO ROCHA NETO
CPF N° 025.760.305-05
RG N° 09544861-61 SSP-BA



132



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.281.821/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/04/2015

NOME EMPRESARIAL
G R NETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
G R NETO SERVCOM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
68.20-6-01 - Atividades de contabilidade
68.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ADEMAR GLICERIO ROCHA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
44.915-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO GABRIEL

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GILBERTO.LPA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(77) 9912-9915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 20:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

164



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.281.921/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G R NETO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-6-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADEMAR GLICERIO ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.915-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTO.LPA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9912-9915
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 20:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

170

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

REGULARIDADE FISCAL

- 1-CNPJ
- 2-RESUMO CADASTRAL-DIE
- 3-CERTIDÃO: FEDERAL (CONJUNTA),
ESTADUAL E MUNICIPAL
- 4-CERTIDÃO FGTS
- 5-CERTIDÃO TRABALHISTA
- 6-CERTIDÃO DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA



192



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.281.821/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G R NETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G R NETO SERVCOM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 42.13-5-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 63.11-0-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 68.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 68.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADEMAR GLICERIO ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
---------------------------------------	--------------	-------------

CEP 44.915-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTO.LPA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9912-9915
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 20:24:01 (data e hora de Brasília).

784

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 22.281.621/0001-23

Inscrição Estadual: 146.698.862 ME

Razão Social: G R NETO LTDA

Nome Fantasia: G R NETO SERVCOM

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA

Número: SN

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 44915-000

Município: SAO GABRIEL

UF: BA

Telefone: (77) 99129915

E-mail: GILBERTO.LPA@HOTMAIL.COM

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 20/02/2018

Atividade Econômica Principal:

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividade Econômica Secundária

2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6920601 - Atividades de contabilidade

6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

gsl

- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130300 - Atividades paisagísticas
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219901 - Fotocópias
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- INTERNET
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA

Complemento:

Referência:

Número: SN

Bairro: CENTRO

CEP: 44915000

Município: SAO GABRIEL

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 36652 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: GILBERTO ROCHA NETO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço:

774

Endereço: RUA JOSE ANTONIO DO CARMO

Número: 1574

Bairro: MORADA DA LUA

Município: BARREIRAS

UF: BA

Referência:

CEP: 47806266

Telefone: (77) 98040388

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 22/01/2023

PDF GENERATED BY THE SYSTEM



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2023 13:44:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: G R NETO LTDA
CNPJ: 22.281.621/0001-23

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

792



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **G R NETO LTDA**

CNPJ: **22.281.621/0001-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **G R NETO LTDA**, CNPJ 22.281.621/0001-23, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h43min21 do dia 17/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 679W.YWSY.SC9W.3UX6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in the bottom left corner of the page.

A handwritten signature and a circular stamp in the bottom right corner of the page.

30-



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2023 às 17:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.281.621/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63CD.A15B.D42C.B571 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

192



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.281.621/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G R NETO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.35-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-0-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.89-0-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-0-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-0-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ADEMAR GLICERIO ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.915-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTO.LPA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 8912-6615
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 20:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G R NETO LTDA
CNPJ: 22.281.621/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:17 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023. ✓

Código de controle da certidão: 124E.5C74.9E1C.E431

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

236

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227051534

RAZÃO SOCIAL	
G R NETO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.698.862	22.381.621/0001-23

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA LARDO DA PÁTRIA, Nº 132 - CENTRO

CNPJ: 13.045.887/02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

EDINEIZA MUNES DE SENA, DIRETOR DE ARRECAÇÃO da Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL, a requerimento da pessoa interessada G R NETO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/citrica a seguir referenciada não registra débitos com os órgãos públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/02/2023, reservando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente à esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	08888225	Registro Estadual:	
Contribuinte:	G R NETO EIRELI	OFF/CNPJ:	22281421001123
Endereço:	R ADEMAR GILCERNO ROCHA, 20	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	
Cidade:	SÃO GABRIEL-BA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 17/01/2023 13:09:21 Validade: 16/02/2023 Usuário: EDINEIZA
 Número/Control de Certidão: 00F03781400032001

Edineiza Muniz de Sena
 EDINEIZA MUNES DE SENA
 DIRETOR DE ARRECAÇÃO
 Responsável Prefeitura Municipal de São Gabriel
 Rua do Aracaju, 132 - Centro
 Município de São Gabriel - BA
 CEP: 44.400-000

CONFERE COM ORIGINAL

24 / 01 / 2023

América Casqueira de Oliveira Neto

Mat. 001

75

266

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.281.621/0001-23
Razão Social: G R NETO EIRELI ME
Endereço: R JOSE ANTONIO DO CARMO 1574 / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA /
47806-266

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023011601410455200511

Informação obtida em 17/01/2023 13:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

276



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G R NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.281.621/0001-23
Certidão n°: 45397536/2022
Expedição: 15/12/2022, às 08:34:55
Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G R NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.281.621/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

30 ✓

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1-CERTIDÃO CRC PROFISSIONAL
- 2-COMPROVANTE CRA DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- 3-CRC DO PROPRIETÁRIO E CRA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- 4-CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 5-ESPECIALIZAÇÃO
- 6-CERTIDÃO CRC DA EMPRESA E/OU PROTOCOLO
- 7-ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 8-NOTA FISCAL
- 9-CONTRATO
- 10- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
- 11- DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 7.4.5.3.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
G. R. NETO
SERVCOM



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GILBERTO ROCHA NETO
REGISTRO..... : BA-036652/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.760.305-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/01/2023 as 10:28:21.

Válido até: 22/04/2023.

Código de Controle: 786735.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	G R NETO EIRELI
CNPJ:	22.281.621/0001-23
Registro no CRA-BA:	04521
Data Registro:	29/01/2021
Endereço:	RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA, Nº S/N - Centro - São Gabriel - BA - CEP: 44915-000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	104.500,00
Responsável (is)	
Técnico(s):	MARCOS ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA
Objeto Social:	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (CAPINA DE RUA, LOGRADOURO, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS); ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 05 de fevereiro de 2021.

Validade: 01/01/2021 a 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.impacta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
8b956821-c3a2-422a-8e39-596da76a8731



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(ais) Técnico(s) abaixo pela Empresa G R NETO EIRELI, registro CRA-BA PJ nº 04521, CNPJ

nº 22.281.621/0001-23, situada na(o) RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA, Nº S/N - Centro - São Gabriel - BA - CEP: 44915-000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de nec(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Responsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR/GESTOR PÚBLICO	MARCOS ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA
	Horário(s)
Sábado	08:00 às 12:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 05 de fevereiro de 2021.

Validade: 01/01/2021 a 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

6b956021-c3a2-422a-8e33-596da75b9731

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

CAIXA**104-0**

10492208154800010004995007636160992470000128654

Recibo do Pagador 36^v

Pagador
G R NETO EIRELI
G R NETO SERVCOM
RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA, No S/N - Centro
44915-000 - Sao Gabriel / BA

CPF/CNPJ do Pagador
22.281.621/0001-23
Sao Gabriel - BA

Detalhamento

Dota única

Tipo de débito Ano	Valor devido	Multa	Juros	Al.Monetária	Amortizado	Situação DA	Dt. Execução
Anuidade 2023	1.429,49	0,00	0,00	0,00	100,00%	Não lançado	

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Vencimento **31/01/2023**

Agência/Código Beneficiário **64/220814-8**

Nosso Número **14000000950076361-4**

(=) Valor do Documento **1.286,54**

(-) Desconto/Abatimento

Emitted em 23/01/2023 às 11:12 por Responsável Empresa

Beneficiário
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Av. Tancredo Neves, N° 999 - Edf. Metropolitano Alfa - Caminho das Arvores - Salvador - BA - CEP: 41820-321

CPF/CNPJ **14.998.009/0001-48**

(-) Outras Deduções

(+) Juros/Multa

(+) Outros Acréscimos

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie DOC	Acerte	Data do Processamento
23/01/2023	04521	RC	N	23/01/2023

(=) Valor Cobrado

Isr do Banco	Carteira	Espécie moeda	Qtd moeda	Valor
	RG	R\$		

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 caixa.gov.br

Autenticação Mecânica - Via do Pagado

Conte aqui

CAIXA**104-0**

10492208154800010004995007636160992470000128654

Local de Pagamento
REFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento **31/01/2023**

Beneficiário
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Av. Tancredo Neves, N° 999 - Edf. Metropolitano Alfa - Caminho das Arvores - Salvador - BA - CEP: 41820-021

CPF/CNPJ **14.998.009/0001-48**

Agência/Código Beneficiário **64/220814-8**

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie DOC	Acerte	Data do Processamento
23/01/2023	04521	RC	N	23/01/2023

Nosso Número **14000000950076361-4**

Isr do Banco	Carteira	Espécie moeda	Qtd moeda	Valor
	RG	R\$		

(=) Valor do Documento **1.286,54**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

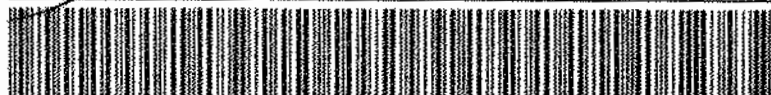
Pagador
G R NETO EIRELI
RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA, No S/N - Centro
44915-000 - Sao Gabriel / BA

Caricador/Assinista:

CPF/CNPJ do Pagad:
22.281.621/0001-23
Sao Gabriel - BA

CPF/CNPJ:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



23/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:22:36
423104231 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: G R NETO EIRELI
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 111.111-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492209154800010004995007636160992470000128654

BENEFICIARIO:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO

CNPJ: 14.998.009/0001-48

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO

CNPJ: 14.998.009/0001-48

PAGADOR:

G R NETO EIRELI

CNPJ: 22.281.621/0001-23

NR. DOCUMENTO 12.301
DATA DE VENCIMENTO 31/01/2023
DATA DO PAGAMENTO 23/01/2023
VALOR DO DOCUMENTO 1.286,54
VALOR COBRADO 1.286,54

NR.AUTENTICACAO A.096.0DE.E51.8FE.DAA

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

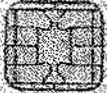
Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

39C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA



CATEGORIA: CONTADOR
NOME: GILBERTO ROCHA NETO
Nº DO REGISTRO: BA-036652/O-8

FILIAÇÃO:
CARLOS CARVALHEIRA ROCHA
ROSÁLIA PEREIRA DA ROCHA

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
09/02/1959	BRASILEIRA	SÃO CARLOS - BA
EMPREGAÇÃO	CPF	RG
25/04/2017	025.750.305-06	0954468161 SSP-BA
TÍTULO	TÍTULO EXERCÍCIO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	EMPREGADOR (OU ESTADO DA BAHIA)
REGULAR DE EXERCÍCIO		

Esta carteira tem a função de documento de identidade nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.296/40, no art. 1º da Lei nº 8.206/75.



DATA DE EMISSÃO:
18/04/2018

[Handwritten Signature]

Robson de Castro Cruz
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CONFERE COM ORIGINAL

24/01/2023
América Cerqueira de Oliveira Neto
Mat. 001

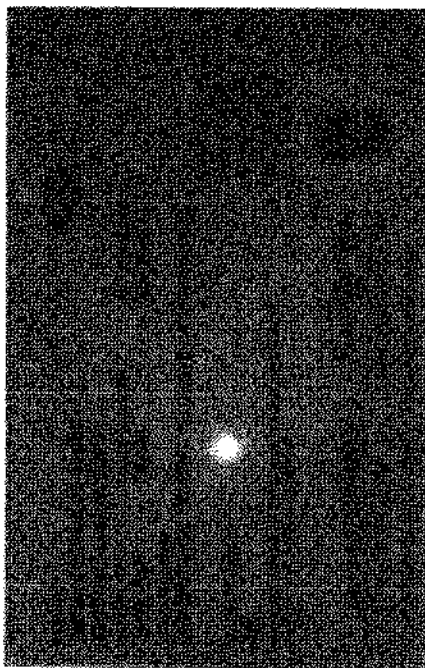
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

400



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
24 / 01 / 2023
America Cerqueira de Oliveira Neta
Mat. 001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa **G R NETO EIRELI** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **22.281.621/0001-23**, estabelecida na **Rua Ademar Glicerio Rocha S/N** no bairro de **Centro** na cidade de **São Gabriel-Bahia**, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. **Gilberto Rocha Neto**, natural de **São Gabriel-BA**, Solteiro, Contador e Empresário, portador do CPF nº **025.760.305-05** e do RG nº **954486161 SSP/BA**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **Marcos Antonio de Souza Nogueira**, natural de **Brasília-DF**, solteiro, Administrador, portador do CPF nº **053.096.985-82** e do RG nº **1569039119 SSP/BA**, Residente à **Rua Pastor Paulo Leivas Macalão 19** no bairro **Serra do Mimo** na cidade **Barreiras-BA**, devidamente inscrito (a) no CRA-BA sob nº **29388**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de **04 (quatro)** horas e mensal de **16 (dezesseis)** horas, que serão cumpridas no dia de **sábado das 08:00 às 12:00 horas**.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de **24 (vinte e quatro)** meses, iniciando em **15 de fevereiro de 2022**.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a título de remuneração mensal ao (à) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia **10 (dez)** do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de **30 (trinta)** dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a **5 %**, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

CONFERE COM ORIGINAL

24 / 01 / 2022
América Cerqueira de Oliveira Neto
Mat. 001

[Handwritten signatures and initials]

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Barreiras-BA para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Barreiras-BA, 18 de fevereiro de 2022

1º OFÍCIO

[Handwritten Signature]

G R NETO EIRELI
CNPJ 22.281.621/0001-23
GILBERTO ROCHA NETO
Representante Legal

1º OFÍCIO

[Handwritten Signature]
MARCOS ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA
CPF 053.096.985-82
CRA-BA nº 29388

CONFERE COM ORIGINAL
24 / 01 / 2022
América Cerqueira de Oliveira Neto
Mat. 0011

Testemunhas:

1) *[Handwritten Signature]*
CPF nº. 068.881.405-04

2) *[Handwritten Signature]*
CPF nº. 068.008.715-05

Washington F. da Silva
Escritor Autorizado

RECEBIMOS DO Sr. GILBERTO ROCHA NETO, REPRESENTANTE LEGAL DA G. R. NETO EIRELI, CNPJ 22.281.621/0001-23, em favor do Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA, CPF 053.096.985-82, a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil e nada reais), em cumprimento de obrigação contratual, em 18/02/2022, em Barreiras-BA.

RECEBIMOS DO Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA, CPF 053.096.985-82, a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil e nada reais), em cumprimento de obrigação contratual, em 18/02/2022, em Barreiras-BA.

Washington F. da Silva
Escritor Autorizado

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA
INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNYAHNA



UNYAHNA
Institutos de Educação Superior

Certificamos que

Gilberto Rocha Neto

natural Da Bahia, nascido(a) em 03 de fevereiro de 1988, filho(a) de Rosália Pereira da Rocha e Carlos Carvalho da Rocha, concluiu, de acordo com a Resolução nº 1 CNE/CES de 8 de junho de 2007, o Curso de Especialização em GESTÃO PÚBLICA, em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*, realizado no Instituto de Educação Superior Unyahna de Barreiras - IESUB, no período de agosto de 2012 a abril de 2014, com 420 horas, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Salvador, 10 de junho de 2015.

Concluente - RG nº 09844861-61 SSP/BA

Mirella Uzêda Jacques
Diretora Acadêmica

CONFERE COM ORIGINAL
24/01/2023
Associação Educacional Unyahna
Mar. 2003



Dilza Coelho Mendes
Diretora pro tempore do IESUB

HISTÓRICO ESCOLAR

	Professor	Titulação	Carga Horária	Nota
Direito Aplicado - (Constitucional, Administrativo e Tributário) - História das Constituições pelo mundo. Histórico das Constituições Brasileiras. Classificação das Constituições. Direitos e Garantias Fundamentais. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Processo Legislativo. Separação e Função dos Poderes. Princípios do Direito Administrativo. Ato Administrativo. Controle do Ato Administrativo. Direito Tributário Constitucional. Limitações ao Poder de Tributar. Legislação Tributária. Competência Tributária. Capacidade Tributária Ativa. CTN e STN.	Daniel Mello	Doutor	40	8,5
Teoria Geral do Estado e Economia Brasileira - Ciência Política como Ciência do Estado e do Poder Político. Ciência Política no Brasil. Sociedade e Estado: Sociedade e Comunidade, Sociedade Civil e Sociedade Política. Evolução e Importância das Ideias Políticas. O Estado: definições, evolução histórica e elementos essenciais; tipos de Estado. O Estado Moderno. Sistema Político. Poder e Sociedade. Poder e Estado. O Estado e seus poderes e estruturas. Os Grupos de Pressão. O Estado Brasileiro: dimensões, estrutura, função social. Partidos Políticos e o Sistema Eleitoral Brasileiro. Ciclos Econômicos Brasileiros. Economia 1500 - 1930. Governo Getúlio Vargas. Governo JK - Plano de Metas. Governo dos Militares - Milagre do crescimento econômico. Governo Collor de Mello - Planos Heterodoxos. Governo José Sarney - Pacotes e Hiperinflação. Governo FHC - Plano Real. Governo Lula.	Márcia Mello Costa de Liberal	Doutor	40	9,0
Aprendizagem na Organização Pública - Breve história cultural da aprendizagem. A construção do conhecimento na sociedade do aprendizado ou do conhecimento. As abordagens teóricas da aprendizagem por associação e por construção. A inovação: breve histórico e conceitos. A visão <i>schumpeteriana</i> e <i>neoschumpeteriana</i> do processo de inovação. Aprendizagem em organizações públicas; aprendizagem organizacional e organizações de aprendizagem. A construção de conexões entre teorias de aprendizagem e de inovação; a relação entre inovação e aprendizagem. Aprendizagem e inovação em busca do desenvolvimento sustentável.	Jorge Santos Neris	Doutor	20	8,5
Metodologia Científica e Monografia - Relações entre Ciência, Verdade, Senso Comum e conhecimento. Pesquisa e Produção de Conhecimento. Fundamentação Teórica para a Prática de Pesquisa. Elaboração do Projeto de Pesquisa. Monografia: etapas, normas para elaboração, elaboração e Relatório Final.	Claudio Garcia Duras Alvarez	Mestre	60	9,5
Metodologia de Ensino Superior - Metodologia do Ensino Superior como proposta para a Educação Contemporânea. Formação do Professor Universitário. Metodologia e Didática do Ensino Superior. Planejamento de Ensino. Tendências Pedagógicas; Estratégias do Ensino e Aprendizagem.	Denise Mesquita	Mestre	20	7,5
Comunicação e Marketing Político - Cultura Organizacional. Comunicação e Organização. Público e Opinião Pública. Imagem Corporativa. Planejamento Estratégico de Comunicação Corporativa Integrada. Gerenciamento de Mudanças. Visão de Tendências da Sociedade. Estudo das Inovações em Mídias, Tecnologias e Linguagens e suas Interfaces com a Comunicação Organizacional e as Ciências da Comunicação. Planejamento e Administração de Processos e Fluxos de Comunicação nas Organizações. O Marketing Aplicado nos Processos Políticos, Eleitoral e Governamental para a conquista e/ou a manutenção do Poder pelos Candidatos, Partidos Políticos e Governos e a comunicação de cidades na atração de investidores. Promoção do Turismo de Lazer e de Negócios. Como elevar o Nível de Relacionamento entre Governo e Municípios. Organizações não governamentais que escolhem os seus dirigentes por meio de eleições diretas: sindicatos, entidades de classe e associações. Pesquisas Eleitorais e de Opinião. Segmentação, Posicionamento, Auditoria de imagem, Planejamento Estratégico de Marketing (político, eleitoral, governamental). Comunicação Integrada, Administração de Crises, Relações Públicas Governamentais, Portais: institucional e de governo eletrônico.	Ronei Rocha Barreto de Souza	Mestre	40	9,0
Controladoria Pública - Evolução Histórica da Contabilidade, Diferenças do Setor Privado x Público, Controladoria no Mundo, Controladoria Interna, Controladoria Externa, Tribunal de Contas Poder Legislativo como Órgão de Controle.	Fernando das Dores Esquivel Filho	Especialista	20	9,0
Gestão de Pessoas na Organização Pública - Revisão dos Conceitos Fundamentais acerca do DA Administração de Recursos Humanos. Características e Especificidades da Gestão de Pessoal no Setor Público. Análise dos principais dilemas concernentes à Gestão de Pessoas no Setor Público.	Denise Mesquita	Mestre	40	9,0
Cultura na Organização Pública - Conceito e diferenciação de Clima e Cultura Organizacional. Níveis para apreensão da Cultura Organizacional. Posturas para diagnóstico de Cultura Organizacional. Proposta de Diagnóstico de Cultura Organizacional. Processo de mudança e a cultura organizacional. Conceito de Poder. Relação entre Conceito e Poder nas Organizações. A influência do clima e cultura das organizações na satisfação e motivação para o trabalho. Cultura Organizacional nas Empresas Públicas, Gestão e funcionamento na relação cultura x organizações públicas.	Florisio Barbosa Silva	Mestre	40	9,5
Gestão Pública - Histórico da Formação do Estado Novo. Organização da Administração Pública. Evolução da Administração Pública: Patrimonialismo, Burocracia e Gerencialismo. Contexto Contemporâneo da Atuação do Estado. Considerações sobre o novo Papel do Estado.	Marta Maria Santos de Jesus Andrade	Mestre	40	9,0
Políticas para o Desenvolvimento Sócio-Ambiental - Histórico dos debates sobre a Ética e Responsabilidade Social no Brasil e no mundo e sua confluência com a agenda ambiental, simbolizadas em termos como Responsabilidade Socio-Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Desafios da prática e tendências dos debates sobre Responsabilidade Socio-Ambiental.	Ubiracy Pereira Lima	Mestre	20	9,5
Metodologia Científica e Orientação de Monografia	Celso Almeida de Lacerda	Mestre	60	

A nota mínima para aprovação em uma disciplina é 7,0 (sete) e a frequência mínima é 75% (setenta e cinco por cento).

Tema do Trabalho de Conclusão do Curso	Professor Orientador	Titulação do Professor Orientador	Nota
O papel do Controle Interno no Setor Público: um estudo de caso no Município de São Gabriel/BA, nos anos de 2009 a 2012	Celso Almeida de Lacerda	Mestre	10,0

O Instituto de Educação Superior UNYANNA de Barreiras - IESUB
foi autorizado a funcionar pela Portaria Ministerial nº 2.249 de 19 de dezembro de 1997, publicada no
DOU de 22 de dezembro de 1997 - Seção 1 página 8

Diploma ou Certificado Registrado à
folha nº 29 Sob o nº 29 do Livro nº G-11
Salvador, 10 de junho de 2015

008689

CONFERE COM ORIGINAL
24/01/2023
América Cerqueira de Oliveira Neta
Mat. 001

Benjamin Ramos Sobrinho / Mariângela Silva Anunciação
Secretaria de Organização e Registro



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA
INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNYAHNA



UNYAHNA
Institutos de Educação Superior


Certificamos que


Gilberto Rocha Neto

natural da Bahia, nascido(a) em 03 de fevereiro de 1988, filho(a) de Rosália Pereira da Rocha e Carlos Carvalho da Rocha, concluiu, de acordo com a Resolução nº 1 CNE/CES de 8 de junho de 2007, o Curso de Especialização em CONTABILIDADE PÚBLICA, em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*, realizado no Instituto de Educação Superior Unyahna de Barreiras - IESUB, no período de agosto de 2012 a abril de 2014, com 420 horas, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Salvador, 10 de junho de 2015.

Concluinte – RG nº 09544861-61 SSP/BA


Mirella Uzêda Jacques
Diretora Acadêmica


Dilza Coelho Mendes
Diretora *pro tempore* do IESUB

CONFERE COM ORIGINAL

24 / 01 / 2023

América Cerqueira de Oliveira Neta

Mat 0011

HISTÓRICO ESCOLAR

	Professor	Titulação	Carga Horária	Nota
Direito Aplicado (Constitucional, Administrativo e Tributário) - História das Constituições pelo mundo. História das Constituições Brasileiras. Classificação das Constituições. Direitos e Garantias Fundamentais. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Processo Legislativo. Separação e Função dos Poderes. Princípios do Direito Administrativo. Ato Administrativo. Controles do Ato Administrativo. Direito Tributário Constitucional. Limitações ao Poder de Tributar. Legislação Tributária. Competência Tributária. Capacidade Tributária Ativa. CTN e STN.	Daniel Meilo	Doutor	40	8,5
Teoria Geral do Estado e Economia Brasileira - Ciência Política como Ciência do Estado e do Poder Político. Ciência Política no Brasil. Sociedade e Estado: Sociedade e Comunidade, Sociedade Civil e Sociedade Política. Evolução e Importância das Ideias Políticas. O Estado: definições, evolução histórica e elementos essenciais; tipos de Estado. O Estado Moderno. Sistema Político. Poder e Sociedade. Poder e Estado. O Estado e seus poderes e estruturas. Os Grupos de Pressão. O Estado Brasileiro: dimensões, estrutura, função social. Partidos Políticos e o Sistema Eleitoral Brasileiro. Ciclos Econômicos Brasileiros. Economia (1500 - 1930). Governo Getúlio Vargas. Governo JK - Plano de Metas. Governo dos Militares - Milagre do crescimento econômico. Governo Collor de Mello - Planos Heterodoxos. Governo José Sarney - Pacotes e Hiperinflação. Governo FHC - Plano Real. Governo Lula.	Márcia Meilo Costa de Liberal	Doutor	40	9,0
Aprendizagem na Organização Pública - Breve História Cultural da Aprendizagem. A Construção do Conhecimento na Sociedade do Aprendizado ou do Conhecimento. As abordagens teóricas da aprendizagem por associação e por construção. A inovação: breve histórico e conceitos. A visão <i>schumpeteriana</i> e <i>moschunpereteriana</i> do processo de inovação. Aprendizagem em Organizações e Organizações de Aprendizagem. A Construção de Conexões entre Teorias de Aprendizagem e de Inovação: a relação entre inovação e aprendizagem. Aprendizagem e Inovação em busca do Desenvolvimento Sustentável.	Jorge Santos Neris	Doutor	20	8,5
Metodologia Científica e Monografia - Relações entre Ciência, Verdade, Senso Comum e conhecimento. Pesquisa e Produção de Conhecimento. Fundamentação Teórica para a Prática de Pesquisa. Elaboração do Projeto de Pesquisa. Monografia: etapas, normas para elaboração, elaboração e Relatório Final.	Cláudio Garcia Durau Alvarez	Mestre	40	7,0
Metodologia do Ensino Superior - Metodologia do Ensino Superior como proposta para a Educação Contemporânea; Formação do Professor Universitário; Metodologia e Didática do Ensino Superior; Planejamento de Ensino; Tendências Pedagógicas; Estratégias do Ensino e Aprendizagem.	Denise Mesquita	Mestre	20	7,5
Licitações Públicas - Princípios da Licitação. Modalidades e Tipos de Licitação. Processo Licitatório na Área Pública: aspectos legais e procedimentos (Dispensabilidade e Inexigibilidade de Licitação, Modalidade de Licitação, Fases de Licitação, Revogação, Invalidação, Desistência e Controle da Licitação), Contratos Administrativos (aspectos gerais, formalização, execução, inexecução, controle pelo TCE/TCM, [extinção] e Convênios [aspectos gerais, formalização, execução, inexecução, controle]).	Franklin Andrejanini	Especialista	40	10,0
Controladoria Pública - Evolução Histórica da Contabilidade. Diferenças do Setor Privado x Público, Controladoria no Mundo. Controladoria Interna, Controladoria Externa, Tribunal de Contas Poder Legislativo como Órgão de Controle.	Fernando das Dores Esquivel Filho	Especialista	20	8,0
Contabilidade Pública - Contabilidade Pública: conceito, importância, objetivo e base legal. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Regimes Contábeis. Escrituração. Restos a Pagar. Dívida Pública. Créditos Adicionais. Levantamento de Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial, de variações e dos anexos (Lei 4320/64).	Hamilton Andrade de Carvalho	Especialista	40	7,0
Contratos Administrativos - Contratos Administrativos na lei 8.666 de 1993, OS contratos especiais de Concessão e Permissão da lei 8987 de 1995, O Contrato de Concessão na forma de Parcerias Público Privadas da lei 11.079 de 2004.	Franklin Andrejanini	Especialista	20	9,0
Orçamento Público e Finanças Públicas - O Processo Orçamentário como Instrumento de Planejamento: relação entre Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). A Execução Orçamentária e Financeira e o Cumprimento das Metas: Fase da Execução do Orçamento - Empenho, Liquidação e Pagamento; Metas Bimestrais de Receita, Audiência Pública sobre as Metas Fiscais. Renúncia de Receita. Programação Financeira. Receita. Lançamento Arrecadação e Recolhimento. Despesas: Licitação, Contratação, Empenho, Liquidação e Pagamento. Endividamento Público: Restos a Pagar, ARO, Dívida Consolidada.	Hamilton Andrade de Carvalho	Especialista	40	8,0
Lei de Responsabilidade Fiscal e Controle Interno e Externo - Princípios da Gestão Fiscal Responsável. Objetivos da Lei Complementar no 101/2000. Planejamento/Orçamento na LRF. As novas normas introduzidas pela LRF para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Receita Pública e Transferências. Despesa Pública e de Pessoal (limites). Dívida e Endividamento. Gestão Patrimonial. Transparência, Controle e Fiscalização. Os Crimes de Responsabilização Fiscal. Aspectos destacados sob a Ótica Municipal. Controle - Controle Estatal. Controle da Administração Pública. Autotutela. Sistema de Controle. Controle Interno. Sistema de Controle Interno. Controle Jurídico pelas Procuradorias Estaduais. Controle Administrativo Externo. Controle Judicial. Controle pelo Ministério Público. Controle pela Sociedade Civil. Controle Externo Exercido pelo Legislativo.	Hamilton Andrade de Carvalho	Especialista	40	7,5
Metodologia Científica e Orientação de Monografia	Celso Almeida de Lacerda	Mestre	60	

A nota mínima para aprovação em uma disciplina é 7,0 (sete) e a frequência mínima é 75% (setenta e cinco por cento).

Tema do Trabalho de Conclusão do Curso	Professor Orientador	Titulação do Professor Orientador	Nota
O papel do Controle Interno no Setor Público: um estudo de caso no Município de São Gabriel/BA, nos anos de 2009 a 2012	Celso Almeida de Lacerda	Mestre	10,0

O Instituto de Educação Superior UNYANNA de Barreiras - IESUB
foi autorizado a funcionar pela Portaria Ministerial nº 2.249 de 19 de dezembro de 1997, publicada no
DOU de 22 de dezembro de 1997 - Seção 1, página 8

Diploma ou Certificado Registrado à
folha nº 20 Sob o nº 20 do Livro nº G-11
Salvador, 10 de junho de 2014

008737

CONFERE COM ORIGINAL
24 / 01 / 2013
América Cerqueira de Oliveira Neto
Mat. 001

Benjamin Ramos Sobrinho / Marângela Silva Anunciação
Secretaria de Organização e Registro



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : G R NETO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA EIRELI - ME
NOME FANTASIA.. : SG CONTABIL
REGISTRO..... : BA-008414/O-0
CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... : 22.281.621/0001-23

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/01/2023 as 10:48:04.

Válido até: 22/04/2023.

Código de Controle: 305659.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa G R NETO EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.186.621/0001-23, prestou serviços de assessoria junto ao setor de Controle Interno para a CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES BA, sob CNPJ N° 04.214.440/0001-00, sediada na Avenida Octogonal, n° 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães, BA, compreendendo os serviços abaixo:

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para o serviço de assessoria e suporte ao controle interno, para acompanhar e orientar a equipe, conforme descrições e especificações dispostas abaixo:

1 - Assessoramento no Setor de Controle Interno da Câmara legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando:

- a) O cumprimento das metas previstas na lei orçamentária;
- b) Apurar resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- c) Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- d) Acompanhamento das despesas e receitas extraorçamentárias;
- e) Verificação dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
- f) Relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente;
- g) Mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilização;
- h) Acompanhamento do Razão geral - extratos e conciliações bancárias;
- i) Análise da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos;
- j) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos;
- k) Acompanhamento do gasto com combustíveis com a frotas;
- l) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações;
- m) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios;
- n) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno;
- o) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio;
- p) Análise e orientação junto às notificações expedidas pelo TCM-BA.

Fonte: Contrato N° 006/2019, Pregão Presencial N° 031/2018 e Processo Adm. N° 103/2018 e seus Aditivos.

CONFERE COM ORIGINAL

24 / 01 / 2023
América Corqueira de Oliveira Neto
insc. 001 27

432



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fato que desabone a conduta e a responsabilidade da empresa para com as obrigações assumidas.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 15 de dezembro de 2020.

REINILDO NERY DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

VERE COM ORIGINAL
24 / 01 / 2023
America Cerqueira de Oliveira Neta
Mat. 001



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C.R.M. DO FIBEL** inscrita no CNPJ nº 12.186.621/0001-23, presta serviços de assessoria junto ao setor de Controle Interno para a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES S/A**, sob CNPJ nº 04.214.440/0001-00, sediada na Avenida Gregório, n. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães BA, compreendendo os serviços a seguir:

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para o serviço de assessoria, orientação e suporte das atividades parlamentares da Casa Legislativa, a fim de acompanhar e orientar os membros das Comissões Permanentes e Temporárias, formadas pelos Vereadores desta Casa, que são:

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

A qual emitirá parecer independente sobre os assuntos de caráter financeiro sobre:

- 1- A proposta orçamentária anual, o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias;
- 2- A prestação de contas do Prefeito;
- 3- As proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e de que, direta ou indiretamente, afeta o receita do município e acometem responsabilidade ao erário público;
- 4- Os balanços e balanetes da Prefeitura e da Mesa Diretora, acompanhados, por intermédio destes, o andamento dos despesas públicas;
- 5- As proposições que fixem ou alterem os vencimentos do fiscal municipal, remuneração e verbas de representação do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, do Presidente da Câmara e dos Vereadores;

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Segurança:

- 1- Na qual orientaremos sobre as licitações e contratos realizados pelo poder executivo no que se refere às obras e serviços prestados pelo Município;

Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Esporte, Saúde e Ação Social:

- 1- Na qual acompanharemos os gastos aplicados em saúde e educação verificando os índices constitucionais por hora estabelecidos e demais despesas com pessoal, arte, patrimônio esportivo e os de caráter social.

Comissão de Indústria, Comércio, Serviços, Agropecuária e Meio Ambiente:

CONFERE COM ORIGINAL

24/10/2023

Assinatura Responsável de Unidade Nota

532



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

1- Acompanhamento dos gastos do executivo com a preservação do meio ambiente, limpeza das vias públicas, etc. e incentivos realizada pelo mesmo tanto no comércio e indústria.

Fonte: Contrato N° 005/2019, Pregão Presencial N° 030/2018 e Processo Adm. N° 102/2018 e seus Aditivos.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fato que desonrem a conduta e a responsabilidade da empresa para com as obrigações assumidas.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 15 de dezembro de 2020.

REINILDO NERY DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

CONFERE COM ORIGINAL

24 / 01 / 2023


América Cerqueira de Oliveira Nefa

Mat. 001


58 U5



Processo: 1604421 - Doc: 120 - Documento Digitalizado por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 12/05/2021 17:26:30
Acesse em: <https://www.ba.gov.br> ou no endereço: <https://www.ba.gov.br> ou no endereço: 7452614-4/66-4761-9637-44080160734

 <p>Prefeitura Municipal de Barreiras Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010 CNPJ: 13.654.405/0001-95</p>	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	Número da Nota: 00000092	
	Data e Hora de Emissão: 21/01/2019 10:09:09	
	Data do Fato Gerador: 21/01/2019	
	Código de Verificação: AAADCJKJZAJKJ	

Dados do(s) Serviço(s)		
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Isotiva	Local de Prestação LUÍS EDUARDO MAGALHÃESMA - BRASE	Local de Incidência BARREIRAS/BA

Prestador do(s) Serviço(s)		
	Nome/Razão Social: G R NETO EIRELI	
	Nome Fantasia: SG CONTABIL	
	Endereço: RUA JOSE ANTONIO DO CARMO, 1574 MORADA DA LUA BARREIRAS - BA CEP: 47866-266	
	CPF/CNPJ: 22.261.621/0001-23	Insc. Municipal: 000015182
	Telefone: (77) 8804-8388	E-mail: gilberto.ipe@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)		
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES		
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES		
Endereço: AV OCTOGONAL, 684 JARDIM IMPERIAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000		
CPF/CNPJ: 04.214.449/0001-09	Insc. Municipal:	
Telefone: (77) 3628-8900	E-mail: telma.souza@cmlem.ba.gov.br	

Discriminação do(s) Serviço(s)		
REFERENTE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA COM ÊNFASE NOS ATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO CONTRATO.		
MÊS 01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 CONTRATO Nº 006/2018		

Classificação do Serviço (LEI 116/2003) 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, co			
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1) 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
9.850,00	0,00	0,00	9.850,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	295,50	0,00	0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIE	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
			INSS
			0,00
			Outras Retenções
			0,00
Total		Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
		9.850,00	9.850,00



Outras informações	
<p>*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional *** O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP) O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003. Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.628,33 - (16,45%) - Fonte: IBPT ***EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL***</p>	





Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://barreiras.ba.gov.br>

524

Processo: 16048221 - Doc: 120 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS - 12/02/2021 17:26:30
 Acesso em: https://e.com.ba.gov.br/eppp/validador.seam?codigo_documento=74522615-4866-4761-9637-442883140724

	Prefeitura Municipal de Barreiras	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010 CNPJ: 13.854.405/0001-85	Número da Nota 00000086	
	Data e Hora de Emissão 21/02/2019 17:39:29	Data do Fato Gerador 21/02/2019	
	Código de Verificação AAAEC10M1ZANUJ		

Dados do(s) Serviço(s)		
Exigibilidade do ISS / Natureza de Operação Edigível	Local de Prestação LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA - BRASL	Local de Incidência BARREIRAS/BA

Prestador do(s) Serviço(s)		
	Nome/Razão Social: G R NETO EIRELI	
	Nome Fantasia: SG CONTABIL	
	Endereço: RUA JOSE ANTONIO DO CARMO, 1574 MORADA DA LUA BARREIRAS - BA CEP: 47806-266	
	CPF/CNPJ: 22.281.621/0001-23 Insc. Municipal: 000015182	
	Telefone: (77) 9804-8388 E-mail: gilberto.lpa@hotmail.com	

Tomador do(s) Serviço(s)		
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		
Nome Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		
Endereço: AV OCTOGONAL, 684 JARDIM IMPERIAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47856-608		
CPF/CNPJ: 04.214.448/0001-00 Insc. Municipal:		
Telefone: (77) 3638-8900 E-mail: talma.souza@cmiam.ba.gov.br		

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA COM ÊNFASE NOS ATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO CONTRATO.

MÊS 02/2019.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
 CONTRATO Nº 006/2018

Classificação do Serviço (LEI 119/2003)					
17.82 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta adivés, redação, edição, interpretação, revisão					
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)					
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Inzequidatado	Base de Cálculo ISS		
9.850,00	0,00	0,00	9.850,00		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Redido	Desconto Condicionante		
3,00	295,50	0,00	0,00		
Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total					
Total do(s) Serviço(s)			Total Líquido		
9.850,00			9.850,00		

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.620,33 - (16,45%) - Fonte: EPT
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://barreiras.caatri.com.br>



Prefeitura Municipal de Barreiras
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000098**
 Data e Hora de Emissão: **18/03/2019 16:36:00**
 Data do Fato Gerador: **18/03/2019**
 Código de Verificação: **AAAACJKP-2ZAJKJ**



Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
 Exigível

Local de Prestação: **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA - BRASIL**

Local de Incidência: **BARREIRAS/BA**

Dados do(s) Serviço(s)



Nome/Razão Social: **G R NETO EIRELI**
 Nome Fantasia: **SG CONTABIL**
 Endereço: **RUA JOSE ANTONIO DO CARMO, 1574
 MORADA DA LUA BARREIRAS - BA CEP: 47806-266**
 CPF/CNPJ: **22.281.621/0001-23** Insc. Municipal: **000015182**
 Telefone: **(77) 9804-8388** E-mail: **gilberto.lpa@hotmail.com**



Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**
 Nome Fantasia: **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**
 Endereço: **AV OCTOGONAL, 684
 JARDIM IMPERIAL, LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000**
 CPF/CNPJ: **04.214.448/0001-00** Insc. Municipal:
 Telefone: **(77) 3628-8980** E-mail: **telma.souza@cmtem.ba.gov.br**

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA COM ÊNFASE NOS ATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO CONTRATO.

MÊS 03/2019.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
 CONTRATO Nº 006/2018

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.02 - Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
9.850,00	0,00	0,00	9.850,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	295,50	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
9.850,00	9.850,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.820,33 - (16,45%) - Fonte: IBPT



Prefeitura Municipal de Barreiras
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000101**
 Data e Hora de Emissão: **16/04/2019 17:15:57**
 Data do Fato Gerador: **16/04/2019**
 Código de Verificação: **AAANCJAB-IZAJKI**



550



Processo: 160421 - Doc: 120 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 12/05/2021 17:26:30
 Acesso em: https://e-cm.ba.gov.br/ppp/validarDoc.seam Código do documento: 7d52e614-4f66-47c1-9627-44c8a31e074e

Dados do(s) Serviço(s)

Edigibilidade do ISS / Natureza da Operação: **Edigível** Local de Prestação: **LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA - BRASIL** Local de Incidência: **BARREIRAS/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **G R NETO EIRELI**
 Nome Fantasia: **SG CONTABIL**
 Endereço: **RUA JOSE ANTONIO DO CARMO, 1574 MORADA DA LUA BARREIRAS - BA CEP: 47806-266**
 CPF/CNPJ: **22.281.521/0001-23** Insc. Municipal: **080015182**
 Telefone: **(77) 9804-0388** E-mail: **gilberto.ipa@hotmail.com**



Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**
 Nome Fantasia: **CAMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**
 Endereço: **AV OCTOGONAL, 684 JARDIM IMPERIAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47650-000**
 CPF/CNPJ: **04.214.440/0001-00** Insc. Municipal:
 Telefone: **(77) 3628-8900** E-mail: **telma.souza@cmlem.ba.gov.br**

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA COM ÊNFASE NOS ATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO CONTRATO.

MÊS 04/2019.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
 CONTRATO Nº 006/2018

Classificação do Serviço (LEI 116/2003): **17.92 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1): **8210099 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
9.850,00	0,00	0,00	9.850,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	295,50	0,00	0,00

Retenções Federais

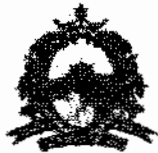
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
9.850,00	9.850,00

Outras informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.620,33 - (16,45%) - Fonte: IBPT



Prefeitura Municipal de Barreiras
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000103**
 Data e Hora de Emissão: **16/05/2019 10:11:32**
 Data do Fato Gerador: **16/05/2019**
 Código de Verificação: **AAASC.IAD-IZA.KJI**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
 Edigival

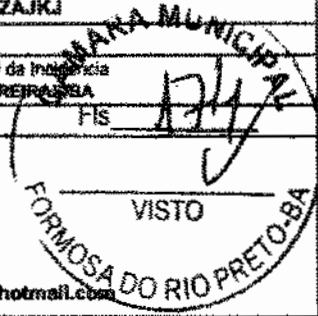
Local de Prestação
 BARREIRAS/BA - BRASIL

Local de Instalação
 BARREIRAS/BA

Prestador do(s) Serviço(s)



Nome/Razão Social: **G R NETO EIRELI**
 Nome Fantasia: **SG CONTABIL**
 Endereço: **RUA JOSE ANTONIO DO CARMO, 1574**
MORADA DA LUA BARREIRAS - BA CEP: 47806-266
 CPF/CNPJ: **22.281.621/0001-23** Insc. Municipal: **000015182**
 Telefone: **(77) 9804-0303** E-mail: **gilberto.lpa@hotmail.com**



Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**
 Nome Fantasia: **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**
 Endereço: **AV OCTOGONAL, 684**
JARDIM IMPERIAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000
 CPF/CNPJ: **04.214.440/0001-00** Insc. Municipal:
 Telefone: **(77) 3628-9900** E-mail: **lislma.souza@cmlm.ba.gov.br**

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA COM ÊNFASE NOS ATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO CONTRATO.

MÊS 05/2019.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
 CONTRATO Nº 006/2019

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.02 - Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão;

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
0219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
9.850,00	0,00	0,00	9.850,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	295,50	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CGLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
9.850,00	9.850,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.620,33 - (16,45%) - Fonte: IBPT



(Handwritten signatures)

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://barreiras.sasri.com.br>

570



Processador: 16044421 - Doc: 120 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 12/03/2021 17:26:30
Acesse em: https://c.cdm.ba.gov.br/validador/ para verificar o código de documento: 7a52a614-4b6-47c1-9627-44c8a31e074e

 Prefeitura Municipal de Barreiras Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010 CNPJ: 13.654.405/0001-85		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número da Nota: 00000107 Data e Hora de Emissão: 17/06/2019 11:40:32 Data do Fato Gerador: 17/06/2019 Código de Verificação: AAATCJAH-IZAJKJ	
Dados do(s) Serviço(s)			
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA - BRASL	Local da Incidência BARREIRAS/BA	
Prestador do(s) Serviço(s)			
	Nome/Razão Social: G R NETO EIRELI Nome Fantasia: SG CONTABIL Endereço: RUA JOSE ANTONIO DO CARMO, 1574 MORADA DA LUIA BARREIRAS - BA CEP: 47808-288 CPF/CNPJ: 22.281.629/0001-23 Insc. Municipal: 000015182 Telefone: (77) 9804-0368 E-mail: gilberto.lpa@hotmail.com		
	VISTO		
	CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		
	Fis. 125		
Tomador do(s) Serviço(s)			
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES Nome Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES Endereço: AV OCTOGONAL, 684 JARDIM IMPERIAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000 CPF/CNPJ: 04.214.440/0001-80 Insc. Municipal: Telefone: (77) 3628-8980 E-mail: telma.souza@cmleeb.ba.gov.br			
Discriminação do(s) Serviço(s)			
REFERENTE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA COM ÊNFASE NOS ATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO CONTRATO. MÊS 06/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 CONTRATO Nº 006/2019			
Classificação do Serviço (LEI 116/2003): 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1): 8210099 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
Valor do(s) Serviço(s) 9.850,00		Valor Dedução 0,00	
Alíquota ISS (%) 3,00		Valor do ISS 295,50	
Base de Cálculo ISS 9.850,00		Valor ISS Retido 0,00	
Desconto Condicionado 0,00		Desconto Condicionado 0,00	
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
INSS 0,00		Outras Retenções 0,00	
Total			
Total do(s) Serviço(s) 9.850,00		Total Líquido 9.850,00	
Outras Informações			
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional *** O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP) O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003. Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.820,33 - (16,45%) - Fonte: IBPT			
Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://barreiras.aasri.com.br			

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

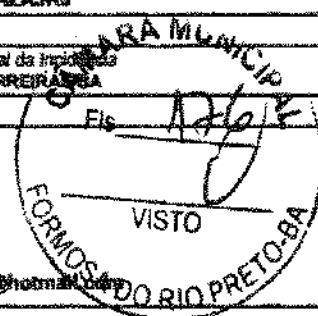
[Handwritten signature]

582 5



Processador: 1604421 - Doc: 120 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 12/05/2021 17:26:30
 Acesso em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=7a22e14-4f6e-47e1-9627-44c8a21e074e

 Prefeitura Municipal de Barreiras Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010 CNPJ: 13.654.405/0001-95		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica			
		Número da Nota		00000110	
		Data e Hora de Emissão		16/07/2019 11:04:38	
		Data do Fato Gerador		16/07/2019	
		Código de Verificação		AAANCJAK-EZA-RKJ	
Dados do(s) Serviço(s)					
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local de Prestação	Local da Implicação			
	LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA - BRASL	BARREIRAS/BA			
Prestador do(s) Serviço(s)					
	Nome/Razão Social: G R NETO EIRELI				
	Nome Fantasia: SG CONTABIL				
	Endereço: RUA JOSE ANTONIO DO CARMO, 1574 MORADA DA LUA BARREIRAS - BA CEP: 47806-266				
	CPF/CNPJ:	22.281.621/0001-23	Insc. Municipal: 090015182		
	Telefone:	(77) 8804-0388	E-mail: gilberto.ipa@hotmail.com		
Tomador do(s) Serviço(s)					
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES					
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES					
Endereço: AV OCTOGONAL, 684 JARDIM IMPERIAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000					
CPF/CNPJ:	04.214.440/0001-00	Insc. Municipal:			
Telefone:	(77) 3628-8988	E-mail:	telma.souza@cmlem.ba.gov.br		
Discriminação do(s) Serviço(s)					
REFERENTE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA COM ÊNFASE NOS ATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO CONTRATO.					
MÊS 07/2019.					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018					
CONTRATO Nº 006/2019					
Classificação do Serviço (Lei 116/2003)					
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão					
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)					
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS		
9.850,00	0,00	0,00	9.850,00		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado		
3,00	295,50	0,00	0,00		
Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL		
0,00	0,00	0,00	0,00		
		INSS	Outras Retenções		
		0,00	0,00		
Total					
Total do(s) Serviço(s)		Total Líquido			
9.850,00		9.850,00			
Outras Informações					
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***					
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)					
O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.					
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.620,33 - (16,45%) - Fonte: IBPT					
Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site http://barreiras.assaf.com.br					



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 148 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-85

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000113**
Data e Hora de Emissão: **15/08/2019 14:25:11**
Data do Fato Gerador: **15/08/2019**
Código de Verificação: **AAARCJAN4ZAJKI**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação: **Exigível** Local da Prestação: **LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA - BRASIL** Local de Incidência: **BARREIRAS/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **G R NETO EIRELI**
Nome Fantasia: **G R NETO SERVCOM**
Endereço: **RUA JOSE ANTONIO DO CARMO, 1574 MORADA DA LUIA BARREIRAS - BA CEP: 47806-266**
CPF/CNPJ: **22.281.621/0001-23** Insc. Municipal: **000015182**
Telefone: **(77) 9804-0388** E-mail: **gilberto.ipa@hotmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**
Nome Fantasia: **CAMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**
Endereço: **AV OCTOGONAL, 684 JARDIM IMPERIAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-600**
CPF/CNPJ: **04.214.448/0001-00** Insc. Municipal:
Telefone: **(77) 3628-8900** E-mail: **telma.souza@cmiam.ba.gov.br**

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA COM ÊNFASE NOS ATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO CONTRATO.

MÊS 08/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
CONTRATO Nº 006/2019

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta auditável, redação, edição, interpretação, revisão;

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
9.850,00	0,00	0,00	9.850,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	295,50	0,00	0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIS	COPINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
		INSS	Outras Retenções
		0,00	0,00
		Total	
		Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
		9.850,00	9.850,00

Outras informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.620,33 - (16,45%) - Fonte: IDPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://barreiras.aasf.com.br>



Prefeitura Municipal de Barreiras
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000117**
 Data e Hora de Emissão: **16/09/2019 10:27:29**
 Data do Fato Gerador: **16/09/2019**
 Código de Verificação: **AAASCJAR-IZAIKJ**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação: **Exigível** Local de Prestação: **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA - BRASL** Local de Incidência: **BARREIRAS/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)



Nome/Razão Social: **G R NETO EIRELI**
 Nome Fantasia: **G R NETO SERVCOM**
 Endereço: **RUA JOSE ANTONIO DO CARMO, 1574 MORADA DA LUA BARREIRAS - BA CEP: 47806-266**
 CPF/CNPJ: **22.261.621/0001-23** Insc. Municipal: **000015182**
 Telefone: **(77) 9884-0388** E-mail: **gilberto.lpa@hotmail.com**



Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**
 Nome Fantasia: **CAMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**
 Endereço: **AV OCTOGONAL, 664 JARDIM IMPERIAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47830-000**
 CPF/CNPJ: **64.214.446/0001-00** Insc. Municipal:
 Telefone: **(77) 3626-8900** E-mail: **luisna.souza@cmtem.ba.gov.br**

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA COM ÊNFASE NOS ATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO CONTRATO.

MÊS 09/2019.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
 CONTRATO Nº 006/2019

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)			
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, respostas audível, redação, edição, interpretação, revisão			
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)			
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
9.850,00	0,00	0,00	9.850,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	295,50	0,00	0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
			INSS
			0,00
			Outras Retenções
			0,00
Total			
	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido	
	9.850,00	9.850,00	

Outras informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.620,33 - (16,45%) - Fonte: IBPT

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Barreiras
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
 CNPJ: 13.654.405/0001-85

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000120**
 Data e Hora de Emissão: **17/10/2019 17:26:33**
 Data do Fato Gerador: **17/10/2019**
 Código de Verificação: **AAAMCJAU-IAJKJ**



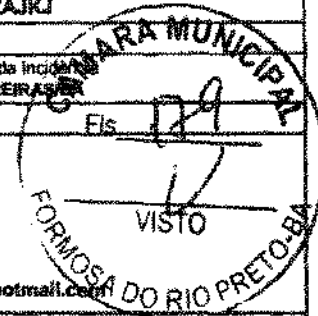
Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível Local da Prestação: **BARREIRAS/BA - BRASEL** Local da Incidência: **BARREIRAS/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)



Nome/Razão Social: **G R NETO EIRELI**
 Nome Fantasia: **G R NETO SERVCOM**
 Endereço: **RUA JOSE ANTONIO DO CARMO, 1574 MORADA DA LUJA BARREIRAS - BA CEP: 47806-266**
 CPF/CNPJ: **22.281.821/0001-23** Insc. Municipal: **088015182**
 Telefone: **(77) 8904-0388** E-mail: **gliberto.lpa@hotmail.com**



Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**
 Nome Fantasia: **CAMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**
 Endereço: **AV OCTOGONAL, 684 JARDIM IMPERIAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000**
 CPF/CNPJ: **04.214.440/0001-00** Insc. Municipal:
 Telefone: **(77) 3626-8900** E-mail: **telma.souza@cmiam.ba.gov.br**

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA COM ÊNFASE NOS ATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO CONTRATO.

MÊS 10/2019.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
 CONTRATO Nº 006/2019

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.92 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
9.850,00	0,00	0,00	9.850,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	295,50	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
9.850,00	9.850,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.620,33 - (16,45%) - Fonte: IBPT
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL



Prefeitura Municipal de Barreiras
 Av. Baía do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
 VILA RICA - BARREIRAS - BA CEP: 47513-010
 CNPJ: 13.854.405/0001-05

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Nome da Nota: 00000123
 Data e Hora de Emissão: 18/11/2019 08:48:53
 Data do Fato Gerador: 18/11/2019
 Código de Verificação: AAQCJCD-4ZABUJ



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação: Obrigatória

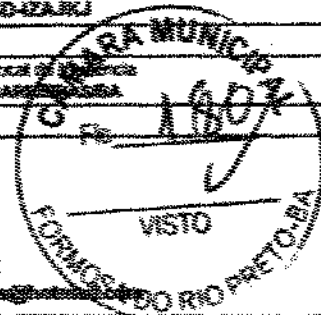
Local de Prestação: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BRASIL

Local de emissão: BARREIRAS

Prestador do(s) Serviço(s)



Nome/Razão Social: G R NETO EIRELI
 Nome Fantasia: G R NETO SERVICOM
 Endereço: RUA JOSE ANTONIO DO CARMO, 1574
 MORADA DA LUIA BARREIRAS - BA CEP: 47506-000
 CPF/CNPJ: 32.261.621/0001-03 Insc. Municipal: 000018182
 Telefone: (77) 9804-0388 E-mail: gilberto.juguet@neto.com.br



Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
 Nome Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
 Endereço: AV OCTOGONAL, 884
 JARDIM IMPERIAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47558-000
 CPF/CNPJ: 04.214.448/0001-02 Insc. Municipal:
 Telefone: (77) 3625-8000 E-mail: telma.souza@camara.ba.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA COM ÊNFASE NOS ATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO CONTRATO.

MÊS 11/2019.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
 CONTRATO Nº 036/2018

Classificação do Serviço (Lei 119/2008)

17.02 - Bibliografia, digitação, mimeografia, expedientes, secretaria em geral, resposta telefônica, redação, edição, interpretação, revisão

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

8210099 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	0.858,00	Valor Dedução	0,00	Desconto Condicionais	0,00	Base de Cálculo ISS	0.858,00
Alíquota ISS (%)	3,00	Valor do ISS	25,74	Valor ISS Retido	0,00	Desconto Condicionais	0,00
Retenções Federais							
Imposto de Renda	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	COLL	0,00
				INSS	0,00	Outras Retenções	0,00
Total							
Total do(s) Serviço(s)						Total Líquido	
						0.858,00 0.858,00	

Outras Informações

--- Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ---
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
 O ISS é devido no local de estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local de domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 118 de 31 de julho de 2003.
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.620,33 - (18,43%) - Fonte: SEPT

Processo: 1804201 - Doc: 120 - Documento Assinado Digitalmente por: HELMIRIO COELHO DOS REIS - 12.03.2021 17:28:30
 Assina em: http://barreiras.xml.br/proc/validarDoc.aspx?Codigo de documento: 79529614-4486-4761-8627-442841187746



Prefeitura Municipal de Barreiras
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
 CNPJ: 13.654.406/0001-95

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000128**
 Data e Hora de Emissão: **11/12/2019 07:02:33**
 Data do Fato Gerador: **11/12/2019**
 Código de Verificação: **AAAPCJCI4ZAJKJ**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível Local de Prestação: **LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA - BRASIL** Local de Incidência: **BARREIRAS/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)



Nome/Razão Social: **G R NETO EIRELI**
 Nome Fantasia: **G R NETO SERVICOM**
 Endereço: **RUA JOSE ANTONIO DO CARMO, 1574 MORADA DA LUA BARREIRAS - BA CEP: 47895-206**
 CPF/CNPJ: **22.281.621/0001-23** Insc. Municipal: **000015182**
 Telefone: **(77) 3904-6388** E-mail: **gilberto.ips@hotmail.com**



Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**
 Nome Fantasia: **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**
 Endereço: **AV OCTOGONAL, 684 JARDIM IMPERIAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000**
 CPF/CNPJ: **04.214.448/0001-00** Insc. Municipal:
 Telefone: **(77) 3628-8960** E-mail: **telma.souza@cmlcm.ba.gov.br**

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA COM ÊNFASE NOS ATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO CONTRATO.

MÊS 12/2018.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
 CONTRATO Nº 006/2019

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.02 - Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta auditiva, redação, edição, interpretação, revisão

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incidenciado	Base de Cálculo ISS
9.858,00	0,00	0,00	9.858,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	295,56	0,00	0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
		IRRF	Outras Retenções
		0,00	0,00
Total		Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
		9.858,00	9.858,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário a Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.620,33 - (16,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <http://barreiras.santri.com.br>

LANÇADO NO SIGA

em 11/11/2019



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

002554

CONTRATO N° 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2018

Compromisso celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, n° 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente REINILDO NERY DOS SANTOS, brasileiro, inscrito CPF/MF n° 975.718.305-44, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa G R NETO FIELI ME, inscrita no CNPJ n° 22.281.621/0001-23, com sede na Rua José Antonio do Carmo n° 1575, Bairro Morada da Lua, Barreiras-BA, neste ato representada por seu proprietário Senhor Gilberto Rocha Neto, portador da Carteira de Identidade n° 0854486161 SSP/BA e CPF/MF n° 025.760.305-05, denominada CONTRATADA, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o serviço de assessoria e suporte ao controle interno, para acompanhar e orientar a equipe, conforme, conforme descrições e especificações dispostas abaixo:

1 - Assessoramento ao Setor de Controle Interno da Câmara legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando:

- a) O cumprimento das metas previstas na lei orçamentaria;
- b) Apurar resultados quanto a eficiência e a eficácia da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial;
- c) Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- d) Acompanhamento das despesas e receitas extraordinárias.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

002555

- e) Verificação dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
- f) Relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente;
- g) Mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilizações;
- h) Acompanhamento do Razão geral - extratos e conciliações bancárias;
- i) Análise da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos;
- j) Acompanhamento de Contas e da Concessão de diárias e adiantamentos;
- k) Acompanhamento de gastos com combustíveis com a nota;
- l) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações;
- m) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios;
- n) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno;
- o) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio;
- p) Análise e orientação junto às notificações expedidas pelo ICM-BA;

CLAUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas no Decreto Municipal nº. 971/2006, da Lei Estadual da Bahia nº. 9433/2005, da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123 e suas alterações posteriores, no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2008 e seus anexos, no Termo de referência, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Nota de Empenho e demais documentos que compõe o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é INDIETO POR MENOR PREÇO GLOBAL.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Processo: 10441019 - Doc: 116 - Documento Assinado Digitalmente por LORENA PEREIRA FAQUINHO DOS ANJOS INOCCENTATO - 01/03/2010 11:46:51. REINILDO NERY DOS SANTOS - 08/03/2010 17:50:32
Assessor em: https://www.ba.gov.br/cepp/vallada/Descom/Codigo de documento: c6860133-146f-403a-93da-7c4614403234



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

002556

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das previstas no Termo de Referência, quando não coincidentes:

- a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;
- b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto;
- c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;
- d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;
- e) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência (Anexo I do Edital):

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do onus da prova;
- b) Arcar com os onus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato ser firmado;



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

67V
002557

c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos itens/materiais/execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada ao fornecimento da peças), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;

g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;

h) Indicar uma pessoa habil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;

i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;

k) Prestar garantia aos materiais e/ou serviços adquiridos/prestados em razão do objeto desta contratação/licitação que será de no mínimo 12 (doze) meses e será complementar à legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo a mesma ser conferida mediante termo escrito;

l) O pagamento somente será realizado mediante efetiva prestação do serviço solicitado, que será comprovado mediante entrega de relatórios mensais, atestado de comparecimento Casa Legislativa e os pareceres técnicos realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

002558

O valor total para o presente ajuste é de R\$ 118.200,00 (Cento e dezoito mil e duzentos reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela CONTRATADA no Pregão Presencial n.º 001/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o serviço de assessoria e suporte ao controle interno, para acompanhar e orientar a equipe, conforme, conforme descrições e especificações dispostas abaixo: 1 - Assessoramento ao Setor de Controle Interno da Câmara legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando: a) O cumprimento das metas previstas na lei orçamentaria; b) Apurar resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial; c) Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar; d) Acompanhamento das despesas e receitas extrabudgetárias; e) Verificação dos limites e das condições para a realização da	MESES	12	R\$ 9.850,00	R\$ 118.200,00



CÂMARA MUNICIPAL
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

002558



Processo: 044419 - Doc. 116 - Documento Assinado Digitalmente por LORRANA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO - 01/03/2019 11:48:37, RENILDO NERY DOS SANTOS - 08/03/2019 17:50:42
Assine em: https://e.leg.br.gov.br/epv/validarDoc.html?codigo_documento=399613-14634336294724814002324

despesa total com pessoal;

- f) Relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente;
- g) Mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilizações;
- h) Acompanhamento do Razão geral - extratos e conciliações bancárias;
- i) Análise da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos;
- j) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos;
- k) Acompanhamento do gasto com combustíveis com a frota;
- l) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações;
- m) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios;
- n) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno;

0 253



CÂMARA MUNICIPAL
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

700
002560

- | | | | |
|---|--|--|--|
| o) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio; | | | |
| p) Análise e orientação junto as notificações expedidas pelo TCM-BA; | | | |

TOTAL GERAL: R\$ 118.200,00 (Cento e dezoito mil e duzentos reais).

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - O preço proposto será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - O preço ajustado poderá sofrer correção desde que restar comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 8.966/94.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa ou da pessoa física, a descrição clara do objeto da contratação - em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, CNPJ nº 04.214.440/0001-00.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida

[Handwritten signatures and initials]



736



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

002561

comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

SUBCLAUSULA TERCEIRA - A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a entrega dos itens/materiais/prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

SUBCLAUSULA QUARTA - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLAUSULA QUINTA - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.


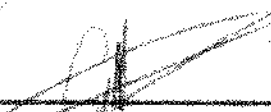


CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custeio da(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correr(ão) por conta de recursos financeiros próprios a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 006 - Poder Legislativo
- 2.001 - Gestão das Ações Legislativas
- 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de validade da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, conforme solicitação por esta Casa de Leis, asseguradas todas as garantias previstas neste Contrato e no Termo de Referência.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

722
002562

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente (Art. 57 da Lei nº. 8.066/1993)

SUBCLAUSULA SEGUNDA - Em caso de aditivo, havendo necessidade de atualização do valor pactuado, o índice a ser aplicado é o ICFM.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como dirimir e desemburrar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.066/1993 e suas alterações.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela prestação do serviço (objeto do contrato), a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - Caso a CONTRATADA atenda prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA que é total e irrestrita em fornecimento do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

SUBCLAUSULA TERCEIRA - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

SUBCLAUSULA QUARTA - Os serviços, objeto deste Contrato, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa dos mesmos.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

732
002563

como seu devido refazimento e/ou adequação, sem que caiba a CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

SUBCLAUSULA QUINTA - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas a autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da lei nº 8.006/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se, na execução do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.006/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei nº 8.006/1993, na hipótese de recusa injustificada da empresa em celebrar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço e aos produtos em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e seus anexos ou no termo de contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, quando da entrega do(s) produto(s) e a execução do(s) serviço(s) solicitado(s) fora do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir do primeiro dia de atraso;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando decorridos 13 dias, ou mais, de atraso multa de 1% (um por cento) pelo atraso, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

902564

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

g) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, a qual será aplicada gradualmente, conforme a gravidade da infração.

h) Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados a CONTRATANTE.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

SUBCLAUSULA TERCEIRA - O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal/Fatura ou do crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

SUBCLAUSULA QUARTA - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

SUBCLAUSULA QUINTA - Não será aplicada multa se, justificadamente e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços e fornecimento dos materiais advier de caso fortuito ou força maior.

SUBCLAUSULA SEXTA - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

002565

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8000/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXCUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8000/93 e alterações posteriores.

SUBCLAUSULA PRIMÉIRA - A rescisão deste contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

SUBCLAUSULA TERCEIRA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

SUBCLAUSULA QUARTA - Conforme o disposto no inciso IX, do art. 65, da Lei 8000/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Processo: 10441/19 - Doc. 116 - Documento Assinado Digitalmente por: LORENA PEREIRA FACUNDOS BREGOLIATO - 01/09/2019 11:48:37, REQUILIBRO MENOR DOS SANTOS - 08/09/2019 17:30:23
Assinado eletronicamente pelo gov.br/assp/validar/validar.asp Código do documento: 0000103-1460403-98/74814800234

75L

250



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

002566

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº 8.066/1995.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Justiça Estadual da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 04 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CONTRATANTE

G R NETO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

0 260



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

002567

772



Luís Eduardo Magalhães *Luís Eduardo Magalhães*

NOME:

NOME:

CPF: 0300011563

CPF: 03227775306



[Handwritten signatures and initials]

0 261

Processo: 104419 - Doc: 116 - Documento Assinado Digitalmente por: LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO - 08/09/2019 11:48:37, REINILDO NERY DOS SANTOS - 08/09/2019 17:50:42
Acesse em: <https://e-urn.ba.gov.br/ppr/validaDoc.seam> Código do documento: ca9861c3-14ef-463e-9dc7-a814a0b2024d

[Handwritten mark]

LANÇADO NO SIGA
FASE EXTERNA

em

002568

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de assessoria e suporte ao controle interno, para acompanhar e orientar a equipe, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

DATA: 28 de dezembro de 2018.

HORÁRIO: 10:00 horas (Local).

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº. 971/2006, Lei Estadual da Bahia nº. 9433/2005, Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993 e alterações, LC nº. 126/2003 e alterações.

TIPO: Pregão Presencial tipo menor preço global.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial nº. 031/2018, realizado através do Processo Administrativo nº. 103/2018, foi vencido pela empresa G R NETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 22.281.621/0001-25.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 04 de janeiro 2019.

LORENA PEREIRA FACUNDES BROGLIATTO

Pregoeira

0 262

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6MKNSJXQFVNP6GTHU0VQ

LANÇAMENTO SIGA
500 3 1 211

002569

DECLARAÇÃO DE ADIUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de assessoria e suporte ao controle interno, para acompanhar e orientar a equipe, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

DATA: 28 de dezembro de 2018.

HORÁRIO: 10:00 horas (Local).

BASE LEGAL: Decreto Municipal n°. 971/2006, Lei Estadual da Bahia n°. 9433/2005, Lei n°. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n°. 8.666/1993 e alterações, LC n°. 126/2000 e alterações.

TIPO: Pregão Presencial tipo menor preço global.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial n°. 031/2018, realizado através do Processo Administrativo n°. 103/2018, a empresa vencedora e habilitada, **G R NETO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n°. 22.281.621/0001-23.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 04 de janeiro 2019.

LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO

Pregoeira

0 268



LANÇADO NO SIGA
FASE EXTERNA

em

25.01.2019

002570

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

Face ao conteúdo do PRECÃO PRESENCIAL nº. 031/2018, no uso das atribuições legais que nos são conferidas, HOMOLOGAMOS este Processo Administrativo Licitatório, o qual obteve como vencedora e habilitada a empresa G K NETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 22.281.621/0001-23.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Magalhães-BA, 04 de janeiro 2018.

REINILDO NERY DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

LUCIANO DE SOUZA SANTOS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA

1º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

WANGLES GLICÉRIO SANTOS

2º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

0 264

CERTIFICAÇÃO DIGITAL 6MKNSJXQPVNPP6GTHU0VQ



LANÇADO NO SIGA

em 28/12/2018

002571

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de assessoria e suporte ao controle interno, para acompanhar e orientar a equipe, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

DATA: 28 de dezembro de 2018.

HORÁRIO: 10:00 horas (Local).

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº. 971/2006, Lei Estadual da Bahia nº. 9433/2005, Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993 e alterações, LC nº. 126/2003 e alterações.

TIPO: Pregão Presencial tipo menor preço global.

CONTRATO: nº. 006/2019.

CONTRATADA: C R NETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 22.281.621/0001-23.

VALOR: R\$ 118.200,00 (Cento e dezoito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 04.01.2019 a 31.12.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

006 - Poder Legislativo

2.001 - Gestão das Ações Legislativas

3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

Luis Eduardo Magalhães - BA, 04 de janeiro 2019.

LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO
Pregoeira

(Handwritten signatures and initials)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5MKNSJXOPVNP6SGTHU0V0

0 265

LANÇADO NO SIGA
FASE EXTERNA

em

25/01/2019

CÂMARA MUNICIPAL



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

002572

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais retifica o ato de homologação dos preçoes nº. 027/2018, 028/2018, 029/2018, 030/2018, 031/2018 e 032/2018, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Luís Eduardo Magalhães, 04 de janeiro de 2018.

DEJA-SE: Luís Eduardo Magalhães, 04 de janeiro de 2019.

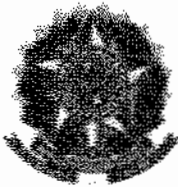
Luís Eduardo Magalhães, 25 de janeiro de 2019.

LORENA PEREIRA FAGUNDIS BROGLIATTO
PREGOEIRA OFICIAL

82

Processo: 10441/19 - Doc. 116 - Documento Assinado Digitalmente por LORENA PEREIRA FAGUNDIS BROGLIATTO - 01/03/2019 11:48:37, REINILDO NERY DOS SANTOS - 08/03/2019 17:50:42
Assine em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validarDoc.aspx> Código do documento: e0861c3-14ef-463e-9d7-8814a0b2c24d

0 266



Conselho Regional de Contabilidade do BAHIA

**ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
DE SOCIEDADE**

O Conselho Regional de Contabilidade do BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº BA-008414/O-0

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2023

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : G R NETO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA EIRELI - ME
NOME DE FANTASIA... : SG CONTABIL
CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... : 22.281.621/0001-23
ENDEREÇO..... : R ADEMAR GLICERIO ROCHA, S/N, CENTRO - 44915-000

ATIVIDADES :

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
BA-036632/O-6	GILBERTO ROCHA NETO	CONTADOR	SÓCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 18/02/2022 as 15:34:06.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 518865.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

834

gub

DECLARAÇÃO/RELAÇÃO RELATIVA A INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TECNICO

RELAÇÃO DE EQUIPE TECNICA

ITEM	NOME DO TÉCNICO	FORMAÇÃO
01	GILBERTO ROCHA NETO	CONTADOR
02	MARCOS ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA	ADMINISTRADOR

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	IMPRESSORA HP 1120	01
02	IMPRESSORA WORK CENTER PROFISSIONAL	01
03	IMPRESSORA SPSON L3150	01
04	SCANNER FUJITSU 7160	01
05	NOTEBOOK	02

DECLARAÇÃO

Declaramos ter as exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta licitação, serão atendidas mediante esta declaração e relação citada acima, sob as penas cabíveis Art. 30, §6º da Lei 8.666/93.

São Gabriel - BA, 24 de Janeiro de 2023.



G R NETO LTDA
CNPJ N° 22.281.621/0001-23
Proprietário
GILBERTO ROCHA NETO
CPF N° 025.760.305-05
RG N° 09544861-61 SSP-BA



G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23



850

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 1-BALANÇO PATRIMONIAL E
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
- 2-CALCULO DOS INDICES
- 3-CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU
CONCORDATA



TERMO DE ABERTURA

860

Livro Diário

Número: 5 Página: 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZXWUQMA-V1Dh5opUfXSEBxq8c1MppODNZ-MNRst08QWTTIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02576030505 - GILBERTO ROCHA NETO

Contém este livro 24 páginas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: G R NETO EIRELI

Ramo: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Endereço: Rua ADEMAR GLICERIO ROCHA, S/Nº

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: SAO GABRIEL

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 22.281.621/0001-23

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29600071035 Data registro: 17/04/2015

Inscrição Municipal.....:

Encerramento do exercício social em: 31/12/2021

SAO GABRIEL, 01/01/2021

GILBERTO ROCHA NETO
TITULAR
CPF: 025.760.305-05

GILBERTO ROCHA NETO
Reg. no CRC - BA sob o No. 036652
CPF: 025.760.305-05



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 08/04/2022
Arquivamento 22009974417 Protocolo 226289834 de 08/04/2022
Nome da empresa G R NETO EIRELI
NIRE 2960071035
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 242275274983
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022
por Tiana Regina Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

Empresa: G R NETO EIRELI
C.N.P.J.: 22.281.621/0001-23
Insc. Junta Comercial: 29600071035 Data: 17/04/2015
Endereço: Rua ADEMAR GLICERIO ROCHA, CENTRO, SAO GABRIEL/BA, CEP 44915-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
CONSOLIDADO

Página: 0020
Número livro: 0005
Emissão: 08/04/2022
Hora: 13:57:49



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saída	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	511.079,33	511.079,33
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(6.146,55)	(6.146,55)
CUSTOS		
DEPRECIÇÃO	(26.903,52)	(26.903,52)
RECEITA LÍQUIDA		478.029,26
LUCRO BRUTO		478.029,26
DESPESAS OPERACIONAIS		(18.700,78)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTAS DE MORA	(32,74)	
ENERGIA ELÉTRICA	(373,90)	
ÁGUA E ESGOTO	(189,94)	
COMBUSTÍVEL	(8.983,02)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.035,49)	
JUROS DE MORA	(9,02)	
DESPESAS COM EMPRÉSTIMO (IOF+FLAT)	(3.167,17)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.909,50)	(18.700,78)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
IOF	(6.355,24)	
TARIFA DE CADASTRO - FINANCIAMENTO	(1.400,00)	(7.755,24)
RESULTADO OPERACIONAL		451.573,24
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		451.573,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		451.573,24

GILBERTO ROCHA NETO
 TITULAR
 CPF: 025.760.305-05

GILBERTO ROCHA NETO
 Reg. no CRC - BA sob o No. 036652
 CPF: 025.760.305-05

<http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1YZKHUQMA-VJDB5OPUEX5BXqe8c1MgPODNZ-NKkSto8CWMTFA>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02576030505-GILBERTO ROCHA NETO

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atua
1	1	ATIVO	960.290,740
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	584.492,840
3	1.1.1	DISPONÍVEL	553.018,200
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	553.018,200
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	543.740,020
549	1.1.1.02.003	BANCO DO NORDESTE	9.278,180
53	1.1.5	ESTOQUE	31.474,640
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	31.474,640
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	31.474,640
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	375.797,900
111	1.2.4	IMOBILIZADO	375.797,900
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	404.035,340
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	404.035,340
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	28.237,440
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	28.237,440

<http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MIYZKXUUCMA-VJDB50PUEIX5BXqg8cIMPpODNZ-MKXst08CmWTFa>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02576030505-GILBERIO ROCHA NETO

Empresa: G R NETO EIRELI

C.N.P.J.: 22.281.621/0001-23

Insc. Junta Comercial: 29628071835 Data: 17/04/2015

Endereço: Rua ADEMAR GLICERIO ROCHA, CENTRO, SAO GABRIEL/BA, CEP 44915-000

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 0022

Número Itens: 0005

Emissão: 06/04/2022

Hora: 14:52:13



http://assinador.peda.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKWuucMA-YjDb5opUfX5Exqe8clMppODNZ-MKkato8CmWTEA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02576030605-GILBERTO ROCHA NETO

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação Descrição Saldo Atua

149 2		PASSIVO	960.290,74C
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	28.955,80C
152 2.1.1		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	28.955,80C
154 2.1.1.03		FINANCIAMENTOS	28.955,80C
546 2.1.1.03.002		BANCO CNI INDUSTRIAL CAPITAL SA	28.955,80C
503 2.2		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	373.845,75C
217 2.2.1		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	373.845,75C
218 2.2.1.01		EMPRESTIMOS	176.297,90C
536 2.2.1.01.03		FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)	74.263,92C
548 2.2.1.01.034		PRONABE	103.513,85C
221 2.2.1.03		FINANCIAMENTOS	195.547,95C
543 2.2.1.03.02		BANCO CNI INDUSTRIAL CAPITAL	195.547,95C
242 2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	557.488,41C
243 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
244 2.3.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
245 2.3.1.01.001		CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
264 2.3.5		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	257.488,41C
265 2.3.5.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	257.488,41C
266 2.3.5.01.001		LUCROS ACUMULADOS	257.488,41C

GILBERTO ROCHA NETO
TITULAR
CPF: 025.760.305-05

GILBERTO ROCHA NETO
Rua. R60 CRC - BA 528 o No. 036652
CPF: 025.760.305-05

Empresa: G R NETO EIRELI
Inscrição: 22.281.621/0001-23
Endereço: Rua ADEMAR GLICERIO ROCHA, CENTRO, SAO GABRIEL/BA, CEP 44915-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 29600071035 Data: 17/04/2015

Página: 0023
Número livro: 0005
Emissão: 08/04/2022
Hora: 14:44:37



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	584.492,84 + 375.797,90	2,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.955,60 + 373.845,73	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	584.492,84	20,19
	Passivo Circulante	28.955,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	584.492,84 - 31.474,64	19,10
	Passivo Circulante	28.955,60	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	553.018,20	19,10
	Passivo Circulante	28.955,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	960.290,74	2,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.955,60 + 373.845,73	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.955,60 + 373.845,73	0,42
	Passivo Total	960.290,74	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	28.955,60	0,05
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	557.489,41 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	28.955,60	0,08
	Passivo Não-Circulante	373.845,73	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.955,60 + 373.845,73	0,42
	Ativo	960.290,74	

GILBERTO ROCHA NETO
 TITULAR
 CPF: 025.760.305-05

GILBERTO ROCHA NETO
 Reg. no CRC - BA sob o No. 036652
 CPF: 025.760.305-05

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMLYZKHUUCMR-VjDbsopUfXsExqe8cLmPpDnZ-MKkcto8CmTfA>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02576030505-GILBERTO ROCHA NETO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5

Página: 24

gsl



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MIYZKXUuOMA-VjD5sqPUIEX5Exqes8c1Mpp0DNZ-MKks108CawTtA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02576030505 - GILBERTO ROCHA NETO

Contém este livro 24 páginas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: G R NETO EIRELI

Ramo: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Endereço: Rua ADEMAR GLICERIO ROCHA, S/Nº

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: SAO GABRIEL

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 22.281.621/0001-23

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29600071035 Data registro: 17/04/2015

Inscrição Municipal.....:

SAO GABRIEL, 31/12/2021

GILBERTO ROCHA NETO
TITULAR
CPF: 025.760.305-05

GILBERTO ROCHA NETO
Reg. no CRC - BA sob o No. 036652
CPF: 025.760.305-05





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



976

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00071999

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: G R NETO LTDA
CNPJ: 22.281.621/0001-23
Endereço: RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA, SN

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, domingo, 22 de janeiro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



932 ✓

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Aos vinte e quatro dias, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas e trinta (10h30min) horário de Brasília, reuniu-se a pregoeira Sra. América Cerqueira de Oliveira Neta, na sala da CPL, situada na Praça Dr Altino Lemos Santiago, 121 - Centro - Formosa do Rio Preto - Bahia, e sua equipe de apoio, composta pelos membros Sra. Francinélia Lisboa da Silva Seraine e Wellington Correia da Silva, nomeados pelo Senhor Presidente, através da Portaria 02 de 02 de Janeiro de 2023, para a abertura e julgamento do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 04/2023, Constitui-se o objeto da contratação de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA, regido pelas disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/1993, com as alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal e Lei 10.520/2002, e de acordo com as cláusulas constantes do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 04/2023, e seus anexos. Dando início a sessão, a Sra Pregoeira solicitou ao licitante presente os documentos para que fosse efetuado o credenciamento. Compareceram à sessão as empresas **G R NETO EIRELI ME, CNPJ Nº 22.281.621/0001-23**, com endereço rua Ademir Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Rocha Neto, inscrito no CPF nº 025.760.305-05, RG nº 0954486161 SSP-BA **WELLINGTON ANDRADE CASTRO ME**, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.078.264/0001-84, com endereço na Av. Benedito Araújo, bairro Santa Helena, nº 1880 - Formosa do Rio Preto-BA, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Wellington Andrade Castro, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 04313323-37 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Benedito Araújo, n. 1880 - Santa Helena - Formosa do Rio Preto - BA. Concluída a fase de credenciamento, a Sra pregoeira perguntou nos representantes das licitantes presente, se esta empresa tem algo a relatar em ata, respondeu que nada havia a relatar em ata, desta forma a Sra Pregoeira declara aberta a sessão. Em seguida solicitou ao licitante presente o envelope "01" da proposta de preço, onde se obteve os seguintes valores:

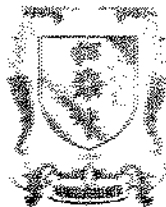
PROPOSTA INICIAL	G R NETO EIRELI ME, CNPJ Nº 22.281.621/0001-	WELLINGTON ANDRADE CASTRO ME
Valor Global da proposta inicial	161.843,00	121.000,00
Lance 01	120.780,00	119.000,00
Lance 02	118.900,00	118.000,00
Lance 03	117.950,00	117.850,00
Lance 04	117.800,00	117.650,00
Lance 05	117.625,00	117.600,00
Lance 06	117.550,00	117.450,00
Lance 07	117.400,00	117.350,00
Lance 08	117.300,00	117.250,00
Lance 09	117.225,00	117.200,00



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Lance 010	117.175,00	117.150,00
Lance 011	117.125,00	117.100,00
Lance 012	117.075,00	117.000,00
Lance 013	116.990,00	116.800,00
Lance 014	116.790,00	116.700,00
Lance 015	116.690,00	116.650,00
Lance 016	116.640,00	116.620,00
Lance 017	116.610,00	116.550,00
Lance 018	116.545,00	116.500,00
Lance 019	116.495,00	116.400,00
Lance 020	116.395,00	116.350,00
Lance 021	116.325,00	116.300,00
Lance 022	116.275,00	116.250,00
Lance 023	116.225,00	116.200,00
Lance 024	116.190,00	11.150,00
Lance 025	116.125,00	116.100,00
Lance 026	116.090,00	116.000,00

Conhecida a proposta inicial apresentada pelo licitante, a Senhora Pregoeira, em seguida passa para a fase de lances verbais. Após a etapa dos lances verbais, é declarada vencedora a empresa: WELLINGTON ANDRADE CASTRO ME. Inscrita no CNPJ Sob Nº 11.078.264/0001-84, com endereço na Av. Benedito Araújo, bairro Santa Helena, nº 1880 - Formosa do Rio Preto-BA, do único lote pelo valor global de 116.000,00 (cento e dezesseis mil) e em seguida passa a analisar a documentação solicitada no edital, determinou que fosse aberto o envelope "02" para comprovar HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93, com o propósito de ser analisados os documentos da empresa vencedora, após a análise, O licitante G R NETO EIRELI ME, CNPJ Nº 22.281.621/0001-23, contesta a documentação da empresa vencedora nos seguintes itens: 7.5. A Qualificação Econômico-Financeira (balanço na registrado da junta comercial); 7.4. A Qualificação Técnica (7.4.2. Comprovação de registro da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Administração - CRA, com data vigente na data da sessão deste certame) e vários documentos em cópias simples sem autenticações, em seguida a Sra. pregoeira concluiu-se que as documentações da empresa vencedora não estão de acordo com o estabelecido no Edital e não está habilitada. E passa a analisar a documentação da concorrente, após a análise, concluiu-se que as documentações da empresa estavam de acordo com o estabelecido no Edital. Em seguida a Sra. Pregoeira declarou a empresa G R NETO EIRELI ME, CNPJ Nº 22.281.621/0001-23, com endereço rua Ademir Glicerio, s/n. Centro, São Gabriel - Bahia, vencedora do único lote pelo valor global negociado de R\$ 116.083,00 (cento e dezesseis mil e oitenta e três reais), que será pago em parcelas de acordo com termo de referência e minuta de contrato anexo III. Concluídas todas as etapas a Sra. Pregoeira franqueou a palavra para que os licitantes e demais presentes pudessem pronunciarem, e os mesmos declaram desistência expressa quanto a intenção de recurso. Em seguida a Sra. Pregoeira deu por encerrada a sessão às 12h18min. Presente a sessão que faz constar em ata o Senhor Dr. Marlos Carvalho Rocha, inscrito na OAB BA nº 31737. Após lida e assinada, encaminharemos ao Presidente deste Legislativo o presente resultado, registrada em ata, para apreciação, e possível contratação caso seja entendida como conveniente e oportuna à Administração.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Pregoeira e equipe de apoio:

pedra
AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeira - Postaria nº 02/2023

Seraine
FRANCINÉLIA LISBOA DA S. SERAINE

Membro

Wellington Correia da Silva
WELLINGTON CORREIA DA SILVA

Membro

Licitantes participantes:

Wellington Andrade Castro
WELLINGTON ANDRADE CASTRO ME

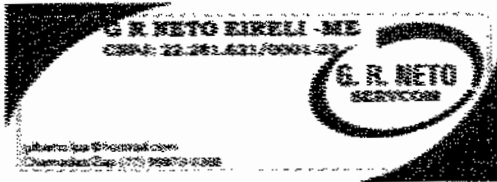
CNPJ Selo Nº 11.078.261/0001-84

GRNETO EIRELI ME
GRNETO EIRELI ME

CNPJ Nº 22.281.621/0001-23

Maries Carvalho Rocha
Maries Carvalho Rocha

OAB BA Nº 31737



giberto@grnetos.com.br
 Duasdas: Cap: (71) 99912-9915

**PROPOSTA REALINHADA
 PRECÃO PRESENCIAL Nº 040223
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0092023**

Proposta que faz a empresa **G R NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.281.629/0001-23**, para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº **040223**, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de **R\$ 116.963,00** (Cento e dezesseis mil e noventa e três reais), conforme quantitativo e descritivo abaixo:


EMPRESA: G R NETO EIRELI CNPJ: 22.281.629/0001-23
ENDEREÇO: RUA ADEMAR GILBERTO SOUZA, S/N, CENTRO, SÃO GABRIEL - BA
CONTATO: 77 99912-9915
EMAIL: giberto.ipo@grnetos.com
BANCO BANCARIO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 421-5, CONTA CORRENTE 11111-4

<p>1 - Assessoramento ao Setor de Controle Interno do Câmara Legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta Câmara, incluindo:</p> <p>(1) Acompanhamento das metas previstas no lei orgânica;</p> <p>(2) Aguardar o resultado quanto à elaboração e a edição de projetos regulamentares, decretos e resoluções;</p> <p>(3) Observância dos limites para a realização de despesas em termos e prazos;</p> <p>(4) Acompanhamento das despesas e receitas orçamentárias;</p> <p>(5) Verificação dos limites e das condições para o recebimento de recursos federais em geral;</p> <p>(6) Elaboração de pareceres e atas sobre a execução de atividades, nos termos das PRC/2017, conforme o regulamento estabelecido previamente;</p> <p>(7) Fiscalização da execução orç. Verificação de aplicação de créditos e do cumprimento de obrigações;</p> <p>(8) Acompanhamento de Rendas gerais - tributos e contribuições federais;</p> <p>(9) Análise de atos de concessão de Sempócio, licitações e pagamentos;</p> <p>(10) Acompanhamento de Controle de Custos de Tributos e adiantamentos;</p> <p>(11) Acompanhamento de gastos com combustíveis e peças;</p> <p>(12) Acompanhamento das despesas tributárias e tributação;</p> <p>(13) Análise jurídica, nos aspectos de incidência de impostos, para as comunicações tributárias;</p> <p>(14) Elaboração de relatórios mensais e anuais de controle interno;</p> <p>(15) Acompanhamento e orientação jurídica nos atos de administração e fiscalização;</p> <p>(16) Atualizar e atualizar as informações cadastrais pelo SICRA/BA.</p> <p>Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte das atribuições para análise de dar procedência de contratos.</p>	<p>PREL</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 116.963,00</p>	<p>R\$ 116.963,00</p>
<p>Valor total R\$ 116.963,00 (Cento e dezesseis mil e noventa e três reais)</p>				<p>R\$ 116.963,00</p>

- 1- No preço acima proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos sobre impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, provisão de lucro, frete, seguro, combustível, EPS, transporte e estadia do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2- O prazo de validade de nossa proposta de preço é de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento de abertura de proposta.
- 3- Caso não seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto em prazos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
- 4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: Banco do Brasil, 3746-4, Conta Corrente: 11111-2
- 5- O responsável por essa proposta para assinatura do Contrato é:
 Nome: Gilberto Souza Neto

Proposta Válida por 90 (noventa) dias
 São Gabriel - BA - BA, 24 de Janeiro de 2023.

Assinado de
 forma digital por
G R NETO EIRELI
 Dados: 2023.01.24
 11:00:28 -03'00



G R NETO EIRELI
 CNPJ: 22.281.629/0001-23
 GILBERTO SOUZA NETO





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Data de Abertura: 24 de janeiro de 2023

Horário de Abertura: às 10:30 (dez horas e trinta minutos) horário local

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

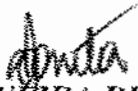
Senhor Presidente,

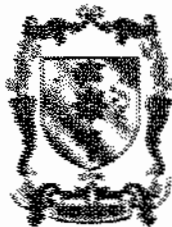
Conforme Processo Administrativo, provocado e tramitado no âmbito desta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, Vossa Excelência autorizou a realização de procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, O Processo para a realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica.

1. O Pregão presencial foi publicado, os prazos foram observados e o certame em si ocorreu com a participação de 02 (dois) empresas.
2. A Ata anexa, que integra esta decisão, fielmente expressa os fatos ocorridos.
3. Entendemos como vencedora desta licitação a empresa **G R NETO EIRELI ME**, CNPJ Nº **22.281.621/0001-23**, com endereço na rua Ademar Glicerio, s/n, Centro. São Gabriel - Bahia. Vencedora do Lote único, no Valor Global R\$ 116.083,00 (cento e dezesseis mil e oitenta e três reais).
4. Compreendemos que a Proposta é compatível com os valores praticados no mercado local e região, estando, assim, atendidos os princípios da moralidade, da legalidade, da economicidade e da exequibilidade.

Formosa do Rio Preto (BA), 24 de janeiro de 2023.

Comissão de Licitação:


AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 03/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023


PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA., mediante Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, ADJUDICO o objeto licitado a favor de empresa **G R NETO EIRELI ME, CNPJ Nº 22.281.621/0001-23**, com endereço rua Ademar Glicerina, s/n. Centro, São Gabriel - Bahia, vencedora do único lote pelo valor global negociado de R\$ 116.083,00 (cento e dezesseis mil e oitenta e três reais).

Adjudicada neste processo licitatório, com seu respectivo preço informado acima, e cujo a forma da aquisição dos produtos estão descritos, no edital de Licitação e seus anexos.

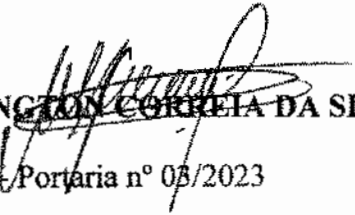
Submetemos ao Presidente deste Legislativo a presente decisão, para apreciação, ratificação e homologação do resultado, caso seja entendida como conveniente e oportuna à Administração Pública.

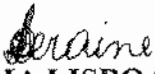
Formosa do Rio Preto (BA), 26 de janeiro de 2023.


AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA
Pregoeira
Portaria nº 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


WELLINGTON CORDEIRA DA SILVA
Membro - Portaria nº 03/2023


FRANCINÉLIA LISBOA DA SILVA SERAINE
Membro - Portaria nº 03/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 27 de janeiro de 2023.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Processo administrativo nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Objeto: - Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002

Versa o presente processo sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, de acordo com as especificações contidas no edital de Licitação e seus anexos, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

O pregão presencial atende aos requisitos do art. 40, da Lei nº 8.666/93, e foi devidamente publicado no diário oficial e portal da transparência, e no mural deste legislativo.

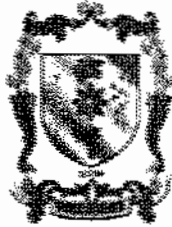
O pregão presencial foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica deste legislativo e restam conformes.

O participante adentrou procedimento no prazo estatuído no art. 22, § 3º, do Estatuto Federal das Licitações, tendo comparecido as empresas ao certame.

Não houve impugnação ao edital, bem como interposição de recursos relativos ao julgamento da proposta, que foi apresentada dentro das exigências do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

As fases procedimentais previstas no art. 43 foram observadas e o julgamento das propostas atendeu ao disposto nos arts. 44 e 45, da Lei nº 8.666/93, estando o procedimento absolutamente regular.

Nesse sentido, consta dos autos, o ato de designação da comissão de licitação, e todas as peças do processo, inclusive a Ata, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pela Presidente da comissão de licitação, bem como pelo Licitante presente.




Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

A proposta vencedora encontra-se com os preços compatíveis com os praticados no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei nº 8.666/93), tendo sido feito registro em ata.

Assim, pelo exposto, e em atendimento às disposições do Art. 38, parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e ainda, por tudo mais que do procedimento administrativo de Licitação consta, opinamos pela contratação da licitante vencedora, tendo em vista o interesse da administração pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer


MARLOS CARVALHO ROCHA
OAB/BA nº 31737
Assessoria Jurídica
Mat. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente pertinente a compras e Contratos Públicos, RATIFICA E HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer técnico jurídico favorável, referente ao Julgamento do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, Adjudicada neste processo licitatório, a empresa **G R NETO EIRELI ME**, CNPJ Nº **22.281.621/0001-23**, com endereço rua Ademar Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, vencedora do único lote pelo valor global negociado de R\$ 116.083,00 (cento e dezesseis mil e oitenta e três reais), cujo a forma de prestação dos serviços estão descritos no edital de Licitação e seus anexos, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Formosa do Rio Preto BA, 01 de fevereiro de 2023.


HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

COMUNICAMOS, a quem interessar possa, que a Empresa **G R NETO EIRELI ME**, CNPJ Nº **22.281.621/0001-23**, com endereço rua Ademar Glicerio, s/n. Centro, São Gabriel - Bahia, vencedora do unico lote pelo valor global negociado de R\$ 116.083,00 (cento e dezesseis mil e oitenta e três reais), foi **ADJUDICADA, RATIFICADA E HOMOLOGADA** no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**, com a preferência na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA., ocorrida no dia 24 de janeiro de 2023, presidida pela a Presidente da Comissão de Licitação deste Legislativo.

Afixar no Mural da Sede do Legislativo Municipal.

Formosa do Rio Preto BA, 01 de fevereiro de 2023.



HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente de Legislativo



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

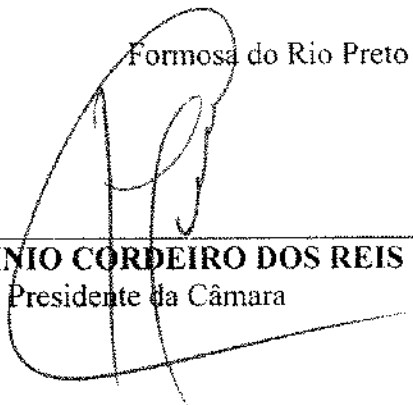
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o Art. 64 da Lei nº 8.666/93, convoca a empresa **G R NETO EIRELI ME, CNPJ Nº 22.281.621/0001-23**, com endereço rua Ademar Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, vencedora do único lote pelo valor global negociado de R\$ 116.083,00 (cento e dezesseis mil e oitenta e três reais), que foi **ADJUDICADA, RATIFICADA e HOMOLOGADA** no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.** para a assinatura do Contrato, conforme estipulado no edital de Licitação.

Formosa do Rio Preto BA, 01 de fevereiro de 2023.



HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara